ANNO 84

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 143

NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1908

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 23

No senado ficaram encerradas as discussões de projectos concedendo licença, sendo adiadas as votações.

Camara dos deputados

Rio, 23

O deputado Mello Mattos apresentou hoje, na camara, um projecto creando um asylo para tratamento correccional dos alcoolicos, modificando, de acôrdo com o projecto, as penas do codigo em vigor.

Nada mais houve de importante.

Dr. Hercilio de Souza

Rio, 23

Foi publicado o decreto que nomeia lente substituto da 5.ª secção da Faculdade de direito desse Estado o dr. Hercilio Lupercio de Souza.

Vital Fontenelle

Rio, 23

Foi muito sentida a morte do poeta Vital Fontenelle, funccionario da secretaria do exterior.

Governo da Parahyba

Rio, 23

Procedeu-se, na Parahyba, á apuração da eleição para governador daquelle Estado, verificando-se ter sido eleito, por grande maioria, o dr. João Machado.

Incendio

Rio, 23

Ao meio dia, no Catteto, foram destruidos dois predios por incendio, que começou de uma loja de fogos de artificio.

O chefe da casa militar do dr. Affonso Penna salvou uma familia, retirando-a de um dos predios incendiados.

Escolas de aprendizes marinheiros

Rio, 23

O dr. Affonso Costa, deputado por esse Estado, apresentará á consideração da camara um projecto, autorizando o augmento de vencimentos dos professores encarregados do ensino elementar, nas escolas de aprendizes marinheiros.

Sorteio militar

Rio, 23

O ministro da guerra vae determinar que a 4.ª companhia do 14.º batalhão, ahi estacionado, siga para a Parahyba, afim de proceder ao alistamento, naquelle Estado, de acôrdo com a lei do sorteio militar.

Marechal Hermes

Rio, 23

Continúa enfermo o marechal Hermes da Fonseca, ministro da guerra.

O cholera

Rio, 23

O governo adoptará medidas preventivas contra o *cholera-morbus* que, segundo telegramma dos Estados Unidos, alli appareceu.

Cholerina

Rio, 23

Communicam da Bahia que em Timbó e Propriá a cholerina tem feito grande numero de victimas.

Tentativa de suicidio

Rio, 23

E' gravissimo o estado do joven medico Leal Ferreira, que hontem, na Hospedaria de immigrantes da Ilha de Flores, tentou suicidar-se, cortando a carotida.

Cambio

Rio, 23

O cambio fechou hoje a 15 1/8.

EXTERIOR

Incidente na camara

Lisbôa, 23

Houve na camara um violento incidente entre o conselheiro Espregueira e o deputado republicano Alexandre Braga.

Constituição de partidos

Lisbôa, 23

Correm boatos da formação de dois partidos monarchicos, em que tomarão parte fortes elementos da actual situação portugueza.

Principe hespanhol

Madrid, 23

A rainha Victoria deu á luz um filho varão.

Ha grande regosijo na côrte.

Fallecimento

Madrid, 23

Falleceu o jornalista Roberto del Palacio.

Dr. Luiz Cruls

Paris, 23

Acaba de fallecer o dr. Luiz Cruls, director do Observatorio astronomico do Rio de Janeiro.

Divorcio

Paris, 23

Acha-se nesta cidade, occulto, o sr. Lemoine cuja esposa, por motivo ignorado, requereu divorcio.

Liga das damas

Paris, 23

Creou-se aqui a Liga internacional das damas contra a vivisecção.

Queda de balão

Paris, 23

Está sendo muito commentada, nesta cidade, a queda de um balão de construcção alleman, em Luneville, o qual era tripulado por officiaes.

Lavadeiras tuberculosas

Paris, 23

A Academia de medicina verificou acharem-se tuberculosas varias lavadeiras francezas.

«Destroyer Piauhy»

Londres, 23

O *destroyer* brasileiro *Piauhy* será lançado ao mar até 29 do corrente.

Casamento

Londres, 23

Anna Gould e o principe Sagan casaram-se hoje.

Excommunhão

Roma, 23

O papa Pio X excommungou os parlamentares que votaram a favor da separação da egreja e do Estado.

Parede geral

Roma, 23

As camaras do trabalho de Spezia e Bolonha proclamaram a parede geral.

Duello

Roma, 23

O duello que se ia ferir entre o deputado Santini e o jornalista Zambelli teve resultado negativo.

Exclusão das mulheres

S. Petersburgo, 23.

O governo determinou excluir as mulheres das Universidades.

Rimsky

S. Pertsburgo, 23

Falleceu o grande compositor Rimsky.

O presidente Montt

Valparaizo, 23

Ao presidente da Republica, dr. Pedro Montt, foi feita uma grande manifestação popular, por ter s. exc. assignado o decreto que autoriza a construcção do porto desta cidade.

Centenario da independencia

Santiago, 23

Preparam-se festas em commemoração do centenario da independencia.

A renuncia do sr. Zeballos

Buenos Aires, 23

Os jornaes desta capital reproduzem os commentarios da *Imprensa*, orgam do Rio de Janeiro, acerca da renuncia do sr. Zeballos.

O sr. Victorino La Plaza assumirá o cargo de ministro na proxima quinta-feira.

O futuro ministro evitou apresentar programma; sem embargo disto, sabe-se que s. exc. supprimirá as farandulagens usadas pelo sr. Zeballos.

O sr. Zeballos e a guerra sul-americana

Buenos-Aires, 23

Os jornaes platinos reconhecem que a renuncia do sr. Zeballos desfez os perigos de uma guerra na America do sul.

Os incendios de hontem

Buenos Aires, 23

Os prejuizos verificados com o incendio de hontem excedem de um milhão.

O explorador Baynon

Buenos Aires, 23

Foi muito interessante a conferencia realizada pelo explorador Baynon, relativamente ás minas de ouro do Brasil, ao futuro de Matto Grosso e á colonização dos indios, de acôrdo com o *Hinterland Sul-americano*.

AVULSOS

Rio, 22

« O dr. Netto Campello visitou hontem o general Pinheiro Machado em sua residencia, á rua Haddock Lobo »

Eis a que decepção te expôz a inveja,
Meu Manuel Netto! Cheio de alvoroço,
Como Babá, correste prazenteiro
A visitar Pinheiro...

Este a Babá offereceu almoço:
E a ti?... Nem um copinho de cerveja...

Lulu' Senna

«Apotheoses»

Tem o apparecimento do livro de Hermes Fontes na monotonia da producção poetica nacional, uma significação de alvorada surprehendente.

A poesia dos «novos» e da maioria dos nossos consagrados quasi se resume á cantilena futil, aos sonetos catitas e pieguas, em que se esvae o temperamento de uma geração de anemicos, de chochos, de choramingas.

E' desta esterilidade parasitaria de desventurosos namorados retardatarios, que teimam em avolumar a torrente das lagrimas do bom Casimiro—que se levanta com opulencia magnifica e nobre, o poeta sergipano, ascendendo de um vôo para a gloria no esplendor triumphal das *Apotheoses*.

Hermes Fontes apparece como um reformador, destinado a crear escola, a iniciar uma época.

O proprio estado de caracteristica infecundidade justifica-o. Ha no momento essa anciedade typica, essa indecisão crepuscular que precede as alvoradas.

Apotheoses é um livro immenso.

Sondar-lhe a profundeza, sob o brilho superficial das estrophes é sentir a força de um talento privilegiado e a palpitação viva e tensa de proximas creações modelares. O poeta surge ahi com scintillações e alegrias de aurora, mas ainda com as dubiedades matutinas. Ao attingir o zenith, Hermes Fontes culminará, ao meu ver, na altura de maior poeta que porventura tenha nascido nesta terra de poetas e aquelle que veiu destinado a exprimir numa grandeza digna, a maravilha inedita da terra brasileira. Freme nas suas estrophes, inquieta, pujante, toda uma novidade de inspiração e estou em dizer uma verdadeira novidade mental.

Hermes é um novo, neste paiz de banalidades litterarias.

Parece inaccessivel ás influencias contemporaneas, á imposição do ambiente.

Não lhe ha descobrir no livro, vestigios, reminiscencias. Todo elle é virgindade, como as arvores selvagens, como as montanhas inattingidas.

Certo, desordens, extravagancias, imperfeições encontram-se-lhe esparsas nas paginas.

E' o transbordar incontido da força, como a propria explosão bravia da flora no solo tropical.

Não lhe ha vislumbrar uma fraqueza.

Tudo nelle é excessivo, numa prodigalidade louca.

Ha no cerebro juvenil de Hermes uma verdadeira orgia de talento.

***

Toda arte é adoração á Natureza. Estas palavras que Ruskin erigiu em formula, applicam-se bem á poesia de Hermes Fontes.

Todo o seu livro é um hymno, uma grande acclamação aos elementos, ás formas e aos aspectos naturaes. Ha no seu canto, fervor, quasi elevação mystica, extase esthetico, enlevando-o num vôo ardente para um grande enthusiasmo pantheista.

Na virtude infinitamente expressiva do som que a harmonia da côr aprimora e realça, o poeta desenhou a sua adolescencia fulgurante, para a qual a vida se espraia com uma munificencia magica de dons. E a impressão que mais intensamente incide no espirito dos que leem as *Apotheoses* é uma impressão de colorido e de sonoridade. O que ha nos versos de luz e de perfume é intensificação vehemente de côr ou subtilisação infinita de som.

Hermes Fontes,na sua impressionabilidade vibratil e extremamente penetrante attinge a verdadeiros delirios lucidos de visão. Rutilam-lhe no cerebro as mais esquivas subtilezas do bello, e por uma sorte de violencia obscura de instincto guiada pela limpidez forte do pensamento devassa o *mezzo-tinto* dos claro escuros, percebendo as mais tenues gradações de luz, o desmaiar mais brando das tintas, os pequeninos poemas multicores dos aspectos e os sentidos, de tão finos e apurados, parecem penetrar o intimo das cousas e desvendar o mysterio essencial que as estremece em fremitos occultos. A visão transcende o véo sob que a vida esculptura as suas imagens e vae até escutar o desejo soturno e immoto, a vibração silenciosa e profunda que a imaginação sente latejar nos elementos, no ar, nas folhas sensuaes que o sol adormece, no tranquillo ardor do estio, na morbidez nostalgica das sombras, na paz sonora das aguas...

E' que neste poeta superior a sensibilidade e a intelligencia attingem um igual poder.

E tão vigoroso é-lhe no cerebro esse equilibrio virtual que, através das suas dores maviosas, dos seus devaneios de amor, das suas tristezas de abandonado, transluz toda a expressão de uma vitalidade apollinea, que a gloria destina á immortalidade.

Mas a primeira sensação que recebem os que lêem as *Apotheoses* é uma sensação de offuscamento.

Deslumbram-se a intelligencia e os sentidos ante esse excesso de luz e de cores. Tem-se a visão de um mundo encantado, recorda-se uma região maravilhosa de Sheylley em cuja inundação de chammas, esculpturas chryselephantinas, sons desconhecidos, rios de ouro, confluem-se sob o entrecruzar phantastico das visões, rutilando e apagando-se intercadentemente, no oceano tumultuoso...

Estridulam nas *Apotheoses* fanfarras rútilas de sol; cantam docemente brancuras meigas de luar, por entre transparencias de nuvens, irisação musical de arco iris, magnificencia melancolica de occaso, sombras, tremeluzir de estrellas, alabastros ethereos de nebulosas... A imaginação do poeta é rica como um céo constellado. Musicas divinas entam nos: symphonia do poente, symphonia da noite, symphonia das ondas, linguagem das preces, rumor de azas, ruido de beijos, fremitos de folhagem, crystal das fontes, symphonia das manhãs, voz sensivel de amor...

Estonteados os sentidos, como vislumbrar subtilezas, primores de linhas, contornos cinzelados, apuro de lavores nesse turbilhão de imagens refulgentes em que as formas das coisas agigantam-se na ficção hyperbolica creada na intensidade da visão febril?

Mas, com effeito, serenada na continuidade da contemplação, logo a sensibilidade se delicia no exquisito poder do artista, na sua delicadeza crystalina, no seu lavor subtil, a comprazer-se pacientemente com a novidade dos epithetos, com as metaphoras radiosas, com os effeitos pinturescos de harmonias, com as variações innumeraveis que lhe extremam e opulentam o estylo e a metrica, com todos os mysterios do rythmo poderoso, plastico, docil, agudo, terno, com a bizarria das rimas procuradas e imprevistas, com toda a sua prodigiosa arte, que é bem sua, porque não lhe ha reconhecer ascendentes ou inspiradores.

O seu inspirador quasi exclusivo é a natureza. Todo o livro é feito de sol, de luar, de aurora, de crepusculo, de noutes estrelladas, de sons infinitamente variados que dão á tonalidade ampla dos alexandrinos uma riqueza wagneriana de melodias.

A poesia que inicia o livro—*Estandarte*—faria, por sua unica belleza, a gloria de um poeta.

Tem a grande sonoridade de uma symphonia em que toda a innocencia luminosa das cousas recem-nascidas parece ascender numa aspiração maravilhosa para a glorificação do Bello immanente!

Eis algumas das suas estrophes:

Apotheose
é immortalização.
Quando a magica artifice—a Alvorada,
linha a linha, descose
e ergue á Vida — á plateia em que os seres estão,
a cortina da noute a aureos crivos bordada;
e assim que o sol vem ler a epopeia do Dia,
ha uma alleluia que o annuncia
ha uma extranha alegria,
— ha uma transfiguração —

Zinem abelhas, cruzam-se as azas. Rosas
aromatizam todo o espaço ambiente...
Cabeceiam as frondes preguiçosas...
— Um alarido
geral.
Um raio tremulo perfura
um nimbo, no alto adormecido
— raio de estrella ou raio, já do Oriente —
o nimbo, que era um corpo inerte e sem sentido,
estremece e, auri-roseo, anima-se na Altura,
— ilha movel do Azul, ilha de ouro e coral...

Cochilando
sumiram-se pelo ar
os astros, entre nevoas: — entre olheiras
roxas... de um roxo brando...
— astros—olhos do Immenso, exhaustos de velar...
— olhos de monjas que ficaram prisioneiras,
talvez,porque, ao surgir de um voluptuoso assomo,
morderam, nem se sabe como,
o delicioso pomo
de um encantado pomar...

Agonizam estrellas, nascem flôres...
Desenham-se montanhas e florestas...
Derramam se palhetas multicores...
Aves milliarias
de sons
cantando vêm (que alegre insania!)
e pelos bicos vertem árias...
E essas arias... aquellas tinctas.. estas
pompas que o sol inveja ás festas planetarias,
são uma surpreendente apotheose, espontanea,
Ao Som, á Côr, á Luz, aos elementos bons...

Poucas serão no Brasil as poesias comparaveis a esta. Fôra mister pesquizal-as no ultimo livro de Alberto de Oliveira. De resto, toda tentativa de filiação é pueril. Hermes Fontes é um talento isolado. Sua obra é espontanea, original, constituida das vibrações virgens da sua adolescencia.

Os primeiros fremitos de contemplação esthetica, os primeiros delirios de amor, todo o poema emocional de uma alma recem-aberta aos esplendores da vida palpita nesse livro com uma fulguração inédita, com uma audacia de expressão desconhecida.

Criticos do Rio compararam-no a Verlaine. E' a mania das approximações. A alma de Hermes não se desvaira no mysticismo decadente. E' viril e sã, bôa e limpida. O seu amôr tem castidades ingenuas, fervor, pureza idyllica, doce romantismo. As angustias precoces não lhe turvaram a alma da magua sem remedio dos vencidos. Velaram-na apenas de uma tenue saudade, de uma melancolia commovida. A descrença que transparece nos seus versos tem apenas a significação theorica da descrença philosophica da epoca.

No fundo do seu ser vibra o amor á natureza, á vida, aos «elementos bons» a confiança no seu destino—que é de sobrepujar-se a si proprio e de submetter as proprias dores, sacrificando-as á ambição divina de crear. Toda a serie da *Apotheose da Luz* é admiravel.

No *Portico da Noute* é grande como uma pagina shakspereana, é uma obra-prima de evocação e de arte.

Não resisto á tentação de copiar algumas estrophes:

Cheguemos á janella e olhemos o espectaculo:
A terra queda, como um ninho adormecido...
Ha uma solennidade infinita de altar...
O ar monotono, o azul limpido e o céo immaculo
estão. Apenas se ouve, ao longe, um vago ruido
de cigarras, zinindo á luz crepuscular...

A orchestra de asas a alma incanta-nos... Incanta-nos
essa monotonia, essa ancia, essa loucura
dos insectos de fogo-os clarins estivaes-
Não coaxa uma só ran nos solitarios pantanos;
retardatario, o aprisco o rebanho procura;
começam a sonhar colmeias e pombaes.

Sobre aquella collina ha uma egrejinha rustica:
como que está rezando uma oração, em graças
pelo despecho bom que teve um certo amôr...
E os ekhos vão pedir á prodigiosa acústica
do Espaço umas canções que, a pouco e pouco, escassas
vão ekhoando... e inda ekhoando estão, ao sol se por

Cheguemos á janella.. Um longo anceio impelle-te
e impelle-me a subir, a voar mundos em fóra,
beber clarões, beber clarões, até fartar...
Mais um pouco de luz! uma estrella! um satellite...
Brilham tao pouco os que ha! (Lá vem raiando a aurora...)
Uma aurora ao sol-pôr?!... Mentira! é o luar, é o luar...

Hermes Fontes possue o segredo e a fertilidade das rimas. Neste ponto, ninguem o sobreleva. A lingua ameiga-se-lhe á todas as exigencias. Elle compraz-se mesmo na curiosa gymnastica de invental-as, conseguindo sempre por um epitheto inesperado communicar effeitos novos á expressão, intensificando-a ou aprimorando-a. Nunca em nossas letras se viu num moço de vinte annos conhecimento e estudo tão seguros da lingua O vocabulo mais raro, o adjetivo mais justo ou que, por sua significação vaga esboce a idéa vaga que elle presente, o verbo energico, galvanizador do pensamento, todos os recursos do rythmo e da metrica que variam a linguagem, avigorando-a, parecem submetter-se-lhe com agrado respeitoso, contentes do seu magico despotismo. Poderá a raridade e a violencia do som, chocar ouvidos convencionaes avezados á banal modulação da «musica dos ninhos» rimando obrigatoriamente com a «tristeza dos caminhos» —privilegio eterno dos nossos pandegos Romeus.

E' assim o burguez acostumado á melodia facil de uma cantiga italiana, aturdido com a orchestração polychroma da cavalgada das Walkyrias, com a elevação solenne do extase de Kundry ou do desespero impetuoso de Parsifal.

O *Exemplo do Alto, Evolucionismo, Visão da Morte, Deus, Crer* e outras poesias da *Apotheose do Som*, da *Apotheose da Côr*, da *Apotheose das Azas*, tudo isto e superior; delicia e maravilha. *Rosa, Camelia, Arco-Iris, Cigarras, Pavão* podem figurar ao lado dos nossos melhores sonetos.

Na *Apotheose da Vida* destaca-se a pagina magnifica da *Lenda Amorosa* de que reçuma tão humana e penetrante melancolia, em que o poeta inveja a felicidade do velho casal de palmeiras verdes, sempre verdes nas revivescencias da primavera:

Senhor! porque não dás ás coisas merencorias
aos olhos sem fulgor, ás almas prisioneiras
a ventura, o socego, a aspiração, as glorias
desse velho casal de virides palmeiras?

***

Essa alma complexa de artista, ama, entretanto, com a terna simplicidade dos bons. Esse temperamento fino de estheta, todo impregnado de arte, tão maravilhosamente apto para perceber, sentir, gosar, reproduzir a belleza na diversidade innumeravel dos seus aspectos, conserva ainda uma infantil e sorridente frescura de alma. A analyse não lhe exsicou a fonte das puras emoções; não o amollentou na sensualidade decadente dos sybaritas modernos, Petronios banaes dos *boulevards*. Elle ama com o amor sentimental de brasileiro, poetisado de luar e de sonhos, de lagrimas, de vigilias, de abnegações, amor que a ternura suavisa, cujo horizonte se define no lar sereno, com creanças e honestidade; amor que as mães abençôam e que purifica o homem, fortalecendo-o no culto de si mesmo através dos seus.

Que doçura de sentimento emana de todas estas paginas em que o poeta implora commovido:

Alma de minha mãe...
Sê madrinha nupcial do nosso puro Amor!

e em que o coração se lhe expande em votos de fervor e abnegação:

Por ti vendei o olhar a todos os instinctos
a todas as paixões, a todas as grandezas
que attraem, que dão fogo aos corações famintos.

E, por ti, na afflicção das aves indefesas,
morrerei como um cego em torvos labyrintos
— na geleira polar de todas as tristezas...

***

Escasseia-me o espaço para copiar esses adoraveis versos. Mas elles estão a cantar-me na memoria; e, por muito tempo repetil-os-hei intimamente, embebendo-me com profundo deleite intellectual, da sua melodia. E é ainda com o inebriamento das emoções por elles suscitadas em minha sensibilidade, que eu gloriosamente abraço a Hermes Fontes, bom, feliz e grande poeta que teve a benemerencia divina de publicar as *Apotheoses*.

Gilberto Amado.

Recife—1908.

REPORTAGEM

HOJE

Publicações a pedido—Inserimos:

Ao commercio — Miguel Jorge da Silveira e Manuel Caetano da Silva;

Edital n. 88 — O sr. dr. inspector interino da alfandega faz publico que, estando em abandono naquella repartição diversas mercadorias, serão as mesmas vendidas em hasta publica por conta e risco de seus donos ou consignatarios se, no prazo de 30 dias, não forem as mesmas retiradas dali, depois de pagos os respectivos direitos.

Edital — do sr. capitão do porto, fazendo sciente que fica prohibido ás alvarengas fundearam entre o Caes do Ramos e a alfandega, devendo as mesmas fundearam nas proximidades da Corôa dos Passarinhos;

Previdente pernambucana—Convite aos socios para a reunião extraordinaria a realizar se no proximo sabbado afim de ser tomado em conhecimento o pedido de reforma do art. 57 dos estatutos em vigor;

Em defesa—Octavio Cavalcante;

Edital n. 87 — O sr. dr. inspector interino torna publico que, achando-se em condições de ser vendidas, por se encontrarem abandonadas por seus donos e consignatarios, diversas mercadorias, serão as mesmas levadas á hasta publica amanhan, pelas 2 horas da tarde, á porta daquella repartição.

A firma Boxwell & C, do Recife e a firma Cahn, Frères & C, da Parahyba do Norte—Cahn, Frères & C;

O imposto do consumo — Claudio J. Guerra;

The great western of Brasil railway company limited—Aviso de que todos os recibos desta companhia serão passados em talões carimbados, timbrados com a assignatura do contador;

Agradecimento — Anna de Carvalho Freitas e familia.

×

O tempo

O dia teve hontem vacillações, incertezas. Despertou limpido e sereno dando nos um bello céo azul, para, pelas 11 horas da manhan, transtornar-se, presenteando-nos com uma chuva que foi ligeira, felizmente.

A tarde esteve segura e a noite correu deliciosa sob um céo bellissimo de estrellas.

×

GOVERNO ESTADUAL

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de junho de 1908.—O administrador reitera aos srs. conferentes a observancia da resolução de 2 de julho de 1907 do exm. sr. dr. governador do Estado, em virtude da qual as mercadorias de producção ou manufactura dos Estados do Rio Grande do Sul, Alagôas, Parahyba e Pará estão sujeitas ao imposto de consumo ainda mesmo que taes mercadorias venham de quaesquer outros Estados ou em transito por Montevidéo ou Buenos Aires.

Devem portanto os srs. conferentes exercer fiscalização na occasião do desembaraço pela apresentação dos bilhetes de saidas, estendendo esta fiscalização á verificação das mercadorias accusadas nos manifestos ou relações de carga.—*A. da Trindade M. Henriques.*

×

D. ANTONIO

Com destino ao Estado de Alagôas, embarcou hontem no paquete do mesmo nome, d. Antonio Castilho Brandão, bispo dessa diocese.

Acompanha-o o seu secretario, revdm. diacono José Mauricio.

Ao seu bota-fóra que se effectuou ás 4 horas da tarde, compareceram d. Jeronymo Thomé, arcebispo da Bahia, e seu secretario conego Gomes, d. Luiz, bispo de Olinda, d. Joaquim, bispo do Ceará, e seu secretario padre José Quinderé, monsenhores Freitas, secretario do bispado de Olinda, Lopes, reitor do seminario de Olinda, Telesphoro, padres Correia, Pompeu Diniz, frei Gaudioso e frei Celestino Maria e dr. Castello Branco.

Os collegas e amigos do venerando pastor regressaram para o palacio episcopal da Soledade ás 5 horas da tarde, em bonde especial.

×

CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

100, enviados pelos srs. Jonathas Chaves e Francisco Bahia, para o Instituto de assistencia e protecção á infancia, em regosijo pelo anniversario do seu companheiro Karl Fellows.

CINEMATOGRAPHO

Muitos seculos antes da vinda de Christo pairou acima das dissenções e infortunios do povo de Israel a fé dos prophetas em um Messias ou Salvador, ora como um vingador tremendo, ora como um anjo de misericordia.

Os prophetas são os propagandistas da idéa messianica, de maneira que ao chegar ao reinado de Herodes, já o Messias existia vivo na consciencia popular.

A humanidade sempre presentiu um Salvador, e desde os tempos mais remotos que os astrologos calculam sua vinda.

Não sómente os astrologos, os proprios poetas, entre elles o doce Virgilio (*Egloga IV*), sonham o advento de uma criança, cujo nascimento deve banir o seculo de ferro e trazer a edade de ouro no mundo inteiro.

A historia romana, de victoria em victoria, devia chegar ao *cesarismo*, a historia judaica, de infortunio em infortunio, ao *messianismo*.

Entre os hebreus tal o papel dos prophetas—manter firmes a esperança e a fé em um Eleito, o Homem—Typo, que se identificando com a divindade, attraisse a si a humanidade pela sabedoria e pelo amor para conduzil-a aos seus mais altos destinos.

João Baptista foi o ultimo dos prophetas de Israel, figurando então segundo a idéa judaica, «que o Messias viria como um vingador e um justiçador, que novo Macchabeu, levantaria o povo, expelliria o romano, castigaria todos os culpados» depois entraria triumphante em Jerusalém e restabeleceria o reino de Israel acima de todos os povos na paz e na justiça.»

Foi o rude asceta, vestido de pelle de cabra, o propheta popular por excellencia, aquelle que reuniu ao redor de si maior numero de miseraveis e infelizes de toda casta e especie: soldados de Herodes, Samaratinos, levitas de Jerusalém, Idumeus, Arabes com suas tendas e caravanas.

Para ouvir o leão do prophetismo corria a multidão immensa de todos os desprotegidos da fortuna, de todos os engeitados da sorte.

Foi num pandemonium de supplicios, de martyrios, de torturas, de escandalos, de perversidades, de abominações, de desolações que João instituiu o oasis do baptismo, symbolo da purificação interior da alma, solennidade a que se submetteu o proprio Jesus para dar o exemplo da humildade e do solidarismo, que emprestam tanta suavidade, força e idealismo ao christianismo.

Mas desde o dia em que João Baptista mergulhou a cabeça do Christo nas aguas do Jordão, estava finda sua tarefa de propheta de Israel, e foi elle o primeiro a entoar gloria ao bello e joven galileu, ao Messias.

— E' preciso que elle cresça, e que eu diminua, disse João Baptista, referindo-se a Jesus; mas sua figura legendaria vae crescendo sempre com o correr dos seculos como uma das almas mais puras, que têm florescido na humanidade, proclamando a fé, a esperança e a caridade, e trabalhando com todas as forças do seu corpo e do seu espirito para a edificação da cidade de justiça e de fraternidade.

E' por isso que a noite de S. João é a mais bella do anno, todos os fogos se accendem e todos os corações se enchem de alegria.

Trabalhos ecclesiasticos

Terminaram finalmente os trabalhos encetados nesta cidade pelos prelados suffraganeos e metropolitano da Bahia, tendo até já alguns regressado as respectivas dioceses.

E como as sessões effectuadas no paço episcopal, visando o estudo de assumptos religiosos, foram feitas sob o maior sigillo, só hoje pudemos colher algumas das principaes questões ali discutidas e que passamos ao dominio do publico.

Estudando a vastidão do territorio distribuido entre as 5 dioceses vassallas do arcebispado da Bahia, resaltou logo aos olhos dos bispos presentes o accumulo de serviço resultante de semelhante organização.

E por isso foi apresentada uma opinião visando crear nesta parte do Brasil, para melhor e mais efficaz propaganda religiosa, mais 5 dioceses, além das já existentes.

A distribuição assim elaborada estabelece 1 bispado em Sergipe, com séde na cidade de Aracajú, na Bahia, sendo a séde em Caeté, 1 no sertão deste Estado, sendo designada para a respectiva séde, Triumpho ou Floresta, 1 no Ceará, determinando-se a sua séde na cidade do Crato e 1 por fim, no Rio Grande do Norte, estando apontadas para residencia do competente prelado as cidades de Natal ou Ceará-mirim.

Portanto, quando o citado projecto chegar a realizar se, a jurisdicção da archidiocese de S. Salvador estender-se á a mais cinco prelazias.

Nesse caso, pode acontecer que attendendo á antiguidade e importancia do bispado de Olinda, s. santidade o eleve á alta categoria de arcebispado.

Essa ultima noticia é, porém, ainda bastante problematica.

— No paço episcopal foram effectuadas 5 sessões, funccionando os trabalhos num salão contiguo ao destinado ás recepções de visitantes.

Todas ellas funccionaram sob a presidencia de d. Jeronymo Thomé, arcebispo da Bahia, servindo de secretario d. Luiz, estimado bispo desta diocese.

Entre os altos representantes da egreja catholica aqui reunidos ficou deliberado celebrar-se nova reunião em 1911, na cidade de Fortaleza, capital do Ceará.

×

O major Costa Rego, subdelegado da Graça, remetteu hontem ao dr. José dos Anjos, delegado do 2.º districto, as diligencias procedidas contra o individuo José Agostinho do Nascimento, autor dos ferimentos que soffreu o menor Arthur José Gomes Nogueira, no dia 18 do corrente, á rua do dr. Esmeraldino Bandeira.

O criminoso acha-se recolhido á casa de detenção.

GOLPES DE VISTA

Eu ouvi a *Bohemia* no Santa Isabel sabbado á noite. A sra. De Revers encantou-me. Tenho ainda na memoria a expressão de intensa realidade que ella soube communicar á figura da *Mimi* e a sonoridade nervosa, viva, da sua voz que uma vehemencia de alma inflamma de empolgante virtude suggestiva, vibra-me nos sentidos deleitavelmente.

Mas, eu ouvi tambem a *Bohemia*, domingo á tarde, naquella tarde de temperatura amavel, caminho da Magdalena, num bonde.

Contei já este caso a um amigo que, a estas palavras, abriu a bôcca surprehendido. Mas eu expliquei-lhe o caso. Não lhe dei pasto á soffrega curiosidade. E o mesmo vou fazel-o com os meus leitores.

Sejamos de 1830. Era o céo de uma pallidez macia e languida. Sobre o engaste do horizonte, o azul esmaiava nos dulcissimos furta-côres que têm a madreperola, tons de nacar, junquilho, turqueza e oiro, fundindo-se em maravilhosos reflexos. Nuvemzinhas brancas, de tessitura fragillima, plumas de leques, pennas soltas de gaivotas, erravam, á tôa, brincando, damasquinando de phantasias niveas a tonalidade opalina do firmamento que o sol polvilhava de uma tenue poeira fulva. No ar fluia mansa, fresca, musical, a viração. E todo o espaço tinha melancolias lyricas, paz, silencio, suggerindo sempre coisas romanticas, e embebendo a imaginação nessa beatifica suavidade em que se comprazem devaneios, sonhos, chimeras, surtos brincalhões de cerebros vadios... Tomei o bonde deliciado.

Sejamos agora descriptivos. No ultimo banco, cavalheiro e senhora, silenciosos, positivamente sentados.

Depois, ia um cidadão, com bengala grossa e physionomia commum. Na frente, além da personalidade profissional do cocheiro, ninguem. Atraz de mim, logo no banco immediato, ia um rouxinol. Era assim o mavioso passaro: pallido, cabellos de trovador, attitude poetica, triste, todo elle reçumando serenatas, violões, modinhas, contemplações lunaticas. Do roxo das olheiras, com intensidade, vinha o humido negror dos luzentes olhos... Mãos enclavinhadas sobre a bengala; olhar erradio, placidamente, e sem dar talvez por isso, começou a assobiar manso, mansinho, com um vago som que parecia vir de longe e que era doce como uma saudade querida... Preludiou com uma fieldade musical encantadora a phrase inicial da *Bohemia*. Depois continuou, aproveitando as melhores passagens, e dizendo tudo no bico sonoro com uma expressão evocativa admiravel. Uns trechos escorriam-lhe dos labios, com infinita docura, como uma narração continuada de amores passados, saudosamente. Outras vezes, o som caia-lhe como em gottas, lembrando me lagrimas sonoras, estalidos exquisitos e subtis.

Na pureza da tarde as notas muito debeis, apenas imperceptiveis sumiam-se rapidas, mas deixavam na imaginação acariciada a grandeza prodigiosa da sua força expressiva. O poeta parecia embevecido. De vez em vez, eu o olhava de esguelha, e elle continuava a emittir a partitura de Puccini.

Os tres outros passageiros iam indifferentes. O rouxinol dizia as ultimas notas da *valsa lenta*, quando eu saltei.

— Eis como ouvi tambem a *Bohemia* domingo á tarde, num bonde...

Aureo.

Dr. Albino Meira

Realizaram-se hontem, na Ordem 3.ª de S. Francisco, as missas mandadas rezar por alma do saudoso dr. Albino Meira.

Dentre as pessôas que assistiram a esse acto religioso notavam-se as seguintes:

Drs. Herculano Bandeira, governador do Estado, Annibal Freire da Fonseca, secretario geral, Archimedes de Oliveira, prefeito do Recife, Leopoldo A. da Silveira, José Diogenes de Souza e sua senhora d. Maria José de Castro Souza, drs. Nylo Camara, Eduardo Tavares, Barretto, Carlos Xavier, Joaquim Conrado da Costa e sua familia, Antonio M. Ferreira dos Santos, Emilio Tavares, dr. Barretto Sampaio, sua senhora e filha, dr. Raul Lins Vieira de Mello, d. Catharina Sampaio, Sebastião Bezerra Cavalcante e familia, d. Eulalia Sampaio Siqueira, Sebastião Borges Carneiro da Cunha e seus filhos, dr. Olivio Camara, d. Anna Campelli Bezerra Cavalcante, Manuel Vieira Neves, dr. João de Oliveira, d. Anna Francisca Carneiro Leão, dr. Octavio Hamilton, d. Maria Magdalena Gallindo Ventura, dr. Joaquim Guimarães, Ernesto Pereira Carneiro, dr. Antonio Pernambuco, dr. A. L. Vieira de Mello, professor José Elydio Domingues Carneiro, José de Azevedo Moreira e sua senhora, Manuel Alves Lopes, José de Souza Mello, dr. Sergio Loreto, juiz seccional, coronel Beltrando de Azevedo, Abelardo Alves Fernandes, dr. Affonso Fernandes Barros, José de Góes Cavalcante, dr. José Vicente Meira e senhora, Manuel Gomes da Silva e senhora, desembargador Lourenço Vieira de Mello, dr. Augusto Chacon, Gustavo L. de Mendonça e Souza, dr. Bandeira de Mello, bacharelando Bartholomeu Anacleto, dr. Eugenio Meira, Barbosa Vianna, José de Castro Medeiros, Joaquim José de Oliveira, Adelina Meira, Maria Luiza e Luiza Moreira, dd. Maria Amelia e Maria Thereza Carneiro Leão, dr. João Augusto Ferreira Lima, dr. Pereira do Lago, dr. Arthur Muniz, Manuel Alves Barbosa, Albino Campello Bezerra Cavalcante, Tacito A. C. de Araujo e senhora, dr. Fernando de Sá, José do Rego Cavalcante e Silva, d. Delmira S Cabral da Costa, dr. Gabriel de Araujo e senhora, dr. Caetano Galhardo, José Theotonio Domingues, d. Amelia Gordilho Carneiro Leão, Pedro Correia de Araujo, Manuel Rocha da Silveira, d. Alice Campello, drs. Berardo Carneiro Leão, Almeida Cunha, Henrique Levino de Almeida Cunha, desembargador Silva Marques, coronel José Vieira Carneiro Lins e Mello, Manuel Antunes de Oliveira, dr. Gervasio Fioravanti, d. Luiza de Barros Barretto, Antonio Pedro Carneiro da Cunha, Alberto de Pinho Borges e academico Democrito de Souza.

Da familia do saudoso extincto estavam presentes dr. Ovidio Meira, senhora Meira Filho, coronel José Domingues de Oliveira, sua mulher e filhos, dr. José Vicente e familia, major Bartholomeu Meira e familia, e João Domingues de Oliveira.

Celebraram as missas monsenhor Estanislão, vigario Silva, padres Estevam e Guarita e um religioso franciscano.

Depois a familia do illustre morto dirigiu-se ao cemiterio, onde foram collocadas algumas capellas mortuarias, tendo tambem a familia do dr. Barretto Sampaio depositado uma.

×

REPARTIÇÃO DE ESGOTOS

Reclamações attendidas em 22 de junho de 1908.

Ruas: Marquez de Olinda ns. 55 e 66; Bom Jesus ns. 30 e 40; Vigario Tenorio n. 21; Coronel Suassuna 14 e 2; Largo do Carmo n. 25; Nogueira n. 39; Travessa do Peixoto n. 24; Assumpção n. 52; Conceição n. 44 e na praça da Republica o theatro Santa Isabel.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Hontem na bolsa de Liverpool effectuaram-se as seguintes cotações: 6.64, procedencia Pernambuco; 6.48, procedencia americana. [illegible] conseguinte, baixa de 10 pontos, sendo *accessivel* a posição do mercado naquella praça ingleza.

No Recife hão sido vendidos pequenos lotes ao preço de 14$000. Porém os vendedores não aceitam para lotes maiores offertas inferiores a 14$200.

Assucar — Effectuou-se, ao que nos constou,sómente para um refinador, uma pequena partida do typo somenos, por mais 100 reis que a cotação official.

Portanto, podemos dizer que ainda continúa a haver um certo desanimo da parte dos armazenarios que se mostram indifferentes á posição do producto.

A cotação foi a mesma do dia anterior, que é a seguinte:

Brancos de	6$000	a	6$500
Somenos de	4$600	a	5$000
Mascavados de	3$600	a	4$000
Brutos seccos de	3$600	a	4$000
Brutos mellados de	$	a	$
Retames de	1$500	a	1$600

Cereaes— Houve pasmaceira no mercado de vendas destes generos, não tendo mesmo apparecido compradores.

Mesmo assim, nenhum genero soffreu alteração em suas cotações, continuando a vigorar os preços do dia anterior.

×× Consta-nos que o *Banco de Pernambuco* pagará, nestes breves dias, uma prestação relativa á concordata feita com seus credores.

×× Vae passar a ser movida á electricidade a fabrica de tecidos de juta, em Juiz de Fóra, Minas, segundo carta que vimos daquella procedencia.

×× A directoria do Lloyd brasileiro resolveu que os vapores da linha rapida que só chegavam ao Pará, sigam até Manáos.

×× Vimos carta procedente do interior do Estado de Sergipe, narrando que devido a terem cessado por completo as chuvas naquelle Estado, consideram-se perdidas as plantações.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem, nos dois ramaes da *Great Western*:

No ramal de S. Francisco não constou entrada.

Algodão. — Houve só entrada no ramal da Central de 39 fardos.

Assucar. — Não constou entrada.

Milho—De 242 saccos foi a entrada no ramal da Central.

Feijão—No ramal da Central houve entrada de 5 saccas.

Café do Estado—Não constou entrada.

Farinha de mandioca—De 226 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Alcool—Nos dois ramaes não constou entrada.

Aguardente—Tambem não constou entrada.

Caroços de algodão — De 200 saccos foi a entrada do ramal de Limoeiro.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem em palacio,na hora do expediente os srs. drs. José Osorio, Archimedes de Oliveira e Trindade Henriques, coronel Ernesto Miranda, drs. Virgilio Caneca, Severino Montenegro, José Julião, Henrique de Queiroz, Fabio da Silveira, coronel Carlos de Abreu, Ettore Cauli e senhora Malvina Pereira Cauli, coronel Francisco Beulitreau, drs. Vicente de Mello, Ulysses Costa, José Gonçalves Mello, Abreu e Lima, Affonso de Albuquerque, Gilberto Amado, Regueira Costa, Pereira da Costa e Faria Neves, coronel Antonio Germano Regueira.

∴ Em Palmares tratam diversos moços da organização de uma sociedade de tiro a respeito da qual resolveram entender-se com o sr. general Rocha Callado, commandante do 2.º districto.

S. exc., de certo, prestará todo apoio aos patricios que procuram assim conhecer o necessario manejo das armas.

∴ Foi hontem exonerado do cargo de delegado de Escada, o alferes Abilio Lins Vieira de Mello, official do 2.º corpo de policia.

∴ Tomou posse do cargo de promotor publico de Villa Bella o dr. Hygino Honorato de Oliveira.

∴ Em substituição ao coronel Antonio Joaquim de Oliveira, recentemente fallecido, foi eleito presidente do conselho municipal de Limoeiro o sr. Isidoro Bezerra da Silva.

∴ Completou em dias da semana passada o seu quatriennio de juiz municipal o dr. João Baptista de Miranda Souza Gomes, actualmente na comarca de Villa Bella.

∴ A prefeitura de Petrolina intimou a todos os possuidores de casas situadas no perimetro da cidade a mandarem caiar e pintar as mesmas sob pena de multa.

Muitos daquelles já têm cumprido a resolução acima recebida sem o menor protesto por parte dos citados proprietarios.

∴ Reassumiu o cargo de juiz de direito de Ouricury o dr. José Gomes Villar que se achava licenciado.

∴ O municipio de Triumpho está dividido em 4 secções eleitoraes, conforme communicação recebida pelo dr. Annibal Freire, secretario geral do Estado.

∴ O professor Manuel Targino dos Santos, nomeado para reger a cadeira do sexo masculino de Aguas Bellas, solicitou ajuda de custo ao dr. Annibal Freire, secretario geral do Estado, afim de seguir para aquella localidade.

INCENDIO

No predio n. 33, á rua Tobias Barretto, esquina com a da Concordia, onde é estabelecido com mercearia o sr. Antonio Gomes, manifestou se incendio hontem pelas 11 horas da noite. Avisada, precisamente a esta hora, pelo telephone, a companhia de Bombeiros, com uma presteza admiravel moveu-se todo o material desta, que chegou ao local do incendio ás 11 e 10, iniciando logo, sob as ordens do capitão Jeronymo Passos, a extincção do fogo, que começara a lavrar pela parte posterior do edificio, nuns cacarecos perto de uns canteiros de verdura, alastrando assustadoramente a ponto de consumir parte de um velho balcão que alli se achava e de começar a calcinar as portas do estabelecimento.

Em meia hora os intrepidos bombeiros extinguiram completamente o incendio. A' chegada da companhia já se achavam no local do sinistro o dr. Casado Lima, delegado do 1.º districto, acompanhado dos srs. major Duarte e capitão José Muniz de Almeida, subdelegados de Santo Antonio e do Pombal.

O policiamento esteve irrepreensivel, vendo se postados nas immediações do estabelecimento, patrulhas e piquetes.

O proprietario da mercearia, sr. Antonio Gomes, segurara as mercadorias em 10:000$000 na *Companhia interesse publico*, com séde na Bahia, tendo por agente nesta capital, o sr. Antonio de Oliveira Baudouin.

Ao logar do incendio compareceu o sr. José Renato Ribeiro, representante da agencia daquella Companhia.

Os prejuizos causados pelo incendio são insignificantes.

O sr. Antonio Gomes retirara-se ha dias para a freguesia do Poço da Panella, afim de passar o S. João, de modo que hontem não póde comparecer ao local do incendio, devendo, porém, se apresentar hoje perante o dr. Casado Lima, delegado do 1.º districto, a quem se acham affectas as diligencias.

EM FERNANDO DE NORONHA

Incendio de uma casa. O sentenciado João Carlos e sua mulher. Morte horrivel. O inquerito do director. O chefe de policia. A commissão fiscalizadora. Novo inquerito. Um crime.

O presidio de Fernando de Noronha está muito longe de attingir o fim a que é destinado.

A ilha é riquissima, tem bom clima, presta-se a todas as culturas tropicaes, á criação de gado e nas suas costas a pesca é uma industria largamente compensadora.

Ali os sentenciados deverão ter uma escola de disciplina e de trabalho, de modo que o Estado [illegible] precisará ter despesas com a manutenção do presidio. [illegible], porém, é preciso que a direcção da ilha seja intelligente, bem orientada e honesta.

Fernando de Noronha prende agora a attenção das autoridades superiores do Estado, por ter sido theatro de um crime abominavel.

Na manhan de 12 de maio amanheceu incendiada a casa em que residiam o sentenciado João Carlos e sua mulher.

O cadaver de João Carlos apresentava um grande ferimento na região frontal, por onde saia abundante a massa encephalica, e a mulher, que se achava em adeantado estado de gravidez, tinha o ventre aberto, deixando ver a cabeça de uma criança, que, dentro em pouco deveria surgir para a luz e para a vida.

Os cadaveres tinham queimadas algumas partes do corpo.

Os moveis em redor estavam intactos.

Sciente do occorrido, o director do presidio mandou sepultar os cadaveres e communicou ao dr. secretario geral o incendio da casa, que era situada no logar *Baldró*, e a morte de seus dois habitantes, em consequencia desse incendio.

A esse tempo chegava de Fernando o vapor *Camocim* trazendo a seu bordo tres individuos que haviam concluido as respectivas sentenças.

Na Casa de detenção disseram elles alguma coisa sobre o facto do incendio, o que foi logo communicado ao dr. chefe de policia, que para ali se transportou, interrogando-os.

Declararam elles ao dr. Ulysses Costa que se tratava de um crime; que no quarto em que foram encontrados os cadaveres havia muito sangue coagulado; que os cadaveres tinham profundos ferimentos praticados por instrumentos cortantes; que finalmente era apontado como assassino o sentenciado Manuel Carlos, homem da confiança do director.

O dr. chefe de policia telegraphou ao director do presidio, exigindo informações e ao mesmo tempo telegraphava tambem aos srs. Octavio Cavalcante e Theodoro Braga, ali em commissão do governo, pedindo lhes que procedessem a investigações sobre o caso.

Ao dr. chefe de policia o director communicou que, naquella data, encerrára o inquerito e que o incendio fôra casual.

Por sua vez a commissão, em telegramma ao dr. chefe de policia, communicava que só á sua instancia o director abrira inquerito sobre o caso e que esse inquerito era uma farça; que o mesmo director prohibira que os sentenciados fizessem commentarios a respeito; que os sentenciados Etelvino e Joaquim Lopes, vulgo *Quebra viola*, tinham sido presos por denunciarem ter visto Manuel Carlos com as vestes ensanguentadas na manhan de 12 de maio.

O dr. chefe de policia requisitou esses dois sentenciados e mais outros que ante hontem chegaram de Fernando.

Hontem o dr. Ulysses Costa interrogou *Quebra viola*, cujo depoimento é mais ou menos o que acima ficou escripto.

Amanhan continuarão os interrogatorios.

— São indigitados assassinos de João Carlos e sua mulher os sentenciados Manuel Carlos, Fuão Formiga e Pedro Montenegro, que já se acham na Casa de detenção.

— O destacamento policial de Fernando foi substituido por outro, sob o commando do tenente Hollanda Cavalcante, que levou instrucções do governo.

— Continuaremos a dar informações aos nossos leitores do que fôr apurado no inquerito sobre tão emocionante crime.

— As providencias do governo, fique certo o publico, serão as mais severas e completas.

Livros novos

Temos, offerecidos pelo sr. Manuel Nogueira de Souza, sobre a nossa mesa dois excellentes livros recem traduzidos do francez.

O primeiro é o romance de Octave Mirbeau — *Memorias duma criada de quarto*.

E' um complicado romance de psychologia morbida, em que as figuras dos personagens doentios, fielmente descriptas, perpassam na roupagem luminosa daquelle nervoso estylo de que Mirbeau tem o privilegio. Mirbeau figura no primeiro plano dos romancistas contemporaneos. Suas obras distinguem se por uma copia flagrantissima da realidade de scenas e de cerebros estranhamente humanos, caracteristicamente desequilibrados.

O seu estylo retrata a violencia natural do seu temperamento, independente, altivo, de ousadias subitaneas e meiguices inesperadas.

A traducção, que fez deste romance o sr. Vasco Valdez, está correcta. E' o exigivel para o genero barato da edição.

— O outro livro, a que nos referimos, é a obra de sociologia pratica—*A Caminho da Sociedade Nova*, de Cornelissen.

Este livro expõe a luta de classes do proletariado moderno, tal qual ella se desenrola na vida social e o autor destina-se a provar que o seu fim não consiste na substituição de méros systemas ou partidos governamentaes, mas na continuidade do desenvolvimento de toda a raça humana, por seu proprio esforço. E' afinal, esta, uma obra de propaganda socialista no seu bom sentido, abstraindo os themas utopicos do postulado igualitario sem reservas e inflexivel, cujo ideal de felicidade social se resolve no mais real dos despotismos —que é o das massas anonymas.

Emfim, o livro de Cornelissen offerece horas de fecunda leitura e está traduzido cuidadosamente pelo sr. Eugenio Vieira.

Agradecemos ao sr. Manuel Nogueira a delicadeza do seu offerecimento.

—

Aos srs. Ramiro Costa & Filhos, proprietarios da *Livraria Contemporanea*, devemos o offerecimento do livro de Ernesto Haeckel, o celebre naturalista e philosopho tedesco— *Religião e evolução*.

Nestas cento e cincoenta paginas, o sabio professor faz uma explanação das suas theorias sobre a descendencia do homem em relação com o dogma da egreja, e passa rapidamente as vistas proficientes sobre o parentesco da especie humana, subordinada ao plano geral do seu pensamento.

Faz depois uma comparação das conclusões de Darwin e de Virchow, e estuda a concepção da immortalidade da alma e as noções cosmicas de Laplace.

E', emfim, um livro utilissimo. Bastava, de resto, o nome de Ernesto Haeckel para avolumar-lhe o reclame.

Agradecemos aos srs. Ramiro Costa & Filhos o seu offerecimento.

×

NA PREFEITURA

Estiveram hontem no gabinete do sr. prefeito, dr. Archimedes de Oliveira, os seguintes srs.: desembargador Altino de Araujo, drs. João Mayrinck dos Santos Cavalcante, Henriques Lima e José H. Gonçalves, coronel Silva Fragoso, majores Avila Bittencourt e Manuel Thomaz, Pereira da Costa Filho, major Leoncio Quintino de Castro Leão, professor Gaspar Rogueira e capitão Americo Campos.

×

PELA AGRICULTURA

O *Syndicato agricola de Palmares* reune-se, domingo, 28 do corrente, em sua séde e ás horas do costume em sessão de Assembléa geral, afim de tratar da avaliação da futura safra, satisfazendo assim ao pedido da União dos Syndicatos e tratar de outros assumptos de interesse immediato e palpitante da classe.

A sua directoria roga a todos os consocios o obsequio de comparecerem.

×

Hygiene publica

Hontem foram feitos 11 registos sanitarios de habitações; vaccinadas 19 pessôas; distribuidos 8 tubos de lympha vaccinica; visitados 20 domicilios; intimados 14 proprietarios para executar medidas de hygiene; desinfectados 4 predios; rubricado 1 livro para pharmacia.

Termo de responsabilidade 1; foram effectuadas 15 vigilancias medicas; foi apprehendida uma balança da pharmacia d'O Povo, por não estar de acôrdo com o regulamento de hygiene.

Continúa de plantão durante a noite a pharmacia «Martins» sita á rua Duque de Caxias n. 88.

×

Dos srs. Lins Vieira & C., estabelecidos á rua 15 de Novembro n. 49, recebemos hontem umas amostras de cartões postaes magnificamente coloridos e em alto relevo.

Os estimaveis negociantes conforme nos communicaram acabam de receber o que ha de mais moderno no genero.

Agradecidos.

Na chefatura

No gabinete do dr. Ulysses Costa estiveram hontem, durante o expediente, os srs. drs. Archimedes de Oliveira, Flaerio de Oliveira, Severino Montenegro, coronel Salviano Machado, dr. José Julião, Theodoro Braga, Octavio Cavalcante, major Caetano Soares, coronel José Vicente, majores Alfredo Duarte e Manuel Thomaz, capitão José Francisco, alferes Abilio Lins, Cyreno Gonçalves, capitão Umbelino Cordeiro, dr. Virginio Mendes, major Fernando Cesar, dr. João Alves Borges, capitão Manuel Cordeiro de Mello, Sebastião Cavalcante e Pedro Delfino.

*** O dr. Ulysses Costa, chefe de policia, officiou hontem ao dr. secretario geral propondo a nomeação do cidadão Manuel Claudio Ferreira, para subdelegado do districto do Cedro, municipio de Limoeiro, e a exoneração do alferes de policia Abilio Lins Vieira de Mello, do cargo de delegado da Escada.

*** O dr. chefe de policia providenciou para que fossem substituidas no destacamento da Victoria as praças Heliodoro Marcolino de Souza, Ezequiel Francisco dos Santos, José Augusto de Araujo e José Vieira da Silva, por terem de seguir com o capitão José Francisco dos Santos, para o municipio de S. José do Egypto.

*** O dr. José dos Anjos, delegado do 2.º districto da capital, informou ao dr. chefe de policia para mandar substituir no destacamento de Santo Amaro, o cabo Florismundo Floro de Almeida e os soldados Alfredo Francisco Xavier e Francisco da Silva, e bem assim completar o effectivo do referido destacamento.

*** O dr. delegado do 2.º districto remetteu ao dr. juiz municipal da 3.ª vara, por intermedio do dr. 2.º promotor, o processo de formação da culpa contra o individuo Manuel Francisco da Silva, vulgo *Manuel Cotia*, incurso nas penas do art. 303 do codigo penal, como autor dos ferimentos leves feitos em Henrique Silva, no districto policial de Santo Amaro.

Da remessa teve sciencia o dr. Ulysses Costa.

*** Estão hoje de serviço na repartição central da policia, o official sr. Santiago Ramos e o auxiliar sr. Wenceslau Pinto de Paiva.

Na delegacia do 2.º districto fica de permanencia o escrivão sr. Argemiro Motta.

*** Ao dr. 2.º promotor remetteu o dr. José dos Anjos, por intermedio do dr. juiz municipal da 2.ª vara, as diligencias procedidas contra José Barbosa de Oliveira, João José de Almeida, vulgo *João Menino*, e João Francisco dos Santos, alcunhado *Xixi*, autores da tentativa de roubo na casa do sr. Manuel Antonio de Souza Mendes, em Santo Amaro.

Os criminosos, que estão recolhidos á casa de detenção, passaram á disposição do referido juiz.

O dr. chefe de policia tomou conhecimento da remessa.

×

Dr. Theotonio Carlos de Almeida

Verificou-se hontem ás 9 horas da manhan, no caes Santos Dumont, o desembarque do illustre dr. Theotonio Carlos de Almeida, que veiu assumir o cargo de inspector da alfandega deste Estado.

Apesar da chuva que caia impertinente, logo ás 6 1/2 horas da manhan já se divisavam nas immediações do local muitos amigos e parentes do recemvindo que tinham comparecido a carro, aguardando a hora do desembarque.

A's 8 horas, o paquete *Pará*, que conduzia o provecto funccionario e a sua familia ancorava no porto interno, sendo em pouco tempo abordado por muitos botes particulares e pela lancha da policia maritima conduzindo a seu bordo o tenente coronel Peregrino de Farias, ajudante de ordens do dr. governador do Estado e representantes da imprensa.

No portaló aguardava a chegada dos visitantes, entre os quaes se notava a presença de seus irmãos coronel Joaquim O. de Almeida, Eugenio de Almeida, o recemvindo, que agradecia com amabilidade os cumprimentos de boas vindas que lhe eram dirigidos.

A bordo do *Pará* vimos, alem de outras pessoas gradas, os srs. coroneis Alfredo Pinto, delegado fiscal, Hermita Pimentel, guarda-mór da alfandega João Monteiro, administrador da capatazia, dr. Vicente Mello, por si e por seu irmão o dr. Julio de Mello, drs. Gonçalves de Mello, Pereira da Costa, conferentes Affonso Costa, Aguiar Gusmão, Moreira Temporal, Mendes Pereira, dr. Chateaubriand de Mello, José Mendes Pereira, escripturario Ernesto Paiva, Joaquim Moreira da Silva, despachante Bianor de Oliveira, dr. Basilio Rapôso e Aristides, Odorico Oliveira e familias major Aristides Campos, commandante dos guardas.

A conducção para terra, do dr. Theotonio, de sua exma. familia e dos seus parentes e amigos, effectuou-se na lancha «Ruth.»

O desembarque realizou-se ás 9 horas e depois das despedidas o dr. Theotonio e familia seguiram a carro em direcção da linha ferrea de Caxangá, onde tomaram o comboio em demanda da residencia de seu irmão o industrial Joaquim Octaviano de Almeida, na Varzea, afim de repousar das fadigas da viagem.

Renovamos-lhe os nossos cumprimentos.

VARIAS

Foram escolhidos candidatos á presidencia e vice-presidencia de Sergipe, na eleição a effectuar-se em 30 de julho proximo, os srs. drs. José Rodrigues da Costa Doria e Manuel Baptista Itajahy.

O dr. Rodrigues Doria, lente de botanica na Faculdade de medicina e de medicina legal na Faculdade livre de direito da Bahia, é deputado federal por Sergipe desde a legislatura de 1897 a 1899.

O dr. Baptista Itajahy, medico, é o vice-presidente da assembléa legislativa e faz parte da commissão executiva do partido republicano daquelle Estado.

×

O paquete nacional *Alagôas* deixou hontem o nosso porto com destino a Jaraguá, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro.

×

Guarda o leito desde alguns dias o illustrado sr. dr. Joaquim Tavares, director da Faculdade de direito.

Desejamos o prompto restabelecimento do venerando pernambucano.

×

De Jaraguá zarpou hontem, á tarde, com destino ao nosso porto o paquete nacional *Una*, que hoje, logo cêdo dará entrada.

×

Acaba de ser nomeado lente substituto da 5.ª secção da Faculdade de direito o illustre sr. dr. Hercilio de Souza, classificado por unanimidade de votos no concurso ali ultimamente realizado.

O governo da Republica fez um acto de justiça ao sr. dr. Hercilio de Souza, a quem felicitamos.

×

O paquete *Pará* trouxe do sul, hontem, para esta capital, 47 pessôas, conduzindo em transito para o norte 34 passageiros.

×

Destinando-se á cidade de Fortaleza, no Ceará, partem hoje de manhan, no paquete *Pará*, d. Jeronymo Thomé, arcebispo da Bahia e d. Joaquim, bispo daquelle Estado.

Aos virtuosos prelados auguramos feliz viagem.

×

Para o Rio embarcou hontem, a bordo do *Alagôas* o talentoso dr. Luciano Pereira da Silva, formado o anno passado por esta faculdade, após brilhante tirocinio.

Desejamos-lhe bôa viagem.

×

Em nosso porto desembarcaram hontem do paquete *Alagôas* 44 passageiros, seguindo 174 no mesmo paquete em transito para o sul.

×

A bordo do paquete *Ceará*, esperado do norte no dia 28 do corrente, chegarão a esta cidade os drs. Cordeiro Filho e Arthur Cordeiro.

×

Do presidio de Fernando de Noronha, á requisição do dr. chefe de policia, virá por estes dias o sentenciado Joaquim Zenobio, conhecido pela alcunha de *Joaquim Gouveia*.

×

Foi enviado ao dr. Herculano Bandeira o officio do capitão commandante da companhia de bombeiros, relativo ao principio de incendio occorrido na noite de domingo ultimo, na mercearia do sr. Manuel Sizenando da Silva, á rua 89 n. 126 G.

×

Tendo passado hontem, ás 9 horas da manhan, á vista de Fernando de Noronha o paquete allemão *S. Nicolas* hoje, ao meio dia, deverá chegar ao Recife e seguirá para Espirito-Santo, Rio de Janeiro e Santos amanhan.

×

Vae ser paga aos srs. Fielden Brothers & C, empresarios da illuminação publica, a quantia de 1:991$529, a que têm direito pelo serviço de canalização de gaz no predio da rua da Aurora, destinado ao senado.

×

Os drs. Herculano Bandeira e Annibal Freire agradeceram, em data de hontem, ao dr. João Eustaquio Pereira (Faneca) a communicação de ter s. s. assumido o exercicio de consul da Bolivia, neste Estado.

×

O dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, recebeu hontem do monsenhor Walfredo Leal, presidente do Estado da Parahyba, o seguinte telegramma:

Exmo. presidente Estado. Recife.—Cumpro dever communicar hontem em pleito livre plena ordem todo Estado foram unanimemente eleitos: presidente Estado dr. João Lopes Machado—1.º vice dr. Pedro da Cunha Pedrosa e 2.º vice-presidente dr. Francisco Peregrino Albuquerque Montenegro periodo constitucional inaugurar-se 22 outubro proximo. Opposicionistas trabalhados interesses antagonicos dispersaram se impossibilitados organizar chapa contraria situacionistas. Foi victorioso opinião publica muito applaude politica situacionista dirigida senador Alvaro Machado. Saudações.—*Walfredo Leal*.

×

Procedente de Rio de Janeiro, Bahia e Jaraguá entrou hontem, ás 7 1/2 horas da manhan, para o ancoradouro interno do nosso porto o paquete nacional *Pará*. Hontem, ás 6 horas da tarde, recebeu malas do correio para Ceará, Maranhão, Pará e Manáos, devendo hoje, ás 8 horas da manhan, seguir viagem.

×

Hontem recebeu malas do correio para Rio de Janeiro, Santos, Antonina, Paranaguá, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre o paquete nacional *Itabira*.

×

A *Gazeta de Modas*, que se publica em Londres e em Nova-York, traz no seu ultimo numero o retrato do conhecido alfaiate sr. F. P. Falbo, acompanhado da publicação de um systema novo de *morning coat*, de sua invenção, qualificado pela dita revista. O referido cavalheiro é um dos mais assiduos collaboradores, de elegante estylo e alta novidade. Além da explanação detalhada das instrucções para o corte, vêm gravuras representando o trabalho.

×

Foi transferida de hontem para amanhan a saida do paquete nacional *Commandatuba* que se destina a Jaraguá, Penedo, Villa Nova, Sergipe e Bahia.

×

Durante o dia de hontem foram abatidos no matadouro da Cabanga 89 bois para o consumo publico.

×

Hontem recebeu malas postaes o paquete inglez *Traveller* para Parahyba, Las Palmas e Liverpool.

×

No matadouro do Arraial foram abatidos hontem para o consumo publico dez bois, pertencentes a varios marchantes.

×

A recebedoria do Estado organizou a seguinte tabella de rondas para os dias 24 e 25 do corrente.

DIA 24

1.º ponto

Guardas—João Florencio, das 6 ás 9 1/2 h. da manhan, remador n. 13; Bandeira de Mello, de 9 1/2 ás 3 h. da tarde, remador n. 6; Souza Ferreira, de 3 ás 9 h. da noite, remador n. 10.

2.º e 3.º pontos

Souza Leão, das 6 ás 9 1/2 h. da manhan, remador n. 5; João Machado, de 9 1/2 ás 3 h. da tarde, remador n. 4; Gomes Parente, de 3 ás 9 h. da noite, remador n. 14.

4.º e 5º pontos

Abilio de Britto, das 6 ás 9 1/2 h. da manhan, remador n. 9; Paula Lopes, de 9 1/2 ás 3 h. da tarde, remador n. 12; José Maria Infante, de 3 ás 9 h. da noite, remador n. 3.

DIA 25

1.º ponto

Amaro Dornellas, das 6 ás 9 1/2 h. da manhan, remador n. 12.

2.º e 3.º pontos

Luiz Alves, das 6 ás 9 1/2 h. da manhan, remador n. 6.

4.º e 5.º pontos

Felix Ferreira, das 6 ás 9 1/2 h. da manhan, remador n. 10.

Facto sensacional

Na delegacia do 2.º districto continuam as diligencias no intuito de descobrir-se o autor do crime, de que foi innocente victima a debil criança recem nascida encontrada ante hontem, no deposito de lixo do forno de incineração, no Pombal.

Hontem compareceu na chefatura, sendo ouvido em auto de perguntas, pelo escrivão Roberto Pinheiro, o popular José Alexandre da Silva, cujo depoimento, infelizmente nenhuma luz lançou sobre o obscuro e intrincado caso.

Esse individuo, que exerce o mister de carroceiro, transportando de algumas localidades da cidade para o forno, o cisco proveniente da limpeza de domicilios, no dia anterior ao que se encontrou o funebre pacote, tambem esteve trabalhando.

E no cumprimento de seu serviço, transportou da alfandega, uma carroça de lixo, não verificando nelle porem, a existencia de embrulho de especie alguma.

Ainda conduziu mais uma carroça contendo detrictos do mercado publico de S. José, não recebendo durante o percurso para os fornos, nenhuma quantidade de lixo.

Só depois de ter terminado o serviço é que soube do triste successo.

As carroças de cisco, affirmou José Alexandre na presença do dr. José dos Anjos, só continham capim e legumes apodrecidos.

A carroça tem o n. 28.

×

O dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque pede-nos para declararmos que não se responsabilisa pelo que estiver escripto em cartão de visita que traga o seu nome, pois um individuo desconhecido conseguiu hontem, á tarde, obter em sua residencia um dos seus cartões de visita, declarando-se enviado por s. s.

×

PELO BISPADO

Despachos do dia 23 de junho:

Provisões de dispensa das certidões de baptismo e banhos de naturalidade de João Moreira Rezende e Maria Augusta de Miranda, naturaes: elle da Parahyba, ella de Alagôas, ambos residentes na freguesia de Gameileira, para se casarem.

Provisão concedendo licença para baptizar uma criança, filha legitima de Pedro da Cunha Cavalcante, em oratorio privado, na Encruzilhada, freguesia da Graça.

Tobias Pedro da Silva e Nerina Alayde dos Santos, naturaes e residentes na freguesia de S. José, pedindo dispensa de sua certidão de baptismo, por não tel-a encontrado no livro parochial, justificando, para se casarem.—Póde justificar perante o revdm. parocho, sendo para casamento.—Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

×

No seminario de Olinda

No domingo passado, foi o seminario de Olinda visitado por d. Jeronymo Thomé, arcebispo da Bahia, e pelos bispos deste Estado e do Ceará.

A noticia da visita dos amados antistites provocou a mais franca e viva alegria nos seminaristas, indo os estudantes do curso de theologia recebel-os na *gare* da estação do Carmo.

Incorporados, todos seguiram em demanda do seminario, sendo acolhidos entre vivas e uma prolongada salva de 21 tiros, estando formados em alas os alumnos desse util estabelecimento de instrucção religiosa.

No salão de honra, que estava bellamente engalanado, para onde foram conduzidos os illustres visitantes, discursou o seminarista José Landim, respondendo em breves e sentidas palavras o arcebispo.

Nesse momento a *Schola Cantorum* entoou agradaveis canticos, desempenhados a contento.

Na sala de refeitorio, por occasião do repasto, fizeram se ainda ouvir os seminaristas Annibal Fernandes, José Thomaz e Eurico Leão.

Todo o edificio estava muito bem ornamentado.

Em seguida, os prelados visitaram diversos edificios notaveis da velha cidade, conservando agradavel impressão do acolhimento recebido.

×

O tiro pernambucano

Já estão confeccionados os estatutos do *Tiro pernambucano*.

Para o começo do mez de julho, está convocada uma reunião que se effectuará na séde da Legião de soccorros mutuos dos officiaes da guarda nacional á rua dr. Rosa e Silva n. 4, afim de serem discutidos os citados estatutos.

Da commissão julgadora fazem parte os srs. Oswaldo Machado, Mario Mello, major Clemenuno Montarroyos, 2.º tenente dr. José Pedro Gomes e engenheiro Sylla Borralho.

NOTICIAS MILITARES

O sr. general commandante do districto mandou hontem transcrever em ordem do dia o telegramma seguinte, enviado do Rio pelo sr. marechal chefe do estado maior, a 19 do andante:

«Para vosso conhecimento e devida execução transcrevo seguinte aviso 933 desta data: «Em solução a consultas do commando do 3.º districto militar e constantes dos tres inclusos telegrammas, declarai ao mesmo commandante: que os voluntarios especiaes só têm direito á etapa, quando incluidos como addidos e não durante o tempo de licenciamento, embora frequentem a instrucção de recruta; que os referidos voluntarios especiaes que se alistarem antes de 30 de novembro devem ser considerados licenciados; que aos voluntarios para manobras serão fornecidos, como aos especiaes, desde já, por emprestimo, gorro de panno, calça, tunica e capa de brim kaki para infantaria, como já foi providenciado em aviso n. 320 de 1.º do corrente á Intendencia geral de guerra e que os corpos devem aceitar, na forma do regulamento approvado pelo decreto n. 6917 de 8 de maio findo, voluntarios de 2 annos, os quaes ficarão licenciados até 30 de novembro ou 31 de dezembro.»

** Obtiveram licença os 2.ºs tenentes Manuel Francisco de Vasconcellos, do 34.º, e Vicente Henrique de Moura, do 27.º, este por 30 dias e aquelle por 60.

** Apresentou se hontem ao quartel general o tenente-coronel medico de 2.ª classe, dr. Francisco de Paula Alvellos, que deverá assumir o respectivo cargo para o qual foi nomeado, revertendo, por este motivo, aos logares competentes o major dr. Gabriel Dultra de Andrade e capitães drs. Francisco de Paula Freire e Emilio Paulo dos Santos Pereira.

** Inscreveram-se hontem como voluntarios de manobras o negociante Daniel Fernandes Vianna e o tachigrapho Americo de Sá e Albuquerque.

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO

Para hoje:
Superior do dia, capitão Paula Barros, do 34.º.
Dia ao quartel-general, o amanuense Rodrigues da Costa.
O 40.º guarnecerá a cidade.
Uniforme n. 4.
— Para amanhan:
Superior do dia, capitão Mattos Nogueira, do 27.º.
Dia ao quartel general, o amanuense Domingos Netto.
Dará a guarnição da cidade o 27.º.
Uniforme n. 8

×

Vida literaria

No dia 21 do corrente, reuniu-se, no Lyceu de artes, a *Escola literaria Ribeiro da Silva*, em 56.ª sessão sob a presidencia do socio fundador Joaquim Lima, servindo de secretarios Manuel Barreiros e Manuel Ignacio. Lida, foi approvada a acta anterior.

O 1.º secretario deu conta deste expediente: officio dos socios Paulo Eleutherio e João Florentino, justificando o seu não comparecimento, e do socio academico Aurelio Silva, communicando ter ido passar as ferias academicas em Nazareth;—offertas:—pelo sr. M. M. Gomes, *Fadinhos portuguezes*; pelo socio Joaquim Lima, *A primavera*, 1 volume; pelo sr. Domicio Rangel, *Terra Natal* e *Revista da Associação commercial do Maranhão*, 2 volumes; pelo patrono, dr. Ribeiro da Silva, *Historia de um crime*, 1 volume; pelo socio correspondente coronel Balthazar Mendonça, 12 jornaes; pelo socio correspondente Paulo Eleutherio, *Estatutos do Instituto João de Deus em Manáos*, 1 volume; pelo dr. Souza Pinto, *Regulamentação do serviço domestico*, 1 volume; pelas redacções, *A Cidade*, *Gazeta do Povo*, *O Tupy*, *A Patria*, *Lanterna Magica*, *Lidador* (Pernambuco), *A Patria* (Maranhão), *O Echo*, (S. Paulo). Ficou designado o dia 28 para posse da directoria eleita, sendo orador official o socio fundador Oscar Bandeira.

Passando se á palestra literaria tomaram parte, O. Bandeira, lendo a these, *Risos*; Joaquim Lima, seu conto *Carta intima*, ao B. de Assis; Augusto Bandeira seu trabalho literario *A Sociedade*; Manuel Barreiros, seu conto *Illusão*; João Hyppolito, seu conto *Desventura*.

Sendo a sessão vindoura para posse da directoria ultimamente eleita, deixou de haver o sorteio para a palestra literaria.

Para o dia 28 está designada a 57.ª sessão.

— O Instituto archeologico e geographico pernambucano realizará amanhan em sua séde, á praça da Concordia, uma sessão ordinaria na qual o dr. Arthur Muniz concluirá a leitura do seu trabalho intitulado «A Confederação do Equador e o seu poeta.»

— Domingo ultimo reuniu-se em 55.ª sessão ordinaria o gremio jaboatonense *Frei Caneca*, sendo presidente Samuel Campello e secretarios Aurino Nicéas e José de Britto.

Lidas e approvadas as actas das sessões anteriores, passou-se ao expediente que constou de muitas propostas para socios e de outros motivos sociaes, como pedidos de exoneração de cargos, justificações de faltas, pedidos de licença, etc.

Procedendo-se á eleição para os cargos de vice-presidente e bibliothecario, foram eleitos José Mariano Filho, para vice-presidente e Edmundo Nicéas, para bibliothecario.

O presidente nomeou os consocios Manuel Moraes, para relator interino da commissão de syndicancia, e Edmundo Nicéas, para adjunto do mesmo.

O orador da casa, Naasson de Figueiredo, cumprimentou o novo socio bemfeitor sr. José Mariz e o visitante sr Anselmo Figueirôa.

Na palestra tomaram parte: Diomedes Valois, lendo a *Chronica da semana*; Aurino Nicéas, lendo os seus versos *um S. João na roça*; Octavio Barretto, lendo um conto de sua lavra; Samuel Campello, lendo o seu soneto *Naasson de Figueirêdo*, 5.º de sua serie *Os nossos* e falando sobre a batalha de *Riachuelo*; Edmundo Nicéas, lendo o seu soneto *Minha caricatura* e Naasson de Figueirêdo, agradecendo o soneto de Samuel Campello e falando sobre *24 de junho* (dia de S. João).

Depois foram sorteados: Samuel Campello, para a chronica; Joaquim Barbosa Neto, para a these e para o proximo jury: Tiradentes, réo, Napoleão Lyra, promotor e Francisco Lima, advogado.

Passando-se ao jury historico de *Calabar*, foi este accusado pelo promotor sorteado Francisco Lima e defendido pelo advogado sorteado Samuel Campello.

A discussão foi muitissimo renhida, havendo tambem diversos apartes trocados entre os consocios Manuel Moraes, Octavio Barretto, Aurino Nicéas, Naasson de Figueiredo e José Mariz e sendo o réo condemnado por quatro votos contra 3.

×

ELLES...

O individuo João Constantino tentava hontem cavar a vida na *Macacheira*.

Por isso, quando lhe pareceu asada a occasião, surripiou com rara habilidade a quantia de 34$500 do bolso do popular Manuel Florentino.

O larapio foi preso á ordem do capitão Manuel Calixto, subdelegado de Santo Amaro, e remettido hontem mesmo para a casa de detenção.

×

Alma religiosa

No dia 26 do corrente mez realizar-se-á com toda a pompa, na egreja do Carmo, a tradicional festa do Sagrado Coração de Jesus.

Pelas 6 horas da manhan iniciará a solennidade u'a missa rezada por um dos religiosos carmelitas.

A's 7 horas haverá missa com canticos sacros e communhão geral dos associados.

A's 10 horas missa solenne com assistencia do sr. bispo d. Luiz, o qual pregará no Evangelho.

Em seguida será cantado um *Te-Deum*, encerrando se as festas em honra ao Sagrado Coração de Jesus.

✠ O Centro do apostolado da oração do Sagrado Coração de Jesus celebrará na egreja da Gloria, em 26 do corrente, pelas 7 horas da manhan missa solenne com sermão ao Evangelho pelo director do Centro, arcediago dr. Luiz Francisco de Araujo, e communhão geral, em honra do seu divino padroeiro.

A's 5 horas da tarde, depois do sermão pelo revm. vigario da Bôa Vista, José Ananias da Silva, entrará o *Te Deum*, encerrando-se a festa com a bençam solenne do Santissimo Sacramento. Este, durante o dia, exposto em elevado throno, será adorado pelas zeladoras e associadas.

A orchestra da missa e do *Te Deum* está a cargo do professor Manuel Americo.

✠ Tambem na matriz de Jaboatão serão realizadas no proximo dia 26 festas religiosas em homenagem ao Sagrado Coração de Jesus.

Pelas 5 horas da manhan será rezada u'a missa, sendo ministrada a santa eucharistia aos fieis que para isso se tiverem preparado.

A's 7 horas haverá novamente missa rezada e ás 10, missa solenne, devendo, ao Evangelho, occupar a tribuna sagrada o reverendo padre Jonas Taurino de Andrade.

A' tarde, pelas 5 horas, pregará o reverendo padre José Ananias, vigario da Bôa Vista, realizando se após solenne *Te-Deum*.

O SS. Sacramento estará em exposição até ás 6 horas da tarde.

No sabbado, ás 8 horas, celebrar-se-á missa por alma dos associados fallecidos.

×

SCENA DE SANGUE

A's 4 horas da tarde de hontem, nas immediações do forno de incineração, no Pombal, occorreu tristissima scena de sangue, por motivos até agora ignorados. O desordeiro Olivio Gonçalves Simões, pernambucano, de 19 annos de edade, armado de uma faca americana, tendo se encontrado com o jornaleiro José Vieira da Silva, de quem dizia ter profundas queixas por antigas questões, investiu contra elle, que se achava completamente desarmado, fazendo-lhe 9 ferimentos profundos na região thoraxica, não conseguindo assassinal o por ter se quebrado a faca de que fazia uso.

O criminoso foi preso em flagrante pelo sr. Silvino Marques Ferreira, ex-praça do 34.º, que o conduziu á presença do capitão Manuel Calixto, subdelegado de Santo Amaro.

Esta autoridade, após ouvir 5 testemunhas e lavrar o competente auto, enviou o criminoso para a casa de detenção, fazendo remover o ferido para o hospital Pedro II.

×

Vida social

A sociedade de medicina de Pernambuco, sob a presidencia do dr. Octavio de Freitas, secretariado pelos drs. Alfredo Machado e Bandeira Filho, reuniu-se no dia 16 em sua oitava sessão ordinaria com a presença de mais os seguintes consocios drs. Augusto Chacon, Soares de Avellar, Sá Pereira, Costa Ribeiro, Hermano Brandão, Lins e Silva, Gouveia de Barros, Sabino Pinho, Gomes Amorim, Marques Ferreira e Henrique Levino, faltando com causa participada o dr. Raul Azedo.

Constou o expediente da offerta de varios jornaes medicos á bibliotheca da sociedade.

As commissões encarregadas de comparecerem aos embarques dos drs. João Paulo e Leopoldo de Araujo declararam ter cumprido os seus mandatos.

Tendo de seguir para o Rio o dr. Costa Ribeiro ficaram encarregados de representar a sociedade no seu embarque os drs. Octavio de Freitas, Sabino Pinho e Alfredo Machado

A sociedade, por unanimidade, deliberou collocar o retrato do dr. Sá Pereira na sua séde e aceitar o dr. Thomé Dias como socio effectivo.

Entrando na ordem do dia pede a palavra o dr. Bandeira Filho que preencheu todo o tempo com a leitura do seu trabalho:—Retro desvio do utero gravido.

A nova sessão foi marcada para o dia 1 de julho.

— Reune-se hoje em sessão ordinaria ao 1/2 dia, no Lyceu de artes e officios, o *Congresso literario Casimiro de Abreu*.

— Dará hoje ensino e recreio, das 6 ás 9 horas da noite, a *Sociedade recreativa juventude*.

— No Arrayal organizou-se hontem o *Grupo de diversões arrayalense*, elegendo a sua directoria provisoria que ficou assim constituida:

Presidente, major José Ferreira de Mello; *secretario*, capitão Adolpho Lins Vieira; *thesoureiro*, major Basilio Magno da Silva Guimarães; *vogaes*, João Arthur Laimig e Manuel Coimbra Lobo.

— Tivemos hontem participação de que um grupo de rapazes fundara, no 2.º districto de São José, uma associação recreativa, que tomou o titulo de *10 de junho*.

Sua directoria provisoria ficou assim organizada:

Presidente, José Fernandes Duarte; *thesoureiro*, Mariano Ferreira da Paz; *secretario*, Antonio da Costa Coimbra.

Seu primeiro recreio effectuar-se-á hoje, á rua Oitenta e nove, n. 234.

×

NO LAR

Anniversarios

Passa hoje o natalicio da senhorita Maria Candida Barros, dilecta filha do sr. coronel Manuel de Barros.

Nossos parabens.

— Fazem annos hoje:

a exma. sra. d. Joanna Cardoso Rigueira de Souza, digna esposa do activo chefe de secção do Thesouro, A. Antonio Germano Rigueira Pinto de Souza;

a interessante Elyna, filha do capitão Alberto Pinto de Lemos;

d. Auta Joanna da Silva Santos, esposa do sr. Rotilio Santos;

— Farão amanhan:

a senhorita Joanna Paz Pires, irman do capitão Alfredo Paz Pires;

o sr. James Chalmers, engenheiro da Companhia do Bebeberibe.

Nascimento

O sr. dr. Pedro Camara Simões, agricultor em Goyanna, e sua exma. sra. d. Marietta Camara Simões tiveram a gentileza de participar nos o nascimento do seu primogenito Francisco, a 21 do corrente.

Agradecidos, desejamos ao recemnascido todas as felicidades.

Baptisamento

O sr. Davino Gomes da Silva e sua esposa d. Elvira Justina Samarcos da Silva levarão hoje á pia baptismal sua interessante filhinha Maria do Carmo, que terá por padrinho o sr. José Elysio Samarcos e por madrinha Nossa Senhora do Carmo.

×

ARTES E DIVERSÕES

E' hoje que estreará, no *Santa Isabel*, o tenor brasileiro José Vasques.

A *Favorita*, depois da *Lucia*, é a opera de Donizetti que mais successo tem causado na Europa e em todas as partes do mundo.

O tenor Vasques, comquanto artista novo e estreante, tem, entretanto, obtido applausos que não só o patriotismo justifica. Informam-nos pessôas que o ouviram no ensaio de hontem, que elle canta perfeitamente a partitura de Donizetti.

A noite de hoje será, pois, agradabilissima.

— Amanhan será cantada a grande opera de Verdi *O Baile de Mascaras*, em sexta récita de assignatura.

No *Baile de Mascaras* que será levado quinta feira, cantarão o tenor Sangiorgi, o barytono Arrighietti, os baixos Tansini e Benedetti e as sras. Giorgi, Faville e Tanfani.

Está um optimo conjuncto.

— Na *Favorita* entrarão as sras Favilli, Tanfani e os srs. Arrighietti e Tansini.

— Domingo a companhia lyrica realizará a primeira *matinée* popular a preços reduzidos e ao alcance de todos, sendo cantada a opera *Guarany*. Os preços são os seguintes:

Camarotes de 1.ª e 2.ª 30$000, ditos de 3.ª 20$000, cadeiras de 1.ª 6$000, ditas de 2.ª 4$000, platéas 3$000, paraizos 1$500.

×

Loteria Federal

N.º 155—2.ª — EXTRAIDA EM 23 DE JUNHO DE 1908

41550	100:000$000	47995	500$000
62608	5:000$000	67701	500$000
61506	2:000$000	67847	500$000
109013	1:000$000	138333	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

21486	46134	57766	94999	108101
28137	53867	68532	98116	136865

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

5862	35770	46856	86186	118864
11262	40071	46950	100556	122448
29481	43951	48990	105048	132737
32094	44933	49122	109349	138645

×

DESAPPARECIDOS

Falleceu hontem pelas 8 horas da manhan na casa n. 26, á rua dos Coelhos, victimada por antigos padecimentos, a veneranda sra. d. Candida Rosa de Moraes Barros, viuva do major Bellarmino do Rego Barros.

A finada contava 70 annos de edade e era irman do fallecido commendador José Candido de Moraes e coronel Luiz Alfredo de Moraes e tia dos drs. João José de Moraes, deputado estadual, e José Raul de Moraes.

Deixa uma filha a sra. d. Albertina de Souto Maior, viuva do dr. Augusto de Souto Maior.

Sentimentamos á sua desolada familia, especialmente aos seus sobrinhos drs. João José e José Raul de Moraes.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 20 de junho de 1908:

Bacharel Miguel José da Motta Junior, juiz de direito de Pesqueira, pedindo pagamento da quantia de 500$000, proveniente da ajuda de custo pela sua remoção.—Deferido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Augusto da Silva, pedindo pagamento da quantia de 1:189$320, proveniente do fornecimento de diversos artigos para a casa de detenção.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Severino Evangelista de Oliveira, sentenciado, pedindo commutação da pena, que lhe foi imposta.—Indeferido.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de junho de 1908:

Manuel Domingos Polte, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Pesqueira, mandando juntar a certidão do processo.

Manuel Alves Cordeiro, guarda da casa de detenção, pedindo entrega de sua certidão de exercicio naquella repartição.—Compareça na secretaria da justiça para receber a certidão.

Bacharel Miguel José da Motta Junior, juiz de direito de Pesqueira, pedindo justificação de faltas.—Justifico.

Bellarmino José da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena, que lhe foi imposta.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado, para emittir parecer.

Salustiano José Joaquim do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de S. Bento.

Antonio Martins da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena, que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Timbaúba, mandando juntar a certidão do processo.

Manuel Severino Diniz, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Pão d'Alho, mandando juntar a certidão do processo.

João Thomaz Pacheco de Aquino, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Jaboatão, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

João Vicente dos Santos, sentenciado, pedindo commutação da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Agua Preta, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Antonio Ferreira da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena, que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito da Escada, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Anselmo Luiz do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena, que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Gloria de Goytá, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

José Ramos de Vasconcellos, conhecido por José do Sancho, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar juntar a certidão do processo e da prisão.

Joaquim Lopes dos Santos, conhecido por Quebra Viola, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar juntar a certidão do processo e da prisão.

Gregorio dos Santos Reis, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara, para mandar juntar a certidão do processo e da prisão.

João Antunes Bezerra, conhecido por João Miguel, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Buique, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Damião Carneiro de Moraes, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Serinhaem, mandando juntar a certidão do processo.

José Ramos dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Ipojuca, mandando juntar a certidão do processo.

Antonio Vasconcellos de Gorgonha, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito da Escada mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Luiz Ferreira de França, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara, para mandar juntar a certidão do processo e da prisão.

Herculano José Leite, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena, que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Nazareth, mandando juntar a certidão do processo.

Manuel Damasio dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Goyanna, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Maria das Mercês Carneiro da Cunha, professora publica de Paulista, pedindo justificação de faltas.—Justifico.

Joviniana Eudoxia de Mello Braga, professora publica do Sertãosinho, em Agua Preta, pedindo passagem para Palmares, sendo descontada pela 5.ª parte de seus vencimentos.—Como requer.

— Despachos do dia 19:

Felismina de Andrade Montenegro, viuva de Bellarmino Andrade Montenegro, ex-guarda da casa de detenção, pedindo pagamento dos vencimentos a que elle tinha direito.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Luiza Maria da Conceição, sentenciada, pedindo para os autos de seu processo subirem ao superior tribunal de justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Caruarú.

Victor Manuel do Rego Barros, promotor publico, interino de Serinhaem, pedindo pagamento de seus vencimentos a que tem direito de abril a maio deste anno.—Informe o thesouro.

Luiz Pierreck, pedindo pagamento da quantia de 400$000, proveniente da photographia de 10 jornaes desta capital para figurarem na exposição do centenario da imprensa brasileira.—Informe o sr. dr. director da bibliotheca publica.

— Despachos do dia 20:

Firmiciano Ribeiro de Moraes, pedindo pagamento da quantia de 233$000, proveniente do fornecimento de diversos materiaes.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Francisco José de Souza, conhecido por Francisco Branco, preso na casa de detenção, pedindo para ser submettido a julgamento.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Nazareth.

Anselmo Luiz do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Ao dr. substituto do procurador geral do Estado, para emittir parecer.

Vicente Ferreira de Mello, sentenciado, pedindo certidão do que constar a seu respeito, relativamente a sua criminalidade.—Ao sr. dr. chefe de policia, para mandar entregar ao peticionario o presente requerimento, no qual está passada a certidão pedida.

João Paulino da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado, para emittir parecer.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 20 de junho de 1908:

Miguel Cyrillo Ribeiro de Vasconcellos.—Informe a contadoria.

Joanna Teixeira Pires, Juvencio Ferreira de Souza e Agostinho Ferreira Leal.—Informe a recebedoria.

Luiz Pereira de Oliveira Farias.—Entregue se ficando certidão.

Josepha Guilhermina Gomes de Oliveira.—Junte o conhecimento de decima do ultimo semestre.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 22 de junho de 1908:

Martins Moreira & C.ª—Certifique se.

M. J. Campos, José Francisco da Silva Teixeira de Mello, José Innocencio Barretto de Araujo, José Berthol[illegible] & C.ª, M. de Souza Lima & C.ª, Antonio Joaquim Ferreira Porto e Manuel Fernandes Velloso, 2 petições.—Informe a 1.ª secção.

Miranda Souza & C.ª, Azevedo & C.ª, Blandina Rosa Baptista e Moreira & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Martins & C.ª—Certifique se.

Francisco Alves Lourenço.—Junte-se a petição anterior.

Martins & C.ª—Sim, mediante recibo.

Maria Gertrudes do Espirito Santo.—Prove ser proprietaria da casa.

João Ferreira da Silva Leal.—Nada ha a deferir em vista da informação.

João Hermogenes Ribeiro de Castro.—Como requer.

João Silveira Bôa Vista e Joaquim Candido Marinho de Souza.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente.

Francisco dos Santos Pereira.—Indeferido, em vista do imposto na ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

Martins Moreira & C.ª—Aguardem a collecta.

Antonio Carvalho Monteiro e Loureiro Barbosa & C.ª, 2 petições.—Informe a 3.ª secção.

João da Costa Ramos.—Averbe-se.

Luiz José de Castro Forte, Antonio Joaquim Cascão e Miguel Antonio de Figueiredo Sobrinho.—Informe a 1.ª secção.

Rodrigues Machado & C.ª e Candido Ferreira Cascão.—Informe a 3.ª secção.

Theophilo José Pereira e Alvaro Coimbra.—Averbe-se.

— Despachos do dia 23:

Francisco dos Santos Pereira, Antonia Maria de Jesus, João dos Santos Corrêa, Pedro da Hora Santiago, Guilherme Rodrigues, João Baptista da Silva, Rosalina da Costa, Maria José de Oliveira e Silva, José Luiz da Silva, Antonio Roberto dos Santos, Thomaz de Aquino Ferreira, M. R. Quintas, Pacheco José Neya, J. G. S. Gomes, Lins de Freitas Bezerra, Florentino Rodrigues Campello, Henrique da Silva Moreira, João Pedro Ladislão da Paixão, José David da Costa, Esmeraldino Silva, Manuel Guimarães da Silva, Neves Pedrosa & C.ª, José Lopes, José Pereira & C.ª e José Bernardo Martins.—Com officio ao thesouro.

Francisco Alves Lourenço.—Informe a 1.ª secção.

José Soares do Amaral.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente.

Francisco Antonio da Silva.—Com officio ao thesouro.

Loureiro Barbosa & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Joanna Teixeira Pires e Thomaz José de Gusmão.—Informe a 1.ª secção.

Agostinho Ferreira Leal.—A' 1.ª secção.

Juvencio Ferreira de Souza.—Informe a 3.ª secção.

Eduardo Nunes da Costa.—Averbe-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 22 de junho de 1908:

Abdizio de Vasconcellos, 2.º escripturario do thesouro do Estado, José Francisco Paes Barretto, administrador da casa de detenção e Lins Vieira & C.ª—Ao sr. dr. secretario geral.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de junho de 1908:

Affonso Borges Uchôa.—Pague se de acôrdo com as informações.

M. Gonçalves da Silva Pereira e João Climaco Alves da Silva, ex agente fiscal do imposto de estatistica.—Informe o thesouro.

Claudino José Correia.—Ao thesouro.

— Despachos do dia 22:

João Pessôa de Albuquerque, agente fiscal de estatistica em Beberibe.—Informe o thesouro.

Bacharel Leopoldo M. de P. Lins, arrendatario da usina Frei Caneca.—[illegible] do thesouro.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 13 de junho de 1908:

London Brazilian Bank Limited, pedindo pagamento de um pedido feito á Societé Anonyme Suisse pour l'Industrie Metallurgique por esta directoria.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

— Despachos do dia 20:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento pelo fornecimento d'agua no trimestre de janeiro a março no predio da rua da Aurora n. 69.—Attendido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral.

Dr. Miguel Felippe de Souza Leão, pedindo pagamento pelos trabalhos executados no tribunal do jury.—Attendido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

Augusto da Silva, pedindo pagamento de fornecimento de diversos artigos á esta repartição.—Attendido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

Augusto Correia de Araujo, pedindo pagamento dos reparos do pontilhão Bico-Pebo, na estrada de Caxangá.—Attendido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

Alberto Rodrigues de Oliveira, contratante das pontes do Aterro e do Açougue em Rio Formoso pedindo restituição da caução.—Attendido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do sr. dr. director engenheiro chefe, do dia 20 de junho de 1908:

José Ildefonso de Mello, pedindo prorogação do prazo por mais 60 dias para conclusão das obras e reparos das pontes de Gravatá, Barra da Lama e Rio Preto em Agua Preta.—Concedo a prorogação pedida.

INSPECTORIA DE HYGIENE PUBLICA

Despachos do dr. inspector, do dia 20 de abril de 1907:

João Eustachio Pereira (Faneca).—Ao dr. E. Wanderley, para verificar e informar a inspectoria sobre o assumpto desta petição.

— Despacho do dia 30:

P. p. Francisco Rodrigues Armada.—Informe o dr. commissario do districto.—Deferido de acôrdo com a informação.

— Despachos do dia 12 de maio:

Pohlman & C.ª—Ao dr. commissario bromatologista para verificar.

— Despachos do dia 14:

Alfredo Peixoto.—A' secretaria para as devidas notas.

José Sotero da Silva Faria.—Certifique se o que constar.

— Despacho do dia 16:

P. p. João Patricio dos Santos.—Indeferido, devendo fechar a pharmacia, até que seja legalisada a sua responsabilidade.

— Despachos do dia 20:

P. p. José Elias.—Concedo a prorogação pedida de 60 dias, de acôrdo com a informação do commissario do districto.

Gilberto Amado.—A' secretaria para as devidas notas e scientificar ao commissario do districto para os fins devidos.

— Despachos do dia 6:

Azevedo Irmãos.—Sim, de acôrdo com a informação do dr. commissario.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 134. Repartição central de policia no Estado de Pernambuco, 19 de junho de 1908.

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 16.—A' minha ordem, José Thomaz Pereira dos Santos, cognominado «Caboclo», Antonio Seraphim de Souza, José Manuel da Silva, vulgo «Major», Nicodemos Francisco de Souza, João Alves dos Santos e João Pereira da Silva, como sentenciados no mesmo municipio de Flores e Antonio Ferreira do Nascimento, conhecido por «Ipojuca», por crime de ferimentos. A' ordem do sr. delegado do 1.º districto da capital, os loucos Lucas de tal, por alcunha «S. Lucas», Eduardo de tal e Leopoldo Ferreira do Espirito Santo, que ficam em observação para os devidos fins, e Francisco Bernardo, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Miguel Severino de Souza, Severino José dos Ramos, João Miguel dos Santos, como vagabundos, José Carlos Leite dos Santos, como gatuno e a louca Maria da Conceição, que fica em observação até que possa ter o conveniente destino. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Antonio dos Anjos, Maxima Maria da Conceição e o menor Severino de tal, como gatunos. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Amaro, Severino José, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto da Bôa-Vista, João Baptista das Neves, como desordeiro.

No dia 17.—A' minha ordem José Joaquim de Sant'Anna, como criminoso de furto de cavallos. A' ordem do sr. delegado do 1.º districto da capital, Antonio Francisco da Silva, como desordeiro e Manuel Rodrigues Reis e Silva, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, o louco Antonio Francisco Patrocinio, que fica em observação para os devidos fins. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Raymundo Cavalcante de Albuquerque, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto do Pôço da Panella, Francisco Nicolau do Nascimento, vulgo «Chico Linguiça», como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Manuel Mauricio da Silva, como gatuno.

No dia 18.—A' minha ordem, Francisco Bispo Torres, Manuel Maria de Araujo de Lima, cognominado «Vinte e Nove», Joaquim Aleixo de Oliveira e Luiz Lopes de Siqueira Campos, vulgo «Padre», como criminosos no municipio de S. Lourenço, Joaquim Felix de Oliveira, Aquilino Gonçalves, vulgo «Peco» e João Felix dos Santos por antonomasia «Rouxinho», como criminosos e Ignacio Severino de Lima, como criminoso no municipio do Brejo. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Joaquina Maria da Conceição e Maria Joaquina da Annunciação e Maria Raymunda do Couto Valle, por offensas á moral publica. A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José Deodato da Silva, por disturbios. A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Francisco Carneiro de Albuquerque e José Agostinho do Nascimento, como gatunos.

— Faço transcrever os telegrammas que me dirigiram o dr. juiz de direito e delegado do municipio de Bonito:

Telegramma particular.—Bezerros 16 de junho de 1908. Dr. chefe de policia Recife. Praticando arrombamento iniciado tarde 13 parede uma das prisões cadeia, evadiram se hoje, madrugada, Joaquim Pereira Costa, Mariano José Oliveira, Deodato Gomes Silva, José Vicente Santos, Avelino José Silva, Manuel Gonçalo Silva, Augusto José Leandro, João Frederico Pereira, João Monteiro Silva, Antonio José Menezes, Francisco Leandro Pinto, cinco ultimos definitivamente condemnados dois destes corrente mez, ficando detidos outras prisões um sentenciado appellado onze em formação culpa. Providenciei immediatamente sentido capturar fugitivos instaurar processo devidos effeitos. Saudações.—Alfredo Ramos, juiz de direito.

Telegramma de Bezerros, 16 de junho de 1908.—Dr. chefe policia—Recife.—Presos arrombando cadeia madrugada hontem fugiram dez sentenciados, um denunciado. Bonito 16 de junho 1908. Delegado, Abilio Cesar.

— Communicou me, por officio, o subdelegado do districto do Recife, que na madrugada de 16 do corrente, um grupo de gatunos penetrou, por meio de arrombamento, no armazem de alcool dos srs. Medeiros & C.ª, á rua do Apollo ns. 20, 51, donde subtrairam alguns objectos e cerca de 50$000 em estampilhas estaduaes e federaes.

Contra os criminosos, que se acham foragidos, procede aquella autoridade na forma da lei.

— Participou-me, por officio, o subdelegado do 1.º districto de Apipucos, que no dia 14 do corrente, em terras do engenho Tapera, o individuo Cypriano Marinho Falcão feriu a tiros de pistola ao popular João Pedro da Silva.

Contra o criminoso que se entregou á prisão procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— No dia 13 do corrente o subdelegado do districto de S. Caetano da Raposa capturou e fez recolher á cadeia respectiva o individuo Gabriel Aquilino da Silva, autor do assassinato do Ildefonso da Silva, facto occorrido no dia 30 do mez proximo findo.

— O subdelegado do districto do Peres remetteu, com officio de 15 do fluente a esta repartição, 1 canivete, 3 roqueiras, 1 baralho e 3 dados que apprehendeu em poder de diversos desordeiros.

— O delegado do municipio de Timbaúba remetteu no dia 14 do fluente ao dr. promotor publico, por intermedio do dr. juiz municipal respectivo, as diligencias policiaes, procedidas por aquella delegacia contra o individuo Antonio Felinto do Amaral, autor do defloramento de Maria Joaquina do Carmo.

— Assumiu no dia 3 do corrente, o exercicio do cargo de delegado do municipio de Villa Bella, o capitão Martiniano Elysio Dias Barretto.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia
Ulysses Gerson Alves da Costa.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 14 de maio de 1908

Mensagem:

Srs. presidente e membros do congresso legislativo.—Nos termos da legislação em vigor, passo ás vossas mãos a proposta de orçamento do Estado para o exercicio de 1908 a 1909.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Mandae entregar a Aggêo Cesar de Andrade, 2.º official da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, a quantia de 91$200 para pagamento de dois telegrammas expedidos para Manáos e Pariz.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data o requerimento de Elyza Alexandrina Villas Bôas, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Belém de Cabrobó, recommendo que providencieis no sentido de ser abonada á peticionaria a quantia de 200$000 para despesa de primeiro estabelecimento, correndo o abono pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 68 do orçamento vigente.

— Ao sr. engenheiro chefe da estação telegraphica do Recife.— Providenciae para que sejam aceitos pela repartição a vosso cargo os telegrammas que expedir o commandante do 1.º corpo de policia Sustonio Lopes de Siqueira Camoeçô, e referentes a serviço publico.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que no dia 1 do corrente tomou posse da cadeira do sexo feminino de Bonito a professora Rita de Oliveira e Silva, para a qual foi removida, por accesso da de Petrolina, conforme participou o delegado de ensino em officio da mesma data.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora Anna Lupicina Pereira Lebre, ultimamente nomeada para reger a cadeira de São José da Corôa Grande do municipio de Barreiros, assumiu no dia 1 do corrente o exercicio de suas funcções, segundo participou o respectivo delegado de ensino em officio da mesma data.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, professora ultimamente removida da cadeira de Bom-Jardim para a do Recife, pediu justificação de falta de exercicio escolar, a contar de 18 a 20 de abril ultimo, exarou hoje o seguinte despacho:—Como requer.

— Ao dr. director do Gymnasio Pernambucano.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que na petição de Augusto Toscano Espinola e Alfredo Toscano Espinola de que tratastes em officio de 12 do corrente, exarou hoje o seguinte despacho: — Sim, satisfeita a exigencia do dr. director do Gymnasio pernambucano.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de maio de 1908

Officios:

Ao Sr. dr. Anisio de Abreu, governador eleito do Estado do Piauhy.—Com a remessa do incluso exemplar do acto de 17 de agosto de 1905, que creou o logar de secretario geral do Estado, respondo em parte o vosso telegramma de 9 do corrente, deixando de enviar-vos as leis e regulamentos de que tambem trata o mesmo telegramma pela não existencia de exemplares disponiveis no archivo da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica.

— Ao sr. dr. Antonio Olyntho.—Para o fim indicado em vosso telegramma de 7 do corrente mez, remetto-vos um exemplar impresso da collecção de leis deste Estado, promulgadas no anno de 1907, deixando de enviar-vos tambem as outras de que trata o mesmo telegramma pela não existencia de exemplares disponiveis no archivo da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereram os professores Rutilio José de Oliveira e Silva e Severino Marques de Souza, este da cadeira de Bom-Conselho e aquelle da de Taquaretinga, e tendo em vista a informação n. 174 da directoria da instrucção publica, resolveu permittir que os peticionarios permutem as respectivas cadeiras.—Communicou-se ao thesouro.

Officios:

Ao sr. dr. 1.º secretario do senado.—Remetto-vos um exemplar da resolução iniciada na camara dos deputados pelo projecto n. 19, de 1907, a qual foi sanccionada pelo exm. sr. dr. governador, sob n. 902.

— Igual ao dr. 1.º secretario da camara dos deputados.

— Ao sr. dr. Carlos Guimarães.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 1 do corrente e fico sciente de terdes na mesma data prestado o compromisso legal e assumido o exercicio do cargo de secretario dos negocios do interior do Estado de São Paulo, para o qual fostes nomeado por decreto da mesma data.

— Ao sr. dr. Bento José Lamenha Lins.—Accuso o recebimento do vosso officio de 27 de abril ultimo e fico sciente de terdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de secretario de Estado dos negocios de finanças, commercio e industria do Estado do Paraná, para o qual fostes ultimamente nomeado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve prover Francisco Jeronymo Lopes na serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativo de orphãos do municipio de Serinhaem, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Serinhaem.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Transmitto-vos cópia do decreto de hontem datado, em virtude do qual o exm. sr. dr. governador do Estado abriu, á verba do art. 1.º § 2.º n. 31 do orçamento vigente, um credito supplementar de.... 200$000, para ter logar o pagamento da ajuda de custo arbitrada ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Manuel José da Motta Junior, a quem foi designada a comarca de Pesqueira, para nella ter exercicio.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel José Pacheco Abrantes Pinheiro, conforme participou em officio de 11 do corrente, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Goyanna, para o qual foi nomeado por acto de 20 de abril ultimo.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Aureliano Pires de Carvalho, conforme participou em 1 do corrente, assumiu, nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Cabrobó.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, em additamento ao meu officio de 23 de abril ultimo, sob n. 473, que a professora da cadeira de Giquiá, da freguezia de Afogados, Luiza Lydia de Castro Fonseca, segundo participou o delegado de ensino, em officio desta data, assumiu o exercicio de suas funcções no dia 8 daquelle mez e não no dia 12, como por engano dera sciencia á esta directoria em officio de 14 do citado mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE MAIO DE 1908.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 366, de hoje datado, resolve exonerar, a pedido, o bacharel João Affonso de Souza Paraizo, do cargo de delegado de policia do 2.º districto da capital e transferir para esse districto, tambem a pedido, o delegado do 1.º, bacharel José Rodrigues dos Anjos.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 368, de hoje datado, resolve nomear o bacharel Manuel Casado Lima, para exercer o cargo de delegado de policia do 1.º districto da capital.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Podeis autorisar o administrador da Casa de Detenção a mandar fornecer para os reparos que estão sendo feitos naquelle estabelecimento, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 364, de hontem datado.

O que vos declaro, para os devidos effeitos.

—Ao dr. director do Thesouro.—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia, em duplicata, do termo de contrato de arrendamento da casa que, á rua Real da Torre, sob n. 158, serve de quartel á força publica ali destacada.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral, de acôrdo com a vossa proposta, em officio n. 363, de hoje datado, exonerou, a bem do serviço publico, o sargento do 2.º corpo de policia, José de Hollanda Cavalcante, do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Novo Exú.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE ABRIL DE 1908.

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o cidadão José Arnaldo de Castro Feitosa, para exercer, por tempo de dois annos, na forma da lei, o logar de 1.º supplente do juiz municipal do Exú, ficando assim sem effeito a portaria de 19 de março do corrente anno, em virtude da qual foi nomeado José Arnaldo da Cunha Feitosa.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 60 dias para prestar o compromisso legal.—Communicou-se ao juiz de direito de Ouricury.

— O governador do Estado, tendo em consideração o que lhe representou o dr. Pedro da Cunha Beltrão, juiz de direito da comarca de Iguarassú e á vista do attestado medico que exhibiu, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença dentro do prazo de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações do director do Thesouro, constantes do officio n. 737, de 11 do corrente mez, mandae pagar, pela folha competente, ao bacharel Antero Cavalcante Vieira da Cunha, o que se lhe estiver a dever, da gratificação a que sómente tem direito, pelo exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Iguarassú, relativa ao periodo de 1 a 8 de março ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar ao alferes do 2.º corpo de policia Martiniano de Barros Correia, a quantia de 22$166, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo, por ter de destacar para o municipio de Altinho, no caracter de delegado de policia, incidindo a despesa na verba do art. 1. § 2.º n. 54 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações do Thesouro, em officio n. 739, de 12 do corrente, mandae pagar, pela caixa de renda ordinaria á ex-praça do corpo de policia, Manuel Paschoal de Freitas, a quantia de 31$900, a que tem direito, de seus vencimentos no mez de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da justiça, mandae pagar a Fielden Brothers, a quantia de 1:649$152, proveniente do serviço de illuminação da Casa de Detenção, no trimestre de janeiro a março ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 45 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da justiça, mandae indemnizar o cofre do 2.º corpo de policia, da quantia de 14$850, despendida com o porte da correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos á força publica destacada no interior do Estado, nos mezes de fevereiro a abril ultimos, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 55 do orçamento vigente.— Communicou se ao commandante do 2.º corpo de policia.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Mandae fornecer ao administrador da Casa de Detenção tres rifles e competente munição, para o serviço nocturno daquelle estabelecimento, conforme solicitou aquelle funccionario, em officio n. 701, de 9 do corrente.— Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Podeis fazer acquisição dos artigos constantes de vosso officio n. 357, de 16 do corrente, necessarios para o serviço do encanamento d'agua no tanque ultimamente construido no jardim 13 de Maio. O que vos declaro, para os devidos effeitos.

— Ao dr. engenheiro fiscal da illuminação a gaz.—Transmitto-vos cópia do officio n. 719, que o administrador da Casa de Detenção dirigiu, em 11 do corrente, ao dr. chefe de policia, relativamente ao consumo de gaz nesse estabelecimento, recommendo que providencieis no sentido de serem attendidas as medidas que aquelle funccionario suggeriu no citado officio.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao prefeito do municipio de Bezerros.—Communico-vos que o exm. dr. secretario geral exarou, em 16 do corrente, no officio que lhe dirigistes em 13 deste mez o seguinte despacho:— «Ao dr. chefe de policia».

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 16 de maio de 1908.

Officio:

Ao sr. dr. Carlos Guimarães. — Fico sciente pelo vosso officio de 1 do corrente de terdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de secretario dos negocios do interior do Estado de S. Paulo, para o qual fostes nomeado por decreto daquella data.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o major João Gregorio Ferraz Nogueira e os cidadãos Antonio Seraphim de Souza Ferraz e Hemeterio de Souza Nogueira para exercerem por tempo de 2 annos na forma da lei e na ordem, aqui collocados os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Floresta, ficando-lhe marcado o prazo de 45 dias para prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Tiburcio Tavares juiz municipal do Alagôa de Baixo, resolve prorogar por mais 25 dias sem vencimentos a licença em cujo goso se acha.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Pereira Carneiro & C.ª, a quantia de 2:362$500, que lhes é devida pelo fornecimento feito em virtude de autorização competente de 33 fardos de xarque inclusive o transporte para o presidio de Fernando de Noronha, durante o mez de abril proximo passado, devendo correr a despesa pelo credito supplementar aberto á verba do art. 1.º § 2.º n. 51 do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Transmitto-vos para os devidos fins a inclusa cópia, em duplicata, do termo de contrato do arrendamento da casa que serve de cadeia publica no municipio do Exú.

— Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Mandae fornecer ao administrador da casa de detenção 10 rifles e competente munição para o serviço nocturno dos guardas daquelle estabelecimento, conforme solicitou aquelle funccionario ao dr. chefe de policia em officio n. 701 de 9 do corrente.—Communicou se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Podeis fazer acquisição dos artigos constantes de vosso officio n. 357 de 16 do corrente, necessario para o serviço do encanamento d'agua do tanque ultimamente construido no jardim «13 de Maio».—O que vos declaro para os devidos effeitos.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao sr. prefeito do municipio de Bezerros.—Communico-vos que o exm. sr. dr. secretario geral exarou, em 16 do corrente no officio que lhe dirigistes em 13 deste mez o seguinte despacho:—Ao sr. dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. director, do dia 18 de maio de 1908

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que Julia Maria Caldas Rocha, ultimamente removida da cadeira do sexo feminino da freguesia de S. José para a da freguesia da Bôa-Vista, pediu justificação de faltas de exercicio escolar a contar de 6 a 9 de abril ultimo exarou hoje o seguinte despacho:—Justifique.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o cidadão Manuel Francisco de Albuquerque Barros para exercer por tempo de 2 anno na forma da lei, o logar de 2.º supplente do juiz municipal de Bom Jardim, ficando-lhe marcado o prazo de 20 dias para prestar o compromisso legal.—Communicou se ao juiz de direito de Bom Jardim.

— O governador do Estado resolve exonerar a pedido o major Julio Bezerra da Silva do logar de 2.º supplente do juiz municipal de Jaboatão.—Communicou-se ao juiz de direito de Jaboatão.

— O governador do Estado resolve nomear o capitão Raymundo Pimentel Evangelista, para exercer por tempo de 2 annos na forma da lei, o logar de 2.º supplente do juiz municipal de Jaboatão, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.—Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Jaboatão.

— O governador do Estado resolve exonerar a pedido, o cidadão José Aprigio de Albuquerque Queiroz do logar de 3.º supplente do juiz municipal de Bom Jardim. — Communicou-se ao juiz de direito de Jaboatão.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes que o cidadão Manuel Martins Ferreira, conforme participou em officios de 18 de fevereiro e 18 de abril do corrente anno acha-se desde aquella data na qualidade de 1.º supplente no exercicio do cargo de juiz municipal de Afogados de Ingazeira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar ao bacharel Gabriel Henrique de Araujo, a quantia de 4:188$260 proveniente do fornecimento de rações e forragens para a cavalhada do corpo de cavallaria, durante o mez de abril proximo findo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 56 do orçamento vigente.

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. director engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Transmittindo copia dos officios de 5 e 7 do corrente, em que os promotores publicos das comarcas de Pão d'Alho e Gloria de Goytá representam sobre o estado actual das cadeias de S. Lourenço e dessa ultima localidade, recommendo que mandeis, com brevidade examinar os respectivos edificios e organizar o orçamento dos reparos que forem necessarios submettendo-o á minha approvação.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao sr. dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral, de acôrdo com a vossa proposta em officio n. 374, de 16 do corrente, exonerou, a pedido, o cidadão Vicente Pires da Rocha, do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Canhotinho.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 19 de maio de 1908.

Officio:

Ao sr. ministro da justiça e negocios interiores. — Accuso o recebimento de vosso officio datado de 9 do corrente, ao qual acompanhou um exemplar impresso da mensagem que o sr. presidente da Republica apresentou ao congresso nacional em data de 3 deste mez.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. dr. 1.º secretario do senado.—Devolvo um exemplar da resolução que acompanhou ao vosso officio n. 58, de hontem datado, mandando pertencer ao municipio da Escada o povoado Primavera e o engenho do mesmo nome, iniciada na camara dos deputados, a qual foi sanccionada pelo exm. sr. dr. governador do Estado sob n. 903.

— Igual ao dr. 1.º secretario da camara.

— Ao sr. dr. 1.º secretario do senado.—Devolvo um exemplar da resolução iniciada na camara dos deputados, autorizando a abertura de diversos creditos supplementares, a qual foi sanccionada pelo exm. sr. dr. governador do Estado sob n. 901.

— Igual ao dr. 1.º secretario da camara dos deputados.

— Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que o dr. 1.º secretario da camara dos deputados participou em officio de 31 de março ultimo, ter, em sessão do dia anterior, renunciado o mandato de deputado ao congresso legislativo do Estado o coronel Eduardo de Lima Castro.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que o dr. 1.º secretario da camara dos deputados participou em officio de 1 do corrente, ter, em sessão do dia anterior renunciado o mandato de deputado ao congresso legislativo do Estado, o dr. Trajano Chacon.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao sr. dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, mui digno juiz de direito da comarca de Limoeiro.—Accusando o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente, tenho a dizer-vos, em resposta, que sinto não poder attender ao vosso pedido, relativo á permissão para em um dos salões do edificio das escolas estaduaes funccionar o tribunal do jury dessa comarca, porque a isso se oppõe o artigo 129 do regimento das escolas publicas, approvado por portaria de 21 de janeiro de 1903.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 377, de 18 do corrente, determina, para regularidade do serviço publico, que passe a ter a classificação de 2.º districto (Bodocó) o actual 3.º districto do municipio de Granito e que sejam ao mesmo annexadas as fazendas Araruna, Zabelé, Barreira Alta, Bacio Largo e Caciimbinha, que ora pertencem ao 1.º districto, excluindo-se do referido municipio os então 2.º e 4.º districtos que passaram a constituir o municipio do Novo Exú.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, cópia da portaria desta data, expedida de acôrdo com a vossa proposta em officio n. 377, de 18 do corrente, relativamente aos districtos policiaes do municipio de Granito.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 20 de maio de 1908

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o officio que em data de 16 do corrente, sob n. 745, vos dirigiu o dr. director do thesouro, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao dr. José Osorio de Cerqueira, director-thesoureiro da Escola livre de engenharia, por conta da verba consignada no art. 1 § 2.º n. 64 do orçamento vigente, a quantia de 750$000 para pagamento do aluguel do predio onde funcciona aquelle estabelecimento durante os mezes de janeiro a março ultimos.

— Ao sr. dr. director da estatistica.—Devolvo, conforme solicitastes em officio n. 609, de 11 do corrente, o questionario que acompanhou ao mesmo officio, convenientemente preenchido, sobre a divisão eleitoral do Estado.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora da cadeira do Cordeiro, freguesia da Varzea, Amelia Clementina Pereira de Carvalho, passou a assignar-se Amelia Clementina de Mendonça Simões, visto ter se casado com o bacharel Joaquim Agrippino de Mendonça Simões, conforme participou em officio de 16 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o bacharel José Gomes Villar, juiz de direito da comarca de Ouricury, resolve, de conformidade com a lei n. 901, de 9 do corrente mez, conceder-lhe mais cinco mezes de licença, com ordenado, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado resolve nomear os tenentes-coroneis Joaquim Francisco Cavalcante Lins, Pompêo Severiano Pereira Borba e o tenente Joaquim Francisco de Albuquerque para exercerem, na forma da lei e na ordem em que estão collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes de juiz municipal de Itambé, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias, dentro do qual deverão legalizar os titulos de nomeação e prestar o compromisso legal.—Communicou-se ao juiz de direito de Timbaúba.

— O governador do Estado resolve nomear o tenente Manuel Cavalcante Filho para exercer, na forma da lei, o logar de 1.º supplente do juiz municipal de Tacaratú, ficando-lhe marcado o prazo de 45 dias para legalizar o titulo de nomeação e prestar o compromisso legal.—Communicou-se ao juiz de direito de Floresta.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Srs. membros do congresso legislativo do Estado.—Tendo se verificado que do credito supplementar de 2:000$000 aberto á verba do art. 1.º § 2.º n. 38, do orçamento vigente, existe apenas o saldo de 59$090, insufficiente para o pagamento, até o fim do corrente exercicio, das despesas que nella incidem, peço que vos digneis de autorizar-me a elevar a...... 4:000$000, o credito supplementar acima citado.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao commandante 2.º corpo de policia. — Podeis conceder ao 2.º sargento Julio de Figueiredo Lima e ao musico Raymundo Alves do Nascimento, 30 dias de licença ao 1.º e 60 ao 2.º, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foram submettidos. O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 153, de 16 do corrente.

— Ao sr. dr. chefe de policia.—Para dar solução ao vosso officio n. 375, de 18 do corrente, ao qual acompanhou cópia do termo de contrato para o fornecimento de diarias aos presos pobres da cadeia de Exú, recommendo que providencieis no sentido de me ser remettida uma outra cópia do alludido contrato, afim de ser com aquella transmittida ao thesouro, de conformidade com o disposto no art. 390. do regulamento de 6 de abril do anno findo.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 21 de maio de 1908.

Officios:

Ao sr. governador do Estado do Piauhy. — Accuso o recebimento de vosso officio datado de 28 de abril ultimo, e agradeço-vos a remessa de um exemplar impresso da collecção de leis e decretos deste Estado, promulgados no anno passado.

— Ao sr. dr. Francisco de Paula Dias Negrão, encarregado da bibliotheca municipal de Curytiba.—Satisfazendo ao pedido constante de vosso officio datado de 10 de janeiro deste anno, remetto-vos, com destino a essa bibliotheca um envolucro, contendo exemplares de algumas obras historicas, litterarias e scientificas.

— Ao sr. superintendente da Great Western.—Rogo-vos providencieis para que, por conta do Estado, sejam aceitos, nas estações telegraphicas dessa companhia os telegrammas que forem expedidos pelos delegados de policia em commissão no interior deste e do Estado da Parahyba, Adelino Piemont Carneiro da Cunha e Zacharias Neves, referente a serviço publico.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. ministro da justiça e negocios interiores.—Transmittindo-vos copia do officio que em data de 19 do corrente sob n. 18 me dirigiu o dr. director da bibliotheca publica deste Estado, relativamente ao facto de ter deixado de receber muitas offertas não só de publicações estrangeiras que lhe são enviadas por intermedio da bibliotheca nacional, como de outras obras que poderia obter se entrasse em relações internacionaes com os offertantes, tenho por fim pedir-vos providencias em ordem a que pela bibliotheca nacional sejam remettidas quaesquer publicações destinadas á bibliotheca deste Estado, com a competente conta das despezas afim de ser paga. Ao sr. dr. 1.º secretario do senado.

Para serem distribuidos pelos senadores presentes remetto-vos tres exemplares impressos de cada uma das obras «Porto e cidade do Recife» pelo dr. Arthur Orlando e «Annaes da imprensa periodica pernambucana pelo dr. Alfredo de Carvalho.

— Igual ao dr. 1.º secretario da camara remettendo 24 exemplares de cada uma das obras acima referidas.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que o prazo concedido á professora Jovina Eudoxia de Mello Braga, removida por portaria de 2 de abril ultimo da cadeira de Granito para a de Sertãosinho, em Agua Preta, foi de 45 dias, a contar de 10 do referido mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Companhia do Beberibe a quantia de 263$.4?, que lhe é devida pelo fornecimento dagua ao Superior tribunal de justiça no trimestre de janeiro a março ultimo, conforme a conta junta correndo a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 33 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. promotor publico da comarca de Salgueiro.—Transmittindo-vos copia da representação que em officio de 22 de abril proximo passado dirigiu ao governo o juiz do 1.º districto do municipio de Cabrobó, annexo a essa comarca, contra as irregularidades que se têm dado no serviço do registo civil de nascimentos e obitos, chamo a vossa attenção para o caso e recommendo-vos mui insistentemente que promovaes pelos meios legaes ao vosso alcance a fiel execução do decreto n. 9886 de 7 de março de 1888, especialmente na parte que estabelece multas aquelles que deixam de fazer as declarações competentes nos prazos marcados.

— Ao dr. promotor publico da comarca de Afogados de Ingazeira.—Transmittindo-vos copia da representação que em officio de 18 de abril proximo passado dirigiu ao governo o juiz do 1.º districto da séde dessa comarca contra a falta de execução do decreto n. 181 de 24 de janeiro de 1890 que instituiu o casamento civil, chamo para isto a vossa attenção e recommendo que providencieis, pelos meios legaes ao vosso alcance, para que o citado decreto tenha a mais completa execução nessa comarca, bem como o de 7 de março de 1888 que estabelece o registo civil, especialmente na parte que estabelece multas a todo aquelle que recusar a fazer as declarações nos prazos legaes.

— Ao dr. juiz de direito de Limoeiro.—Para ulterior deliberação peço que informeis com urgencia se o 2.º supplente do juiz municipal desse termo dr. José Braz da Costa Gomes, nomeado em 25 de outubro do anno passado, prestou o compromisso legal.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. juiz do 1.º districto do municipio de Afogados de Ingazeira.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado, manda declarar-vos, em resposta ao vosso officio de 18 de abril proximo passado, que nesta data dirige-se ao promotor publico dessa comarca, recommendando providencias no sentido de ter ahi execução o decreto n. 181 de 24 de janeiro de 1890, que promulgou a lei sobre o casamento civil, e bem assim que sejam observadas as disposições do de n. 9886 de 7 de março de 1888, que estabeleceu o registo civil dos nascimentos e obitos.

— Ao dr. juiz do 1.º districto do municipio de Cabrobó.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado, manda declarar-vos, em resposta ao vosso officio de 23 de abril proximo passado, que nesta data dirige-se ao promotor publico da comarca de Salgueiro, a que é annexo esse municipio, recommendando providencias no sentido de ter ahi execução o decreto n. 9886 de 7 de março de 1888 que regula o serviço do registo civil de nascimentos, casamentos e obitos e de se tornar effectiva a disposição do art. 50 do regulamento annexo ao decreto n. 9886 de 7 de março de 1888, a qual manda impôr multas aos que se recusarem a fornecer as declarações competentes nos prazos marcados no citado regulamento.

— Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado e para os devidos fins, que o bacharel Luiz Gonzaga Leite Mafra, juiz municipal de Tacaratú, conforme participou em officio de 11 do corrente, entrou nessa data no goso da licença de tres mezes com ordenado que lhe foi concedida por portaria de 13 de abril ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. sr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar pela verba do art. 1.º § 2.º n. 46 da lei do orçamento vigente, a Alfredo José Ferreira, a quantia de oito contos novecentos e oitenta e cinco mil tresentos e noventa reis (8:985$390) que lhe é devida pelo fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da Casa de detenção durante o mez de abril findo, conforme a conta e documentos que vos envio.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao dr. chefe de policia.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa copia do contrato de arrendamento da casa que serve de quartel ao destacamento policial do 1.º districto de S. José, approvado pelo Tribunal do thesouro em 14 do corrente, e de que tratastes em officio n. 265 de 23 de abril findo.

— Ao dr. chefe de policia — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa copia do contrato de arrendamento da casa que serve de quartel ao destacamento policial de Afogados, approvado pelo tribunal do Thesouro em sessão de 14 do corrente.

— Ao dr. chefe de policia.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa copia do contrato de arrendamento da casa que serve de quartel ao destacamento policial do districto de «Areias», approvado pelo Tribunal do Thesouro em 14 do corrente e de que tratastes em officio n. 286 de 28 de abril findo.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 22 de maio de 1908

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que requereu a companhia do Beberibe e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 184 da Directoria do Interior, recommendo que providencieis no sentido de ser paga á peticionaria a quantia de 11$769 pelo fornecimento d'agua ao Gymnasio pernambucano e á Escola normal, no trimestre de janeiro a março ultimo, conforme as contas juntas.

Esse pagamento deverá ser effectuado pela forma seguinte: 103$700 pelo n. 59 e 8$060 pelo n. 61, art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

— Ao mesmo. — Providencias no sentido de ser paga á companhia do Beberibe pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 72 do orçamento vigente, a quantia de 75$810 que lhe é devida pelo consumo d'agua no Theatro Santa Isabel, no trimestre de janeiro a março ultimo, conforme a conta junta.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.— Communico-vos para os devidos fins, que a licença de tres mezes com ordenado, concedida á professora da cadeira de Triumpho, Adelina Peixoto Dornellas Wanderley, por portaria de 25 de abril ultimo, foi a contar de 1 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que o dr. Eugenio Ozorio de Cerqueira, lente em disponibilidade da Escola de Engenharia, pediu 4 mezes de licença para tratar de sua saúde fóra do Estado, exarou o seguinte despacho.—Sim.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o coronel Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, 1.º escrivão do commercio da comarca da capital, resolve, á vista do attestado medico que exhibiu, conceder-lhes tres mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE MAIO DE 1908.

Officio:

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar á Companhia do Beberibe a quantia de sessenta mil novecentos e vinte réis (60$920) que lhe é devida pelo abastecimento d'agua á Repartição central da policia durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno, conforme a conta annexa, correndo a despesa pelo credito supplementar aberto em 20 de março ultimo á verba do art. 1.º § 2.º n. 38 da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.— Pela verba do art. 1.º § 2.º n. 53 da lei do orçamento vigente mandae pagar á Companhia do Beberibe a quantia de oito mil e sessenta réis (8$060), que lhe é devida pelo abastecimento d'agua ao Necroterio publico durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno, conforme a conta annexa.

— Ao mesmo. — De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça mandae pagar a Augusto da Silva, pela verba do art. 1.º § 2.º n. 36 da lei do orçamento vigente, a quantia de cento e cincoenta mil e seiscentos réis (150$600) que lhe é devida pelo fornecimento de objectos para o quartel do Corpo de cavallaria em abril findo, conforme a conta que vos envio.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 1.º § 2.º n. 55 da lei do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de duzentos e cincoenta e um mil réis (251$000), que lhes é devida pelo fornecimento de artigos para o expediente do 1.º Corpo de policia durante o mez de abril findo, conforme a conta e pedido juntos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de maio de 1908

Telegramma:

Sr. Tiburcio Gonçalves.—Fortaleza.

Fico sciente vosso telegramma de hontem de terdes passado exercicio cargo presidente Ceará ao dr. Nogueira Accioly.

Sr. dr. Nogueira Accioly.— Fortaleza.

Fico sciente vosso telegramma de hontem terdes reassumido cargo presidente Ceará.

Mensagem:

Srs. membros do congresso legislativo—Rogo-vos que me habiliteis com o credito supplementar de 500$000 á verba do art. 1.º § 2.º n. 70 do orçamento vigente para occorrer ás despesas com o pagamento de diversas contas até o fim do corrente exercicio, relativas á Bibliotheca publica do Estado.

Officio:

Ao agente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro.—Peço que concedaes passagem de ré, do porto desta cidade ao de Manáos, ao cidadão José Farias de Amorim que para ali segue a serviço publico e se acha habilitado a satisfazer a respectiva importancia com o abate a que o governo tem direito.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado.

Officios:

Sr. presidente do conselho municipal de Palmares.—Accusando o recebimento do vosso officio de 21 do corrente remetto-vos, conforme solicitastes, um exemplar impresso da collecção de leis deste Estado, promulgadas no anno passado.

— Ao sr. bibliothecario do Gremio jaboatonense 6 de março.—Satisfazendo o vosso pedido, remetto-vos dois exemplares impressos das obras Annaes da imprensa pernambucana pelo dr. Alfredo de Carvalho e Porto e cidade do Recife pelo dr. Arthur Orlando.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora Joanna de Accioly Lima, nomeada por portaria de 2 de abril ultimo para reger a cadeira de ensino primario da ilha de Fernando de Noronha, assumiu no dia 19 do corrente as funcções de seu cargo, conforme participou-me o respectivo delegado de ensino em officio da mesma data.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar ao negociante José Lopes Alheiro Irmão, a quantia de 2:768$000, a que tem direito pelo fornecimento feito em virtude do seu contrato, de diversos generos para alimentação dos presos de Fernando de Noronha, durante o corrente mez, conforme os documentos juntos, devendo incidir a despesa no credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º, n. 51 do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. official do registo civil do 1.º districto do Recife.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda transmittir-vos, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9886 de 7 de março de 1888 a inclusa copia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional «Jaboatão», relativo ao tripulante Etelvino Severino dos Santos, natural deste Estado, a qual acompanhou o officio n. 864, de 14 deste mez, do sr. ministro da justiça e negocios interiores.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O dr. governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere a lei n. 904, de 19 do corrente mez, resolve abrir um credito supplementar da importancia de 1:480$000, á verba do art. 1.º § 2.º n. 55 da lei do orçamento vigente para continuar-se a occorrer, até o fim do corrente exercicio as despesas com a taxa postal da correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos ás praças da força publica destacados no interior do Estado.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae indemnisar o cofre do 1.º corpo de policia, da quantia de 382$100, despendida com o porte da correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos de março findo, á força publica destacada no interior do Estado, conforme a conta e os documentos juntos, incidindo a despesa de 23$150 pelo saldo dessa importancia existente na verba do art. 1.º § 2.º n. 55 da lei do orçamento vigente e a de 358$950 pelo credito supplementar da mesma data.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 25 de maio 1908.

Portaria:

O governador do Estado attendendo ao que requereu o dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, lente da cadeira de arithmetica do Gymnasio Pernambucano e tendo em vista o parecer do dr. secretario geral do Estado e a informação do director da instrucção publica, resolve conceder-lhe seis mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

Mensagens:

Srs. membros do congresso legislativo.—Rogo-vos que me habiliteis com o credito supplementar da quantia de 1:000$000 á verba do art. 1.º § 2 n. 70 do orçamento vigente para occorrer ás despesas com o pagamento de diversas contas até o fim do corrente exercicio á bibliotheca publica do Estado.

— Srs. membros do congresso legislativo.—Conforme solicitei em officio de 12 do corrente peço que me habiliteis com o credito supplementar de 3:000$000 a verba do art. 1.º § 2.º n. 21 do orçamento vigente para occorrer ao pagamento de varias contas que incidem na mesma verba, até o fim do corrente exercicio.

— Aos mesmos.—Peço que me habiliteis com o credito supplementar de.... 1:000$000 á verba do art. 1. § 2 n. 70 do orçamento vigente para occorrer ao pagamento de diversas contas até o fim do corrente exercicio, relativas á bibliotheca publica.

Officios:

Sr. governador do Estado do Espirito Santo.—Accuso o recebimento de vosso officio de 30 de abril ultimo e agradeço a remessa de um exemplar impresso da reforma organica judiciaria d'esse Estado.

Srs. presidente e membros do conselho municipal de Limoeiro.—Em resposta á consulta constante do vosso officio de 23 de março ultimo sobre as eleições ahi procedidas em 15 de novembro do anno passado e 31 de janeiro d'este anno para organisação da mesa d'esse conselho, tenho a dizer-vos que de accordo com os pareceres do dr. secretario geral procurador geral do Estado, deve ser considerada válida a primeira daquellas eleições.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Portarias:

O secretario geral do Estado resolve prorogar por 60 dias o prazo marcado á professora d. Izabel Etelvina Brandão para tomar posse da cadeira de Serinhaem para a qual foi removida da Villa do Exú.—Communicou se ao thesouro.

—O secretario geral do Estado resolve nomear o cidadão José Soares Brandão para exercer o cargo de continuo da 1.ª directoria da secretaria da Justiça, negocios interiores e instrucção publica, vago pelo fallecimento de Francisco Nogueira da Silva. — Communicou-se ao thesouro.

Ao sr. dr. juiz de direito da comarca da Escada.—Reitero o pedido constante do officio do meu antecessor datado de 7 de fevereiro ultimo, no sentido de informardes em quantas secções eleitoraes se acha dividido esse municipio e o numero de eleitores de cada uma das mesmas secções.

Igual aos juizes de direito da 3.ª vara, Afogados de Ingazeira, Goyanna, Nazareth, Timbaúba e aos juizes municipaes de Canhotinho, Exú, Gravatá, Rio Formoso, São José do Egypto e Tacaratú.

Expediente do sr. dr. director.

Officio:

Sr. dr. João Paes de Carvalho Barros.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 9 do corrente e fico sciente de terdes pelos motivos constantes do mesmo officio, assumido o exercicio do cargo de delegado de ensino do municipio de Canhotinho.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE MAIO DE 1908.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos para os devidos effeitos que em 20 deste mez o bacharel João Paes de Carvalho Barros, conforme participou n'essa data, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Garanhuns, para o qual foi removido do de São Bento por portaria de 9 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE MAIO DE 1908

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Podeis conceder ao 2.º sargento do corpo de cavallaria Elpidio Julio Victor da Fonseca, trinta dias (30) de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saude a que foi submettido.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 443, de 23 do corrente.

— Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 377, de 25 do corrente, nomeou, na mesma data, Luiz de França Costa para exercer o cargo de guarda extranumerario da casa de detenção, em substituição de Bellarmino de Andrade, que falleceu.

— Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral exarou em vosso officio n. 396, de hontem datado o seguinte despacho:

« A' repartição das obras publicas para providenciar.»

2.ª DIRECTORIA

Expediente do dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de maio de 1908

Officio:

Ao sr. dr. secretario do governo do Estado do Rio Grande do Norte.—Satisfazendo ao pedido constante de vosso officio datado de 19 do corrente, remetto-vos um involucro contendo leis e decretos após a proclamação da Republica.

Expediente do sr. director

Officio:

O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que Jovina Eudoxia de Mello Braga, professora ultimamente removida da cadeira de Granito para a de Sertãosinho, do municipio de Agua Preta, pediu prorogação por 30 dias do prazo marcado para tomar posse da mesma cadeira, exarou o seguinte despacho:—Deferido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve conceder a renuncia que solicitou o bacharel Geroncio Borba Carvalho, do cargo de 1.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel, commercio, crime, jury, execução, fazenda, provedoria, ausentes, residuos e escrivão privativo de orphams do municipio de Palmares.—Communicou-se ao juiz de direito de Palmares.

— O governador do Estado resolve prover o cidadão João Baptista Wanderley na serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel, commercio, crime, jury, execução, fazenda, provedoria, ausentes, residuos e escrivão privativo de orphams do municipio de Palmares.—Communicou-se ao juiz de direito de Palmares.

— O governador do Estado resolve nomear o cidadão João Baptista de Souza para exercer, por tempo de 2 annos na fórma da lei, o logar de 3.º supplente do juiz municipal da Victoria, em substituição do coronel Daniel Moreira da Costa, que não aceitou a nomeação.—Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e prestar o compromisso legal.—Communicou-se ao juiz de direito da Victoria.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia pelo bacharel José Carlos de Sá Filho, juiz municipal de Gloria de Goytá, no periodo de 25 a 29 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao sr. major Messias Luigero de Oliveira Valiadão, commandante interino do 14.º batalhão de infantaria.— Pelo vosso officio circular de hontem datado, fiquei sciente de haverdes, no dia 25 deste mez, assumido interinamente o commando do 14.º batalhão de infantaria, por ter sido transferido para o 19.º da mesma arma, o snr. coronel Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier.

Agradecendo a gentileza da communicação, retribuo-vos os offerecimentos que vos dignastes fazer no citado officio.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Em vista do vosso parecer e das informações da directoria da justiça, mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a Luiz Pinto de Amorim Ramos a quantia de 13$620, conforme a conta junta proveniente do fornecimento dagua e luz ao quartel do destacamento do municipio de Buique, no periodo decorrido de 12 de outubro de 1906 a 30 de junho do anno findo.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. coronel commandante do 1.º corpo de policia.—Podeis fazer a acquisição do livro que requisitastes em officio n. 459, de 25 do corrente, para a resenha, o que vos declaro para os devidos effeitos.

Expediente do sr. director.

Officio:

Ao sr. dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que, de acôrdo com a proposta constante de vosso officio n. 400, de 25 do corrente, exonerou hontem, a pedido, Manuel Joaquim Botelho, do cargo de 1.º supplente do subdelegado do 1.º districto de S. Salvador da Sé, do municipio de Olinda.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 27 de maio de 1908

Officio:

Ao sr. dr. prefeito do Recife.—Rogo-vos que me informeis sobre o assumpto do incluso officio, que devolvereis, datado de 25 do corrente, do sr. consul dos Estados Unidos da America do Norte.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario do senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que enviastes com officio n. 61, de 27 do corrente, as quaes foram sanccionadas pelo exm. sr. dr. governador do Estado, sob ns. 905 a 907.

— Egual ao sr. dr. 1.º secretario da camara.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Communico-vos, para os devidos fins, que a professora Thereza de Jesus Prazeres, ultimamente removida para a cadeira do ensino primario do sexo feminino de Ipojuca, segundo participou o respectivo delegado de ensino em officio de 24 do corrente, assumiu na mesma data o exercicio de suas funcções.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer, mandae indemnizar o cofre do 1.º corpo de policia da quantia de 400$000, despendido com o porte da correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos de abril proximo findo, á força publica destacada no interior do Estado, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa no credito supplementar aberto em 25 do corrente, á verba do art. 1.º, § 2.º n. 55, do orçamento vigente.—Communicou-se ao commandante do 1.º corpo de policia.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Actos:

O sr. José Maria Teixeira Braga sirva-se de fornecer, por conta do Estado, com destino á casa de detenção cinco mil metros de algodão mesclado, nacional, para a vestimenta dos presos, de conformidade com a amostra n. 2, que apresentou na razão de 960 reis cada metro.

— O sr. coronel Alexandre Braga sirva-se de fornecer, por conta do Estado, com destino á casa de detenção, duzentos metros de oxford para a vestimenta dos detentos, de conformidade com a amostra que apresentou, na razão de 750 reis cada metro.—Fizeram-se as necessarias communicações.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 29 de maio de 1908

Telegramma:

Exm. sr. dr. presidente do Superior tribunal de justiça da Bahia.—Recebi e agradeço a communicação de ter o dr. João Ferreira de Araujo Pinho prestado juramento perante esse tribunal e assumido exercicio cargo governador desse Estado.

Expediente do sr. director

Officios:

Sr. dr. director da Bibliotheca publica.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda transmittir-vos com destino a essa bibliotheca, o exemplar da obra *Hygiene Alimentar*, do dr. Eduardo Magalhães, a qual para tal fim lhe foi enviado pelo sr. ministro da justiça e negocios interiores em officio de 20 de março deste anno.

—Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico-vos para os devidos fins, que a professora Maria Victoria de Jesus, ultimamente nomeada para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino de Ponta de Pedras do municipio de Goyanna, assumiu o exercicio de suas funcções a 18 deste mez, conforme participou o respectivo delegado de ensino em officio de 24 do corrente.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Sr. dr. procurador dos feitos da fazenda.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos que nesta data o exm. sr. dr. governador encaminhou ao presidente do Superior tribunal federal a carta testemunhavel que acompanhou o vosso officio n. 83, de 27 deste mez.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Sr. dr. procurador dos feitos da fazenda.—Remetto-vos a informação que solicitastes em officio n. 81, de 26 do corrente mez, prestado pela directoria da justiça relativamente ao juiz de direito dr. Felinto Ferreira de Albuquerque.

Devolvo os papeis que acompanharam o vosso citado officio.

Officios:

Sr. desembargador presidente do Supremo tribunal federal.—Passo ás vossas mãos, para que vos digneis submettel-a á consideração desse Egregio tribunal, a inclusa carta testemunhavel em que a fazenda deste Estado, representado pelo procurador dos feitos e firmada no art. 753 do decreto n. 3084, de 5 de novembro de 1898, recorre para o mesmo tribunal afim de ser não só reparado o despacho pelo qual o dr. juiz seccional negou o recurso de aggravo interposto pela testemunhante, como decidida a materia, como se tem feito em casos identicos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o cidadão Francisco Cavalcante para exercer por tempo de 2 annos no prazo da lei o logar de 2.º supplente do juiz municipal de Limoeiro, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

Communicou-se ao juiz de direito de Limoeiro.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Exm. sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Joaquim Cavalcante a quantia de 880$000, proveniente do fornecimento de taboas ao 1.º corpo de policia conforme a conta junta, para a manufactura de cabides para armamento a correiames, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 56 do orçamento vigente.

Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informação do dr. director do thesouro, em officio n. 763 de 26 do corrente, mandae pagar pela folha competente, a Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral a importancia relativa aos alugueis da casa que a contar de julho do anno passado em deante serve de quartel ao destacamento policial de Queimadas, no municipio de Bom Jardim e escripturar afim de lhe ser opportunamente paga, a de 191$000 referente ao periodo de 8 de junho de 1906 a 30 de junho de 1907.

Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informação do dr. director do thesouro em officio n. 765 de 26 do corrente, mandae pagar a José Cordeiro de Medeiros, a quantia de 315$000, proveniente do aluguel da casa que, no periodo de 16 de agosto do anno passado a 16 de março ultimo, serviu de quartel ao destacamento policial do 2.º districto de S. José, incidindo a despesa no art. 1.º § 2.º n. 48 do orçamento vigente.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE JUNHO DE 1908

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Passados os feitos deram se os seguintes

Julgamentos

Appellação crime

De Aguas Bellas;

Appellante, o juizo; appellado, José Francisco da Silva.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello

Revisores, os srs. desembargadores José Uchôa e Freitas Henriques.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellação crime

Da Victoria:

Appellante, Felix José dos Santos; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello.

Revisores, os srs. desembargadores José Uchôa e Freitas Henriques.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Serinhaem:

Appellante, o juizo; appellado, Severo Manuel dos Santos.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.

Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão.—Annullou-se o julgamento unanimemente.

Appellação crime

De Barreiros;

Appellante, o promotor publico; appellado, Manuel Elias da Silva.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.

Revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e Vieira de Mello—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

Do Brejo da Madre de Deus.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Salustiano da Silva.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello

Revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e José Uchôa.—Annullou-se o julgamento unanimemente.

Appellação crime

De Correntes:

Appellante, o juizo; appellados, Miguel Guilherme de Lima e outro.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.

Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão.—Negou-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores Vieira de Mello, Argemiro Galvão e Freitas Henriques.

Appellação crime

De Goyanna:

Appellante, o juizo; appellado, Cosme Francisco dos Santos

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante.

Revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva e Vieira de Mello.—Adiado.

Passagens

Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellação civel

De Bonito:

Appellantes, José Bellarmino Pereira de Mello e sua mulher; appellados, José Soares Mario da Silva e sua mulher.

Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De S. Lourenço da Matta da comarca de Pão d'Alho:

Appellante, o promotor publico; appellado, Benjamin Francisco Duarte.

Distribuições

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Appellação crime

Appellante, o promotor publico; appellado, Carlos de Lima Castanha

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, d. Genoveva de Amorim Pereira da Silva; appellado, o juizo.

Ao sr. desembargador José Uchôa.

Recurso crime

De Jaboatão:

Recorrente, o juizo; recorrido, José Nicolão do Nascimento.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Recurso crime

De Jaboatão:

Recorrente, o juizo; recorrido, José Pereira da Costa.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, José da Silva Pacheco; appellado, Joaquim da Rocha.

Ao sr. desembargador Macêdo Lima:

Appellação crime

De Gloria de Goytá:

Appellante, o juizo; appellado, José Barbosa de Oliveira.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellação crime

De Floresta:

Appellante, o juizo; appellado, Martiniano Gomes da Silva.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, o juizo; appellados, Cicero Maciel da Silva e outros.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Appellação crime

Da Victoria:

Appellante, José Luiz de França; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Recurso crime

De Timbauba:

Recorrente, o juizo; recorrido, Bernabé Olintho de Mello.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Recurso crime

De Gravatá, da comarca de Bezerros:

Recorrente, o juizo; recorrido, Manuel Francisco de Lyra.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado

AUDIENCIA DE 19 DE JUNHO DE 1908

Cartorio do escrivão Falcão

Assignou-se praso para passar em julgado as sentenças contra: Felippa Josepha Bastos e Eugenia J. Bastos.

Lançou-se do praso assignado para passar em julgado a sentença contra Augusto H. de Miranda.

Accusou se a citação feita sob pregão a Agripino Nogueira Lima para nesta audiencia louvar-se em peritos que avaliem o bem que lhe foi penhorado.

Cartorio do escrivão Rego Lima

Foram accusadas as penhoras feita em bens dos seguintes devedores: Gertrudes M. C. Real, Jovina Blandina de Azevedo e José Antonio da C. Lobo.

Cartorio do escrivão dr. L.º de Gusmão

Foi requerida sob pregão a citação dos seguintes executados para na 1.ª audiencia louvarem-se em peritos que avaliem os bens que lhes foram penhorados: Marcolina J. Alves Costa, Pomplio J. Campos, Thomaz Comber, Manuel Miguel Monteiro, & Maria R. Paseos e Silva, Manuel Paulo de Albuquerque, Manuel C. de Albuquerque, Thomaz de Aquino Pereira, Pedro José Plato, Raymundo Pereira de Britto, Maria Rosanna da Silva, Manuel da Costa Pereira, Manuel Paulo de Albuquerque.

Requereu-se lançamento do praso assignado aos seguintes executados para verem passar em julgado as sentenças contra elles proferidas: Manuel A. de Moraes Silva & C., Nicomedes Vianna da Cunha, Miguel Pereira da Silva Almeida, Emilio José de Oliveira e outros, Maria P. de Sampaio Maria Ponciana da Conceição e Marcolina M. da Conceição.

Junta commercial do Recife

SESSÃO DE 4 DE JUNHO DE 1908

Presidente o sr. deputado João Cardoso Ayres

Servindo de secretario o 1º official Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa

Presentes o sr. presidente João Cardoso Ayres, os deputados vice-presidente Minervino Fernando da Costa, José Ferreira Marques, dr. Arnaldo Olinto Bastos, Manuel Gregorio da Silva Maia e commendador José Antonio Pinto e o 1.º official servindo de secretario Elydio Pessoa, abriu se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de officios:

De 30 de maio proximo passado, do exm. sr. dr. governador do Estado, declarando que mantinha a decisão de seu antecessor, relativamente ao recurso interposto pelo commerciante Romualdo S. Guimarães, cabendo aos prejudicados requererem a quem de direito o que julgarem em seu favor.—Inteirada.

De 1 do corrente, da Junta dos corretores, remettendo o boletim da semana finda e dando conta do resultado das cotações realizadas durante o mez proximo findo.—Para o archivo.

Livros submettidos á rubrica:

Diarios de Loureiro Barbosa & C., Antonio Machado & C., Carlos Fonseca & C., Praça Rosa, Antonio Francisco Areias e Manuel Farias & C.

Copiadores de Dé Carli & Carvalho, Paiva & Oliveira, Praça & Rosa, Alfredo Fragoso e Bernardino de Carvalho.

Requerimentos:

Das firmas M. Paiva & C., Joaquim Gonçalves & C. e Praça & Rosa, pedindo archivamento de contratos sociaes.—Archive-se.

De Julio Sonntag & C., pedindo alteração em seu contrato social.—Attendidos.

De d. Maria de Siqueira Cavalcante, Joaquim Gomes e Dacio Travassos, pedindo registo das respectivas firmas.—Registem-se.

De V. Ribeiro Mendes pedindo registo de sua firma.—Indeferido, em vista do parecer.

De Praça & Rosa, pedindo registo da sua firma.—Declarando a data do archivamento do contrato, registe-se.

De Francisco José Rodrigues Praça, pedindo baixa do registo de sua firma.—Dê-se a baixa requerida.

De Times & C., pedindo registo de duas marcas, afim de assignalar cigarros de seu fabrico.—Registem se.

De d. Maria de Siqueira Cavalcante, pedindo registo da marca denominada «Hotel Central e hospedaria.»—Registe-se.

De Gregorio de Alencar, pedindo para serem feitas no registo de sua firma as devidas notas sobre a transferencia de seu estabelecimento da freguesia de Afogados para a rua Paysandú n. 33 C, da freguesia da Boa Vista, desta cidade e aberto uma casa filial á estrada Nova de Caxangá daquella freguesia de Afogados.—Como pede.

De Antonio Marques de Amorim, corretor geral desta praça, solicitando sua exoneração desse cargo.—Attendido, publicando se edital de acôrdo com a lei.

Do mesmo, pedindo registo de conhecimento do pagamento de seu imposto—Registe se.

De Luiza Augusta dos Reis, pedindo registo da escriptura ante nupcial celebrada entre a supplicante e o sr. Josino Claudino da Silva—Registe-se e publique se.

Sob proposta do sr. deputado Arnaldo Olinto Bastos, a Junta resolveu que desta em deante não tomaria conhecimento de registo de firmas sociaes sem estarem os respectivos contratos devidamente archivados, afim de que os interessados declarem nos exemplares, para o registo das ditas firmas, a data do archivamento dos mesmos contratos, como determina o art 11, letra G do decreto 911 de 24 de outubro de 1890; e que se publicasse editaes desta sua resolução.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

Junta eleitoral de recurso de Pernambuco

SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1908

ESCADA

Recorrente, o coronel Manuel Antonio dos Santos Dias Filho, recorrido a commissão do alistamento.—**Deu-se provimento pelos votos do dr. presidente e juiz substituto, para annular a revisão por haver sido organizada illegalmente a commissão que se compoz apenas de contribuintes, faltando os cidadãos eleitos pelo concelho municipal contra o disposto no art. 41 da lei; deixando o presidente de tomar conhecimento do protesto e exigir o comparecimento daquelles cidadãos sob as penas do art. 121 § 1.º n. 1 no caso de improcedencia do motivo allegado. O dr. procurador geral declarou que annulava por diversos outros fundamentos.—Negou-se provimento ao recurso n. 24 em que é recorrente Manuel Francisco de Araujo e recorrido o municipio de Timbaúba.**

APPELLAÇÃO CIVEL DO JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL DO RECIFE

APPELLANTE, A COMPANHIA DE TRILHOS URBANOS DO RECIFE Á OLINDA E BEBERIBE.

APPELLADA, A FAZENDA MUNICIPAL

Sentença

Os fundamentos expostos nos embargos á fls. 9 não relevam a embargante dos onus a que está sujeita em virtude do documento á fls. 3. Os documentos de fls. 12 e fls 16 não favorecem a causa da embargante, porquanto o primeiro refere-se ao imposto lançado sobre sociedades anonymas e o de fls. 16 sobre estabelecimento bancario que, como foi allegado á fls. 22, não tem relação com o imposto sobre Companhia de Estrada de Ferro cujos trilhos cortam as ruas da cidade.

Accresce que a inconstitucionalidade de uma lei somente se pode decretar em processo ordinario, em especie, e não em summarissimo, como o executivo fiscal. Desprezando, pois os ditos embargos, julgo por sentença a penhora e condemno a embargante nas custas.

Recife, 11 de maio de 1905.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Acordão que reformou a sentença, por julgar improcedente a acção

Relatados e discutidos estes autos.

Acordam em Tribunal dar provimento á appellação para julgar improcedente a acção por não ser a conta de fl. liquida e certa como exige a lei.

Custas como de direito.

Recife, 2 de julho de 1907.—*Carlos Vaz, Presidente.—M. Lima—Argemiro Galvão.* Dei provimento á appellação não só pelo fundamento do acordão a incerteza e illiquidez da divida cobrada, uma vez que, declarando o certificado á fls. 3 que a ré devia o imposto do exercicio de 1901, foi provado que nesse exercicio não havia tal imposto, confessando a autora que houve engano na cobrança della á esse tempo e lembrando o alvitre de se abater da conta a quantia de dois contos de réis (fls. 21 v.) relativa á tal exercicio, o que prova que semelhante certificado não é verdadeiro, pois que não existindo nesse anno esse imposto, não podia haver na repartição competente lançamento delle, como tambem porque, estabelecendo as leis municipaes ns. 306 e 344 (orçamentos de 1902 e 1903) sobre qualquer sociedade anonyma ou em commandita que *não tiver taxa especial* para o seu ramo de negocio o imposto de 30 % sobre o valor locativo, cobrou se da ré appellante este imposto e ao mesmo tempo o de dois contos de réis per companhias de estrada de ferro, que têm trilhos nas ruas do municipio estabelecido pelo artigo 1.º § 39 da L. n. 306 e pelo artigo 1.º § 58 da L. n. 344.

Se havia uma taxa especial para a appellante, por ter trilhos nas ruas e se o imposto de 30 % só podia ser cobrado daquellas companhias que não pagassem essa taxa especial, segue-se que illegal foi a cobrança do imposto de 30 % constante do certificado a fls. do apenso, pois importou isto duplicidade de impostos.

Accresce que o imposto, que se baseia no valor locativo, é de industria e profissão, que innumeras vezes tem sido declarado inconstitucional, por offender o art. 95 § 1.º da constituição do Estado. *Altino de Araujo.—Góes Cavalcante.* Votei de acôrdo com o sr. desembargador Argemiro Galvão.—*José Uchôa.*

Publicações a Pedido

A firma Boxwell & C. do Recife, e a firma Cahn Fréres & C. da Parahyba do Norte.

Tendo os srs. Boxwell & C.ª do Recife, publicado um protesto contra a nossa firma commercial por intermedio do advogado sr. dr. Isidro Gomes da Silva, para resalvar os nossos direitos e para esclarecer ao commercio e ao publico em geral, publicamos abaixo o que se faz necessario para comprovar a situação em que se encontram a nossa e aquella firma, relativamente aos damnos que por esta nos foram causados conforme se evidencia do exame de nossa escripta, a que se tem procedido durante estes dois mezes perante o meritissimo dr. José Ferreira de Novaes, honrado juiz do commercio desta capital.

Em acção competente faremos valer o nosso direito e será o assumpto tratado mais minuciosamente.

Limitamo-nos, por ora, a publicar os documentos seguintes, comprobatorios da honorabilidade e dos recursos de nossa firma, bem conhecida no paiz e no estrangeiro, e da responsabilidade da firma Boxwel & C., que por motivos que serão apurados em tempo, tomou por escopo abalar e levar a ruina á nossa casa, sendo o protesto publicado contra nós uma continuação daquella ruinosa campanha de descredito contra a nossa firma:

Eis os documentos:

Dizem Cahn Fréres & C., negociantes desta praça, estabelecidos em 1864, portanto com 44 annos de existencia commercial:

Que em 1903 era o fundo capital de sua casa no valor de 435:000$000 realizado; que, tendo fallecido o chefe da firma e seu fundador Aron Cahn, devia a casa 70:000$000 mais ou menos, conforme ajuste de contas, aos srs. John H. Boxwell Nephew & C. de que é hoje successora a firma Boxwell & C. da praça do Recife;

Que o socio Camille Cahn adoeceu, como tambem adoeceu o socio Leon Cahn, de modo que não podiam mais estes estar á frente dos negocios de sua casa commercial, uma das mais antigas e mais acreditadas do Estado, com recursos bastantes para viver e prosperar, se fosse bem dirigida;

Que a viuva do fallecido socio Aron Cahn, d. Celine Cunha, que passou á socia da casa, não podia igualmente estar dirigindo a mesma casa;

Que naquelle tempo o actual socio Charles Cahn era menor, e não tinha a experiencia e pratica necessaria para ficar na gerencia dos negocios commerciaes, que eram multiplos;

Que tambem por aquelle tempo, e em virtude das condições, já vistas, em que se encontravam os donos daquella casa, os srs. John Boxwell Nephew & C., comprehendendo tudo isto, agiram-se de modo que passaram a gerir a casa commercial dos supplicantes por intermedio do seu procurador bastante o sr. Kennet Courage Macray, que da parte dos supplicantes tambem teve um mandato;

Que a gerencia Boxwell por intermedio de seu procurador Macray, arrastou a casa ás condições precarias em que se acha presentemente, com o seu capital por assim dizer desapparecido e o credito cerceado; e para evidenciar em traços rapidos a má gestão, basta demonstrar o seguinte, isto sem mais accentuados detalhes por causa das simples notas que foi possivel obter na ausencia dos livros da casa, exclusivamente em poder do sr. Macray:

Em 1903 o capital era de...	435:000$000
Em 1906 desceu a..........	197:337$530
Em 1907 desceu ainda a...	121:653$570

Sómente de juros Macray contou em favor de Boxwell ou seja Boxwell & C. contaram para si mesmo:

Em 1904................	31:542$570
Em 1905................	25:917$150
Em 1906................	44:447$420

e faltando os dados de juros de 1907 e 1908 o que deve obedecer á mesma regra e porporção absorvente, calculam-se estes em 80:000$000, o que eleva só mente a verba de juros a quasi duzentos contos de réis; * *

Que além de tal descalabro financeiro dos gestores em seu proveito proprio, accresce a contagem das commissões sobre todos os generos do paiz, vendidos em qualquer parte, contadas ainda para os gerentes Boxwell & C., por intermedio do seu mandatario;

Que emquanto tudo isto acontecia, verificando-se a lesão enormissima do capital da casa em favor dos alludidos administradores, estes não tinham o menor escrupulo em dar o seguinte resultado na conta dos lucros:

Em 1904 não houve lucro algum.

Em 1905 houve prejuizo de 79:286$780.

Em 1906 houve prejuizo de 45:684$040, faltando as notas dos balanços de 1907 e 1908; que esse anomalissimo facto de terem os gerentes Boxwell & C. uma renda nos negocios de Cahn Fréres & C. cerca de oitenta contos de réis annualmente, emquanto os capitaes destes iam vertiginosamente desapparecendo, está a exigir meticulosa prestação de contas;

Que, além dessa derrocada financeira, Boxwell & C., por intermedio de sua gestão na casa dos supplicantes, concorreram directa e exclusivamente para o cerceamento do credito da casa Cahn Fréres & C. escrevendo aos seus banqueiros e melhores commitentes que a casa ia liquidar, isto apesar dos protestos reiterados do socio Charles Cahn.

E, portanto, querendo os supplicantes acautelar os seus direitos, tanto mais estando o gerente Kenneth C. Macray de posse do archivo, titulos documentos e patrimonio da casa; e para ter logar a competente acção de prestação de contas, bem como as mais que couberem pelo facto do abatimento de seu credito, querem os supplicantes protestar por perdas e damnos, lucros cessantes e requerem sirva se v. s. distribuida esta, mande tomar por termo o seu protesto para resalva e conservação de direitos, fazendo intimar aos supplicados Boxwell & C. e Kenneth Courage Macray, aquelles representados na pessoa de seu socio Conoly, de presente nesta capital.

Nestes termos

P. P. deferimento

E. R. M.

Parahyba do Norte, 16 de março 1908.

O advogado,

José Rodrigues de Carvalho.

D. A. Como requerem.

Parahyba, 16 de março de 1908.

J. Novaes.

TERMO DE PROTESTO

Aos dezesseis dias do mez de março de mil novecentos e oito, nesta cidade da Parahyba do Norte, em meu cartorio, compareceu a firma commercial desta praça Cahn Fréres e C. representada na pessôa de seu advogado dr. José Rodrigues de Carvalho, e por elle me foi dito que protestava por perdas e damnos, lucros cessantes, e para acautelar os seus direitos, relativamente á mesma firma commercial Cahn Fréres e C. tudo de conformidade com a sua petição retro, que fica fazendo parte deste termo que assignou com as testemunhas presentes.

Parahyba, em 16 de março 1908, eu Raphael Hermenegildo da Silveira, escrivão, o escrevi.

O advogado,

José Rodrigues de Carvalho.

Antonio Augusto de Figueiredo Carvalho.

Antonio de Azevedo Maia.

CERTIDÃO DO PROTESTO

Certifico que nesta cidade e fóra do cartorio, em casa commercial da firma Cahn Fréres & C., intimei pessoalmente a Kenneth C. Macray e sr. Conolly, representante de Boxwell & C., o termo do protesto retro, de que ficaram scientes; dando-lhes contra fé, copias da petição retro. Dou fé. Parahyba, 16 de março de 1908. O escrivão. Raphael Hermenegildo da Silveira.

Illm. sr. dr. juiz de direito da 3.ª vara e do commercio da comarca desta capital.

A firma commercial desta praça Cahn Fréres e C., precisa para fim de direito que v. s. se digne de determinar por seu respeitavel despacho aos tabelliães desta capital que certifiquem ao pé desta, se de suas notas consta protesto algum, de qualquer titulo de debito contrahido pelo supplicante, por falta de acceite ou pagamento.

P. deferimento

Parahyba, em 7 de abril de 1908.

Cahn Fréres & C.

Certifique-se.

Parahyba, 7 de abril de 1908.

J. Novaes

Maximiano Aureliano Monteiro da França, tabellião publico da comarca desta capital do Estado da Parahyba do Norte.

Certifico em cumprimento ao despacho exarado na petição supra que do meu cartorio não consta protesto algum de qualquer titulo de debito, contraido pela firma commercial desta praça Cahn Fréres e C.ª por falta de aceite ou pagamento, do que dou fé.

Parahyba, 8 de abril de 1908.

O tabellião publico,

Maximiano Aureliano Monteiro da França.

Certifico eu tabellião publico judicial e notas, abaixo assignado, que manuseando os livros de apontamento de letras e do respectivo registo de protestos, do cartorio a meu cargo, de nenhum delles consta que houvesse se protestado por falta de aceite ou de pagamento titulo algum de debito contraido pela requerente Cahn Fréres e C.ª desta praça. O referido é verdade, dou fé.

Parahyba do Norte, em oito de abril de 1908.

O Tabellião publico,

José Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.

Certifico, eu Pedro Ulysses de Carvalho abaixo assignado, Tabellião publico do judicial e notas, que compulsando os livros de apontamentos de letras e do respectivo registo existente no 2.º Cartorio a meu cargo, delles não consta que houvesse sido protestado por falta de aceite ou de pagamento, titulo algum contraido pela requerente Cahn Fréres & C.ª desta praça. O referido é verdade.

Parahyba, 9 de abril de 1908.

O Tabellião publico interino,

Pedro Ulysses de Carvalho.

Raphael Hermenegildo da Silveira Tabellião publico, do judicial e notas do termo e comarca da capital, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei etc.

Certifico que do cartorio a meu cargo nada consta que houvesse sido protestado por falta de pagamento ou aceite de titulo algum de debito contraido pela requerente, do que dou fé.

Parahyba, 11 de junho de 1908.

O Tabellião,

Raphael Hermenegildo da Silveira.

Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho, Tabellião de notas da comarca desta capital, em virtude da lei etc.

Certifico que do cartorio a meu cargo não consta que houvesse sido protestado por falta de pagamento, qualquer titulo de debito contraido pela supplicante.

Dou fé.

Parahyba, 11 de junho de 1908.

O Tabellião publico,

Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.

Outras certidões

Illm. sr. Tabellião José Bezerra Cavalcanti.

Cahn Fréres & C., negociantes desta praça ha 44 annos, carecem a bem de seu direito que v. s. lhes certifique si nesse cartorio consta qualquer acção contra os supplicantes, de modo que penda qualquer sentença ou despacho que possam trazer qualquer gravame ás propriedades dos mesmos supplicantes.

Nestes termos

P. deferimento.

Parahyba, em 10 de junho de 1908.

Cahn Fréres & C.ª

O tenente coronel José Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, serventuario vitalicio do primeiro officio de Tabellião publico do judicial e notas, e Escrivão crime, civel e commercio da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei etc.

Certifico, por me ser requerido pelos commerciantes desta praça Cahn Fréres & C.ª, na petição retro, que, do Cartorio a meu cargo, além de um protesto, para resalva de direitos, requerido pelos commerciantes Boxwell & C. da praça do Recife, do Estado de Pernambuco, e já no dominio publico, não consta acção alguma de qualquer especie e natureza contra os mesmos requerentes, Cahn Fréres & C., da qual penda qualquer sentença ou despacho, de que resultem qualquer onus ou gravame ás suas propriedades. O referido é verdade, de que dou fé.

Parahyba, onze de junho de 1908.

O tabellião e escrivão,

José Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.

Illm. sr. Tabellião Ignacio Evaristo.

Cahn Fréres e C. negociantes desta praça, ha 44 annos, carecem a bem do seu direito, que v. s. lhes certifique si nesse cartorio consta qualquer acção contra os supplicantes, de modo que penda qualquer sentença ou despacho que possam trazer qualquer gravame ás propriedades dos mesmos supplicantes.

Nestes termos.

P. deferimento.

Parahyba, 10 de junho de 1908.

Cahn Fréres e C.

Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho, escrivão de orphams da comarca desta Capital, em virtude da lei, etc.

Certifico, em virtude da petição retro, que, do meu cartorio, não consta que os bens da supplicante estejam sujeitos a qualquer onus. Dou fé.

Parahyba, 11 de junho de 1908.

O escrivão de orphams

Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.

Illm. sr. tabellião Pedro Ulysses.

Cahn Fréres e C., negociantes desta praça, ha 44 annos, carecem a bem de seu direito que v. s. lhes certifique si nesse cartorio consta qualquer acção contra os supplicantes de modo que penda qualquer sentença ou despacho que possam trazer qualquer gravame ás propriedades dos mesmos supplicantes.

Nestes termos.

P. deferimento.

Parahyba, 10 de junho de 1908.

Cahn Fréres e C.

Pedro Ulysses de Carvalho, tabellião e escrivão interino, da comarca da Capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc. Certifico em vista do que me requereram os commerciantes desta praça Cahn Fréres e C., que, do cartorio a meu cargo, não consta acção alguma movida contra os mesmos requerentes, de modo que penda qualquer sentença ou despacho, que possam trazer qualquer gravame ás propriedades dos referidos srs. Cahn Fréres e C., do que dou fé.

O tabellião e escrivão interino,

Pedro Ulysses de Carvalho.

Illm. sr. tabellião Monteiro da França.

Cahn Fréres e C., negociantes desta praça, ha 44 annos, carecem a bem do seu direito que v. s. lhes certifique si nesse cartorio consta qualquer acção contra os supplicantes de modo que penda qualquer sentença ou despacho que possam trazer qualquer gravame ás propriedades dos mesmos supplicantes.

Nestes termos.

P. deferimento.

Cahn Fréres e C.

Maximiano Aureliano Monteiro da França, tabellião publico do judicial e notas e escrivão de orphams da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte.

Certifico em virtude da lei e por me ser requerido que revendo os archivos do tabellionato de escrivão de orphams, delles não consta qualquer acção contra os requerentes Cahn Fréres e C., de modo que penda qualquer sentença ou despacho que possam trazer qualquer gravame ás propriedades dos mesmos requerentes, do que dou fé.

Parahyba, 11 de junho de 1908.

O tabellião e escrivão de orphams,

Maximiano Aureliano Monteiro da França.

Cahn Fréres & C..

* * *Do exame realizado na escripta verifica-se que os juros e commissões cobrados pela gerencia de Boxwel em nossa casa, em seu proveito, elevaram-se a..... 360:785$990.*

DESPEDIDA

Seguindo hoje para a Capital Federal onde espero demorar-me apenas um mez e sendo-me de todo impossivel despedir-me pessoalmente dos parentes, amigos e clientes, o faço por este meio, offerecendo-lhes naquella Capital meus diminutos prestimos.

Recife, 18 de junho de 1908.

Dr. Pereira Monteiro.

Molestia da larynge

CURA RADICAL

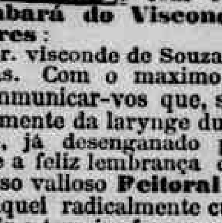

E' do respeitavel cavalheiro sr. Luiz Gumercindo de Almeida, residente na villa da Palma (Estado do Ceará,) que vem declarar espontaneamente a importante cura realizada com o **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares**:

«Sr. visconde de Souza Soares. — Pelotas. Com o maximo prazer venho communicar-vos que, soffrendo horrivelmente da larynge durante tres annos, já desenganado pelos medicos, tive a feliz lembrança de recorrer ao vosso valioso **Peitoral de Cambará** e fiquei radicalmente curado ao concluir o terceiro frasco.

«Repito que fui desenganado por dois medicos da cidade de Sobral, deste Estado.

«Peço-vos a gentileza de publicar esta espontanea declaração em logar que todos leiam, afim de que ella aproveite aos que soffrerem do mesmo mal.

«*Luiz Gumercindo de Almeida.*—Villa da Palma (Ceará)».

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no **Estabelecimento industrial-pharmaceutico Souza Soares**, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

NEURASTHENIA E PERDA DE FORÇAS

São curadas radicalmente com o

VINHO SILVA FERREIRA

AS CRIANÇAS RACHITICAS

DEVEM USAR TODOS OS DIAS

Vende-se na

DROGARIA E PHARMACIA "CONCEIÇÃO"

RUA MARQUEZ DE OLINDA, 61

Só é verdadeiro o que tiver no rotulo a marca registada de fabrica.

ATTESTO que tenho empregado, com extraordinario exito, a Emulsão de Scott em todas as molestias consumptivas. A meus doentinhos prescrevo sempre tal medicamento que fal-os resurgir, cheios de vida, das enfermidades tão communs nesse periodo de vida.

Rio de Janeiro.—Dr. Angelo Tavares.

Chacara

Aluga-se a importante chacara junto á estação do Espinheiro (Arraial) n. 72 á tratar á rua Nova n. 24.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.

NÃO HA!!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o Elixir Sanativo.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel o sempre á vista.

Vende se em todas as pharmacias e drogarias.

O imposto do consumo

Todo o negociante especialmente o retalhista conhece por dura experiencia os vexames, prejuizos e até humilhações a que o sujeitam as rigorosas imposições do imposto do consumo.

A lei do imposto do consumo, tal como tem sido executada e ha tanto tempo supportada pelo commercio, é vexatoria, exorbitante e até atentatoria da liberdade dos cidadãos, como procurarei demonstrar com a franqueza de quem pugna pelo seu direito sem ultrapassar os limites do dever.

O regulamento do imposto do consumo é vexatorio, porque obriga o negociante, sob pena de pezadas multas, além de pagar na Alfandega o sello relativo aos objectos, que despacha, embora cheguem completos ou com falta, perfeitos ou inutilizados, a conservar todo o seu stoch de mercadorias sellado com minucioso preceito. E é facil de comprehender a difficuldade de conservar o sello sobre vidros e latas polidas, sujeitas como estão em movimento e baldeações do trafico commercial.

E' exorbitante porque exige para a sellagem de mercadorias de toda a ordem as formalidades inherentes aos documentos legaes. O sello do consumo deve ser colado no fecho do objecto (e ha innumeros objectos que não têm fecho) de forma a ser inutilizado na abertura, da mesma forma que temos de escrever a data sobre a estampilha dum recibo, procuração ou qualquer outro documento.

E ha mercadorias tão incompativeis com a sellagem, que tornam impossivel cumprir-se á risca o regulamento.

E' attentatoria da liberdade dos cidadãos, porque veda ao negociante o direito de vender mercadorias em quantidades inferiores ás dos volumes, que lhe são fornecidos pela industria, privando assim o cidadão pobre de comprar em quantidades infimas relativas ás suas posses, generos de seu uso e consumo e que elle sempre teve o incontestavel direito de comprar.

Caprichosa irrisão da sorte!

Que flagrante contraste com o espirito do systema inteiramente liberal democratico, que nos rege! E' tambem exorbitante e altamente prejudicial ao commercio que lhe impõe grande somma de trabalhos e cuidados, e o obriga a pagar sello por objectos que recebeu inutilizados e outros que não recebeu, e o sujeita ainda a pezada multa quando lhe seja encontrado objecto sem o sello: sendo multado neste caso por falta de pagamento d'aquillo que pagou até com excesso.

E' ainda humilhante, pois attenta a difficuldade de conservar os objectos sellados com o devido preceito, não ha negociante que possa ter confiança na perfeita e constante sellagem de todo o seu stock, e assim o colloca sob o constante temor e dependencia dos agentes fiscaes.

Se a lei do imposto do consumo tem em seu favor a justificativa da causa que a determinou, se a consecussão do fim, é a equidade de imposto indirecto, que é pago por todos, o regulamento é iniquo e a sua execução insupportavel.

Decretada como meio de salvação para o credito nacional numa crise difficilima, o commercio a acceitou e a ella se submetteu, como se aceita um imposto de guerra para salvação da patria. E' porem absurdo que tal regulamento se perpetue com fóros de lei normal, e contra isto todo o commercio deve reagir nos limites da legalidade.

A passividade do commercio neste caso demonstraria que elle desconhecia os seus direitos e os seus deveres se não significasse falta ainda maior, isto é: que conhecendo os seus deveres e os seus direitos, elle descurava o cumprimento daquelles e deixava estes á revelia. E seja me permittido declarar que não considero unicamente de direitos o que consta da letra redonda da Constituição e dos codigos, mas tambem o que delles se depreende. Assim como o commercio e os cidadãos têm o dever de contribuir para as despesas do Estado, tambem têm direito a que os governos olhem pelo seu bem estar e lhes facilitem quanto possivel os seus meios de acção na luta pela vida. Felizmente pelo que respeita ao commercio de nossa praça, a reacção embora tardiamente está iniciada.

Já no anno proximo passado a Associação C. B. dos Mercieiros, em virtude de uma portaria do sr. inspector da alfandega, que recommendava todo o rigor da fiscalização, não permittindo que se vendesse menos de um maço de cigarros, um maço de velas nem qualquer fracção de volume sellado de certas mercadorias de primeira necessidade, recorreu ao exm. sr. ministro da fazenda, no que foi secundada pela Associação Commercial de Pernambuco e Associação dos Empregados no Commercio, tendo conseguido que s. exc. concedesse por tolerancia o que devia ser de incontestavel direito.

A pedido ainda da Associação dos Mercieiros o exm. sr. dr. Affonso Costa apresentou na passada legislatura uma emenda ao projecto do orçamento no sentido de ser cobrado o imposto do consumo de mercadorias estrangeiras independente de sello; igualmente outro illustre deputado federal o exm. sr. dr. Victor Amaral apresentou um projecto no mesmo sentido: pois apesar de todos estes elementos nada se conseguiu porque a exma. Commissão do orçamento rejeitou a emenda e o projecto allegando que o melhor systema de cobrança do imposto era o adoptado pelo sello adhesivo e opinando que era preciso haver ainda mais rigor na fiscalização!

Por certo a illustre commissão, devido á agglomeração de trabalho que sempre se dá no fim das legislaturas, não póde dedicar ao assumpto o devido estudo, pois está provado que a sellagem das mercadorias estrangeiras nada garante ao fisco, e o que é de direito se impõe á consciencia.

A Associação dos Mercieiros tem a esperançosa promessa do illustre deputado exm. sr. dr. Affonso Costa de que s. exc. tratará novamente na presente legislatura desta importante questão, e consta já que outros seus illustres collegas nella se estão empenhando, porém em vista do fracasso das anteriores tentativas, torna se necessario que Associações, imprensa, negociantes e todos contribuam quanto lhes fôr possivel e redobrem seus esforços afim de acabar com tal systema de cobrança do imposto, que inutilmente nos opprime, nos prejudica e nos avilta.

Recife, 23 de junho de 1908.

Claudio J. Guerra.

LOTERIAS DA CAPITAL-FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 300 contos PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO,

A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE: Primeiro sorteio da Loteria de S. João (ás 3 horas da tarde) 100:000$000

AMANHAN: Segundo sorteio ás 11 horas 100:000$000. Terceiro sorteio á 1 hora 200:000$000

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

Grande loteria de 400:000$000 para S. João em 3 sorteios:

1.º sorteio no dia 23 ás 3 horas da tarde.

2.º sorteio no dia 24 ás 11 horas.

3.º sorteio no dia 24 á 1 hora.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Milhares de pessôas curadas com o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico *Silveira.*

Em defeza

Em minha ausencia e quando me achava em Fernando de Noronha, no desempenho de uma commissão com que fui honrado pela confiança do exm. sr. dr. Annibal Freire, illustre secretario geral do Estado, *alguem* que não me poupa, fez publicar uma verrina n'*A Provincia*, insinuando que eu passara procuração a duas pessôas diversas para receberem meus ordenados de maio, no Thesouro do Estado.

Peço ao meu implacavel e pequeno inimigo que ponha os pontos nos ii, que cite os nomes das pessôas a quem passei essas procurações, sob pena de ser um tôrpe calumniador.

Com infamias não me abaterá o animo, nem me afastará da trilha do dever.

Em 23—6—908.

Octavio Cavalcante.

SUPER-ALE: Cerveja approvada em todas as analyses. Egual á melhor cerveja ALLEMÃ.

Agradecimento

Anna de Carvalho Fontes e familia, dolorosamente sentidas pelo desapparecimento de seu idolatrado marido, pae, sogro e cunhado **Gaspar Gançalves Ceregeira Fontes** vêm pelo presente agradecer a todos os amigos e parentes que se dignaram comparecer á missa do 7.º dia que por sua intenção mandaram rezar na egreja do Corpo Santo e bem assim aos que lhes enviaram condolencias por cartas e cartões.

A todos pois hypothecam a sua immorredora gratidão.

Aguas mineraes de São Lourenço—Noutro logar vae publicado importante attestado do illustrado clinico dr. Lins e Silva que colloca a *Magnesiana de São Lourenço* como sendo a agua melhor até hoje conhecida.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bôca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

O «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico Silveira, é o primeiro depurativo do sangue, conhecido.

Aguas mineraes de S. Lourenço: grandeza incomparavel.

AGUA DE CAXAMBU

Preço de 1 caixa.............	28$000
« 5 caixas para cima..	27$000

Compram-se as caixas com garrafas vasias por 3$000.

Cazemiras inglezas e francezas pretas e de côres, bellissimos padrões, uma bem montada alfaiataria a cargo do habilissimo contra-mestre Manuel Joaquim Ferreira na CASA PARIS, Rua do Crespo n. 14.

SUPER-ALE: Cerveja de maior consumo e successo actualmente no RIO DE JANEIRO.

ATÉ QUE EMFIM!...

AVISO

M. de Souza Lima & C. communicam aos seus freguezes e amigos, muito especialmente ás suas distinctissimas freguezas — freguezas que os honraram sempre com suas compras, até mesmo no 2.º andar, onde estiveram 69 dias,—a mudança e inauguração para o pavimento terreo, á mesma rua Barão da Victoria n. 7, conservando na fachada do novo predio, onde inauguraram o mesmo titulo antigo LOJA DO TORRADOR, esperando das distinctissimas familias pernambucanas, merecer a mesma confiança de outrora para o que procurarão sempre corresponder á espectativa do mais exigente freguez, muito especialmente com o systema que continuam a manter em seu estabelecimento—de conciliarem ao freguez o bom com o barato e mantendo sempre no sortimento de fazendas e tecidos de fantasia a fina esthetica e as ultimas novidades.

Convictos de que o seu AVISO e pedido serão bem acolhidos, antecipam os seus agradecimentos e lhes pedem uma visita em o novo predio á

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7

TORRADOR

Gravatas Yorks e de todos os modelos o que ha de chic no genero, recebeu a CASA PARIS, rua do Crespo n. 14.

Aguas de S. Lourenço: E' publicada neste jornal, hoje, uma carta de alta importancia, firmada pelo sr. Justino Meira, acreditado commerciante em Bello Horisonte, que com o uso da *Magnesiana de S. Lourenço*, obteve completo resultado em um filho. Esta agua tem produzido curas admiraveis nos soffrimentos do figado, rins e bexiga, demais é muito saborosa, podendo ser usada nas refeições ou fóra dellas.

SUPER-ALE: Cerveja de sabor agradavel; pura e inoffensiva.

Camisas, collarinhos, punhos, meias e ceroulas, grande sortimento e por preço, sem competencia CASA PARIS de F. Firmino Lima.

Ás fontes das aguas mineraes de S. Lourenço são consideradas uma grandeza incomparavel; Sul de Minas, E. Ferro Minas e Rio a 8 horas de viagem.

MUNZER & FILS, DE BORDEAUX

Têm a satisfação de declarar aos seus numerosos freguezes e amigos, bem como ao respeitavel publico desta capital, que os seus productos vinhos, cognacs etc., são puros e isentos de materias nocivas á saúde, como ficou provado pelas analyses ns. 51206 e 51207, de 10 de março de 1908, feitas no Laboratorio Nacional, sendo francamente despachados para consumo publico, em qualquer alfandega da Republica, em virtude de ordens das autoridades sanitarias do Paiz.

Agente em Pernambuco.

A. Ommundsen.

Magnesiana de São Lourenço.—E' usada com preferencia pela fina sociedade.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Aragon*, para Bahia, Rio, Santos e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

Idem idem, com porte duplo, até 8 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

Sociedade beneficente dos proprietarios de padarias

IMPOSTO DE CLASSE

De ordem do sr. director tenho a honra de communicar a todos os proprietarios de padarias que foram nomeadas as commissões abaixo mencionadas para fazer o apanhado do consumo de farinhas de janeiro a junho do corrente anno, afim de se poder fazer a devida justiça e evitar reclamações, pedindo que usem da devida franqueza com as mesmas commissões.

FREGUESIAS DO RECIFE, S. ANTONIO E SÃO JOSE'

Juvencio Ferreira Jacobina.
Figueiredo Mendonça.
Manuel João Freire.

BOA-VISTA

José Cardoso Nogueira.
Nogueira & Lopes.
José Caetano Pinto.

GRAÇA

Manuel de Jesus Soares.
Figueiredo Costa.
Gomes & C.ª.

POÇO E VARZEA

Carlos Nigro.
Antonio Dias Assumpção.
Luthegardo Figueiredo.

AFOGADOS

Manuel da Costa Campos.
Custodio Fernandes Santos.
José Martinho Pinho.

Secretaria da sociedade beneficente dos proprietarios de padarias, em 22 de junho de 1908.

O 2.º secretario,

Faustino Augusto de Azevedo.

Previdente Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

1.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. presidente da assembléa geral convido os srs. socios para a reunião extraordinaria que terá logar no dia 27 do corrente, pelas 7 horas da noite, na séde da Associação dos E. do Commercio, á rua dr. Rosa e Silva, afim de se tomar conhecimento do pedido de reforma de art. 57 dos estatutos, feito por socios em numero legal (art. 45 § 3.º.)

Recife, 22 de junho de 1908.

A. P. Galvão,

Secretario.

Aviso aos interessados

Previne-se que o conhecido e procurado remedio dos pharmaceuticos Loureiro, contra *asthma*, vem da Bahia para o deposito «Pharmacia dos pobres», rua Larga do Rosario, n. 40.

Ao commercio

Declaro que tendo comprado ao sr. Manuel Caetano da Silva os utensilios e resto de mercadorias existente na mercearia sita á Estrada Nova de Beberibe, (Ponto de Parada) n. 2 D livre e desembaraçada de qualquer onus, quem se julgar prejudicado queira se apresentar no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 23 de junho de 1908.

Manuel Jorge da Silveira.

Confirmo.

Manuel Caetano da Silva.

Assucar refinado.

Especial............................	8$500
Primeira............................	7$500
Segunda............................	6$500

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

A COMPANHIA LYRICA

E

O LOUVRE

Para a actual estação lyrica acaba de receber o *LOUVRE* um bonito sortimento em cortes meio confeccionados em tecidos de gaze, filó e sêda liberty, a ultima novidade no genero.

Chama-se a attenção para a exposição em suas vitrines.

AO LOUVRE! AO LOUVRE!

Rua Sigismundo Gonçalves

Aguas e saes
DE
MEDIANA
DE
ARAGON

NATURAES
PURGATIVAS
DIURETICAS
DEPURATIVAS

Não irritam nunca
Não exigem regimen
Não produzem nauseas
São de effeito seguro

Exposição Universal Paris 1900 — MEDALHAS DE OURO — Exposição Aguas Mineraes Genova 1906

Unico manancial no mundo—Sulfatado—Sodico—Lithinico—Magnesico

que por sua inexgotavel riqueza e forte mineralização permitte extrair de suas aguas por evaporação espontanea das mesmas fontes

SAES NATURAES

que por sua incomparavel composição chimica tem multiplas applicações externas e internas.

RECOMMENDADAS PELOS MAIS EMINENTES MEDICOS DA EUROPA E DA AMERICA

Deposito no Recife—Drogarias : Silva Braga & C. e Alpheu Raposo

A' VENDA EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta Companhia devem ser passados em talões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. B. H. Tuckniss até o dia 30 de junho corrente somente; do dia 1 de julho em diante levarão a assignatura do contador interino, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor, quer para este quer para aquelle caso.

Escriptorio da administração, em 23 de junho de 1908.

J. A. Lorimer, Superintendente.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ESTRADA DE FERRO DE BARREIROS

De segunda-feira, 15 do corrente, em deante haverá baldeação de passageiros e mercadorias, por motivo do alargamento da bitola, e os trens de Barreiros para Ribeirão partirão de Barreiros e passarão em todas as estações com adeantamento de uma hora.

Nas 2.ª e 6.ª feiras partirão de Barreiros ás 9 horas e 30 minutos da manhan.

Nas 4.ª feiras partirão de Barreiros ás 11 horas e 30 minutos da manhan.

PRESTES A' MORTE!

Terrivel cancro syphilitico!

Um sem nariz!

CURA COM O ELIXIR DE NOGUEIRA

DO PHARMACEUTICO CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA

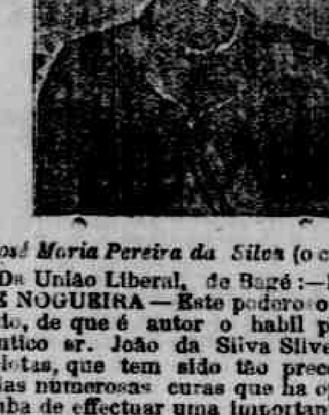

José Maria Pereira da Silva (o curado)

Da União Liberal, de Bagé :—ELIXIR DE NOGUEIRA — Este poderoso preparado, de que é autor o habil pharmaceutico sr. João da Silva Silveira, de Pelotas, que tem sido tão preconisado pelas numerosas curas que ha operado, acaba de effectuar uma importantissima cura, só por si bastante para attestar bem alto as suas poderosas qualidades medicinaes.

O sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes, soffria ha nove longos annos de um terrivel cancro syphilitico no nariz. A enfermidade adeantara-se muitissimo e o doente soffria, como é de calcular, horrivelmente. Lançando mão ultimamente desse poderoso medicamento, acaba de obter cura completa.

Temos em nosso escriptorio o retrato desse cavalheiro, pelo qual, não sem um estremecimento de horror, pode-se ver quanto a molestia estava adeantada quando o sr. Pereira começou a fazer uso do efficaz ELIXIR. Esta importante cura tem causado verdadeira admiração e elevou muito os creditos de que já gozava o poderoso Elixir de Nogueira do sr. João Silveira.

Vide retrato nas pharmacias e drogarias desta cidade onde se encontra o grande depurativo do sangue Elixir de Nogueira.

Dr. George Butler

ESCRIPTORIO — DERBY — HOTEL

Horas—9—4 p. m.

Dias — Segundas, terças, quartas e quintas.

Acceita chamados.

Joaquim José Cardoso

Medico Cirurgião

Pela escola medica cirurgica de Lisbôa Habilitado pela Faculdade de medicina da Bahia.

Abriu o seu consultorio no largo do Corpo Santo n. 17, 1.º andar.

Consultas das 12 horas ás 2, e gratis para os pobres das 3 ás 4.

Residencia á rua das Pernambucanas n. 64. Telephone n. 601.

Acceita chamados a qualquer hora.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Paris em 1900 a 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas do 1.º andar do sobrado n. 41 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

ANNUNCIOS

Gerente de cigarreiras

Na "Fabrica Lafayette" precisa-se de uma senhora que, de conducta afiançada saiba ler e escrever e as quatro operações, para dirigir uma secção de operarias. Trata se no deposito da mesma fabrica, á rua 1.º de Março n. 8.

Plantas do Recife com indice ao preço de um mil réis vende-se na Lythographia allemã, á rua do Bom Jesus n. 20.

AO PUBLICO E A'S EXMAS. FAMILIAS

Grandiosa descoberta!

do LEITE BECY BAROL

Poderoso alimento para as crianças e pessôas fracas, contendo substancias mais nutritivas do que o proprio Leite animal, tem a propriedade de não azedar no estomago e reune em si tres condições essenciaes : de ser saudavel, nutritivo e de facil digestão, para as criancinhas que sentirem a falta de Leite de peito, para aquellas que não puderem supportar o leite de vacca ou condensado, devem experimentar o LEITE BAROL, pois é como o extracto do proprio grão para as pessôas fracas, para as convalescentes de qualquer molestia, o LEITE BAROL não tem rival. O LEITE BAROL é usado no Instituto de protecção e assistencia á infancia deste Estado em substituição ao leite condensado, com optimos resultados.

Fabricação diaria.

Preço da garrafa 500 reis, aceitam se pedidos no deposito da Padaria Vencedora, á rua da Imperatriz n. 53.

PHOTO-PINTURA ESMALTADA

PROCESSO GARANTIDO INALTERAVEL

EXCLUSIVO DA ACREDITADA

Photographia Piereck

GRATIS

COMO BRINDE *e durante 15 dias*, a contar de esta data, a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS, fará a cada leitor ou assignante de este jornal um retrato artistico, d'uma grande valor, acabado ao lapis de carvão, tamanho 40×50 centimetros — **ABSOLUTAMENTE POR NADA** — com tanto que o destinatario de esse bonito retrato recommende a Sociedade Artistica aos seus parentes e amigos — Rogamos de escrever vosso nome e morada ao dorso da vossa photographia e de a mandar pelo correio com o cupão, ao Sr TANQUEREY, director, *23, Rue de Hambourg, Paris* (França) — A vossa photographia vos será devoluta intacta com o grande retrato

MIL FRANCOS vos serão pagos se a Sociedade

Papa!

não faz o vosso retrato como promettido.

BRÉSIL — Cupão para recortar e juntar com a vossa Photographia.

A TANQUEREY, Director

COLLEGIO ALLEMÃO

Ponte d'Uchôa—Linha Principal n. 49—(Defronte do Collegio das Damas Christans)

Este estabelecimento de ensino abrirá suas aulas em 1.º de julho proximo para alumnos internos, semi-internos e extrenos.

Provido de todos os requisitos da pedagogia moderna e dispondo de um corpo docente habilitado, o seu curso abrangerá o ensino primario e secundario, ministrado conforme ao programma do Gymnasio Nacional e obedecendo ao methodo de ensino allemão.

O ensino pratico das linguas franceza, ingleza e alleman será professado pelo methodo de Berlitz; o ensino da doutrina christan ficará a cargo de um religioso franciscano.

A educação physica, o tratamento hygienico e a alimentação dos alumnos serão rigorosamente cuidados.

Aula nocturna de allemão para adultos: tres vezes por semana, começando desde já a funccionar.

Para informações:—Dr. Davino Pontual, Freixeiras; Dr. A. J. Costa Ribeiro, A. Rodrigues da Silveira, A. Bockmann & C.ª, Krause & C.ª, Ramiro M. Costa & Filhos, Recife.

O Director, dr. phil. Paul Wolf, ex-professor na familia do dr. Davino Pontual. Usina Cabeça de Negro.

RELOGIO VULCAIN HORA EXACTA

Unico deposito NAS LOJAS de JOIAS de **KRAUSE & C.** e **KRAUSE SOBRINHOS**

Collegio americano Gilreath

96—RUA VISCONDE DE GOYANNA—96

Caixa 178—Telephone 282

Cursos—Jardim da infancia, primario e secundario.

Internato, semi-internato e externato.

Systema de educação puramente americano.

CORPO DOCENTE HABILITADO

O programma de ensino é organizado e executado de modo a assegurar aos alumnos ao mesmo tempo, o perfeito conhecimento das materias ensinadas, a disciplina mental e o desenvolvimento progressivo das faculdades intellectuaes.

Exige-se que os alumnos na aula de inglez falem essa lingua.

O collegio pode ser visitado qualquer dia excepto no domingo.

REABRE AS AULAS A 6 DE JULHO DO CORRENTE ANNO.

OBSERVAÇÃO

A administração do collegio resolveu adaptar o *curso secundario ao do Gymnasio Nacional* (madureza) *sem prejuizo do seu plano de estudos e methodo de ensino*, e estender o anno lectivo até 30 de novembro. O pavilhão destinado a exercicios physicos acaba de ser mais desenvolvido de modo a permittir um curso regular de gymnastica.

Para estatutos e mais informações, dirigir-se a

H. H. MUIRHEAD.—*Director interino.*

SEDLITZ Granulado **BURGGRAËVE NUMA-CHANTEAUD**

O MELHOR PURGANTE SALINO REFRIGERANTE

GRANULOS Dosimetricos do Doutor **Burggraëve**

Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAËVE é preciso exigir-se em todo frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANA, PARIS, 21, place des Vosges, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Unico Concessionario: E. DELOUCHE 21, rue des Petites-Ecuries, PARIS — RIO-JANEIRO: DROGARIA do POVO RUA de S. JOSÉ.

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.230:000$000

Aceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raio e suas consequencias, bem como contra todos os riscos do mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Baudoux*

Rua do Bom Jesus n. 58

Theatro Santa Isabel

Grande Companhia lyrica italiana

MAESTRO CONCERTADOR E DIRECTOR DA ORCHESTRA—**Giovanni Fratini**

QUARTA-FEIRA — QUARTA-FEIRA

24 DE JUNHO DE 1908

Recita extraordinaria

Estréa do tenor brasileiro

José Vasques

A FAVORITA

Amanhan! Quinta feira, 6.ª recita de assignatura

BAILE DE MASCARAS

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Paris — 1893

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre os CHUPETES a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul.d Magenta, PARIZ **e nas principaes CASAS.**

Caldeira typo de locomotiva

Fabricada pelos srs. Robey & C., Lincoln, Inglaterra, para 30 cavallos vapor, trabalhando com pressão de 60 libras, com alguns annos de uso, porém em excellente estado de conservação. Para ver e tratar na officina de Santa Rita, na rua Padre Muniz.

Vende-se por diminuto preço para desoccupar logar.

Sitio á venda

Vende-se um grande sitio com bôa casa de moradia, com muitos commodos, quatro grandes viveiros, grande numero de coqueiros, vinte e tantas qualidades de fructeiras, junto á estação de Duarte Coelho: tambem troca-se por uma casa terrea bôa, nesta cidade, a tratar na rua da Aurora n. 41, 2.º andar, ou na rua da Penha n. 1, 2.º andar.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino. B.A.

Preparado ùnicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Cerveja Moravia

De S. Paulo, a melhor que vem a este mercado igual a que se bebe a bordo dos vapores allemães.

Encontra-se nas primeiras casas de estivas, mercearias, hoteis, etc.

Agentes em Pernambuco, *Barza & C.*

CHEGOU

A solução anti-cancrosa

Preparada na pharmacia Minerva á rua Vidal de Negreiros no pateo do Terço n. 2.

Não há mais cancros applicando esse heroico remedio que em poucos dias acaba com os cancros mais rebeldes e antigos, feridas, ulceras syphilitas, não resistem a esse poderoso remedio.

Este medicamento está approvado pela exma. Inspectoria de hygiene do Estado.

Preço de um vidro 2$000.

Preço de uma duzia 20$000.

DE 150$000

A 60$000!!!

A 60$000!!!

De 60$000!!! A 30$000!!!

Costumes completos. A GRANDE LIQUIDAÇAO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de cores, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por...... 30$000.

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO

Vende-se vigamentos de madeiras, portas, varandas, telhas de zinco etc., objectos estes já servidos e bem assim uma officina para ferreiro completamente montada com todos os utensilios e machinas.

A tratar no escriptorio de construcções de José da Cunha Lustosa, á praça da independencia n. 1, 1.º andar.

XAROPE VIDO com Heroina e Bromoformo — **MASSA VIDO** com Heroina e Stovaina

Acalmam instantaneamente a **TOSSE** e curam de um modo seguro os Catarrhos, Grippe, Bronchite chronica, Coqueluche, Asthma, Laryngite, Catarrho pulmonar, etc.

sem dar peso na cabeça, prisão de ventre, caimbras do estomago, etc.

C. DAVID, Doutor em Pharmacia em Courbevoie, perto de Paris e em todas Pharmacias.

DEZ TESTEMUNHAS

UM CASO ASSOMBROSO

UM OPERARIO DA TABACARIA PEIXOTO

SALVO MILAGROSAMENTE !!!

Parahyba, 24 de março de 1908.

Srs. Antonio Rabello & Filhos.—Capital.

Para completar a informação da extraordinaria cura em mim operada pelo seu preparado «Elixir de Carnauba e Sucupira Composto», de feridas em uma perna, para completar digo, porque já fiz photographar me, para que algum incredulo se convencesse da verdade, resolvi fazer-lhe a presente, relatando ligeiramente o occorrido e como comecei a fazer uso de seu miraculoso medicamento.

Em 1906 fui á sua pharmacia e consultando com o pharmaceutico Antonio Rabello Junior, este aconselhou-me usar o Elixir de Carnauba, e sem que eu lhe pedisse, deu me gratuitamente um vidro, dizendo-me que eu teria quantos precisasse. A molestia era, como sabeis, **Ulceras Syphiliticas**, em uma perna ou para melhor dizer uma grande ferida que abrangia toda a perna direita. Usei um vidro e notei ligeira melhora; por isso descuidoso e mesmo já cançado de usar medicamentos, que de uma só qualidade usava ha muito tempo, entendi que o medicamanto que me havia de curar o fazia só com um vidro e em pouco tempo. Foi o desespero e a ignorancia que assim me fizeram pensar.

Resolvi, então em virtude de minha falta de recursos e commodos, entrar para o hospital de Misericordia, o que fiz no dia 21 de janeiro de 1907. Ahi durante dois mezes mais ou menos usei diversos depurativos, sendo que de preferencia usava um xarope de salsaparrilha, isto de janeiro a dezembro. Emfim já cançado e aborrecido resolvido a sair do Hospital, pedi ao dr. que me mandasse dar o Elixir de Carnauba e Sucupira, porque eu tinha fé que elle me curava. O dr. accedeu a meu pedido e eu usei 5 vidros no Hospital, tendo o dr. mandado me dar 2 vidros no dia em que sai quando já eu experimentava uma melhora extraordinaria, pois que todas as feridas estavam fechadas e as dores tinham desapparecido. Emfim, quando já eu tinha usado 8 vidros já me considerava curado.

Eis o que tenho a dizer sobre a cura de minha molestia com o vosso miraculoso Elixir de Carnauba, e assim procedendo tenho a certeza de levar ao conhecimento de muitos infelizes o medicamento efficaz que os ha de livrar de padecimentos iguaes aos meus. Neste caso pois faz se preciso que v. v. s. s. publiquem estas mal feitas linhas para o que dou plena autorização assim como qualquer outro uso que venha divulgar esta **Extraordinaria cura**, pelo «Elixir de Carnauba».

Sem mais, tenho o prazer de assignar-me eternamente agradecido pelo beneficio que recebi de v. v. s. s.

Do Am.º Cr.º e Ob.º,

EULALIO B. DOS SANTOS.

Testemunhas:

Trajano da Costa Pessôa—da Casa Pessôa, Silva & C.

Elvidio do Prado e Andrade.—da casa Paula & Andrade.

Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho—Tabellião publico. Deputado estadual e presidente do concelho municipal.

Antonio P. de Andrade—pharmaceutico chimico.

Clodomiro de Paula Barbosa—das casas Paula & Andrade e Paula Bastos & C.

Victorino Marques da Fonseca, negociante.

Manuel Umbelino da Silva—da casa Pessôa, Silva & C.

Francisco Solon de Sá—da casa Manuel Henrique de Sá.

Alcebiades Silva—Contador dos Correios. 18

Ensino Secundario

O BACHAREL

Renato C. de Oliveira Mendonça,

Lente do Lycêu e da Escola Normal Pinto Junior

lecciona particularmente curso de madureza e preparatorios parcellados

RESIDENCIA — RUA VELHA N. 87 1.º ANDAR

CERVEJAS

Franziskaner Pilsener (clara).

Franziskaner Brau (escura).

Teutonia (clara).

Antartica (clara).

Bokale (clara),

Antartica Porter Typo Guiness, Brahma Porter Typo Guiness, são ás melhores.

Beber ás refeições de preferencia ao melhor vinho.

Encontra-se nas casas de primeira ordem.

Agentes,

Max Drechsler & C.

GRANDE E COMPLETO SORTIMENTO DE Fogos e sortes

para os festejos das noites de Santo Antonio

São João e

São Pedro.

Interessante novidade em fogos chinezes para salão e jardins.

Fogos nacionaes fabricados pelo profissional na arte de fogos.

VENDE SE NA ANTIGA

Loja Souza

Rua dr. Rosa e Silva antiga Imperatriz n. 12

Instrumentos de musica

Para banda e orchestra

BANDOLINS superiores VIOLINOS e VIOLÕES esplendidos sortimento moderno e preços diminutos.

Na casa especialista de EDUARDO PAIVA

Rua Nova n. 13

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O **Vitello Hereford**, chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego, 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 364

INVEJAVEIS

MARCA REGISTADA

O fabricante desta bolacha garante ao publico serem ellas fabricadas com leite de vacca e farinha de trigo exclusivamente, garante todo asseio em seu fabrico, verificando todo leite, afim de que não o falsifiquem.

Pedro Jordão das Neves Vieira, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro.

Attesto que as bolachinhas *Invejaveis* fabricadas pelo sr. Antonio Menino são proprias para os convalescentes.

Caruarú, 25 de fevereiro de 1908.

Dr. Pedro Jordão das Neves Vieira.

Alvaro Ladisláo Cavalcante de Albuquerque, doutor em medicina pela faculdade da Bahia.

Attesto que examinando as bolachinhas *Invejaveis*, do sr. Antonio Menino verifiquei serem ellas fabricadas exclusivamente com leite e farinha de trigo.

As propriedades analepticas destas substancias e o gosto agradavel do producto indicam este ultimo ás pessôas fracas e aos convalescentes de febres e molestias outras geralmente seguidas de inappetencia.

Recife, 19 de fevereiro de 1908.

Dr. Ladisláo Cavalcante.

O fabricante obriga-se a pagar quinhentos mil réis (500$000) a quem com exame medico, provar que as bolachinhas *Invejaveis* em seu fabrico leva a minima parte d'agua ou banha.

RECEBEDORES

Pinto Alves & C.

Rua do Appollo ns. 2, 4 e 6. Recife

EM RETALHO NAS PRINCIPAES MERCEARIAS

Antonio Menino.

Vide annuncios

Vinho superior do Rio Grande do Sul

Typo Collares, o melhor que vem ao mercado, receberam nova remessa.

NEVES PEDROSA & C.ª

RUA DA PENHA N. 33

Telephone n. 538.

Externato mixto 27 de maio

Ensino pelo melhor modo pratico intuitivo ás crianças, instrucção moral religiosa e de civilidade, e de maxima ordem e hygiene. Além do curso primario ensina-se: portuguez, francez, arithmetica, geographia, geometria, historia, lições de coisas, desenho, musica, piano, violino, bandolim, costura chã, cortar, diversos trabalhos de agulhas e flôres.

O externato do sexo feminino, funcciona no 1.º andar, e o do sexo masculino, no pavimento terreo.

RUA DO SOCEGO N. 57

Preço modico

LEILÕES

Agente Gusmão

Escriptorio—rua Marquez de Olinda n. 33

Grande leilão

Em continuação

Da importante loja de louças denominada «O Jarro de Sevres».

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 15

Constando de grande sortimento de louças, vidros, crystaes, electro-plate, porcelanas, candieiros e lustres para kerosene e gaz carbonico, lindas figuras de biscuit. Grande sortimento de porcelanas como sejam guarnições para lavatorios, escarradeiras, apparelhos para chá, pratos, chicaras, apparelhos de louça, porcelanas avulsas, fructeiras e centros para mesa, jarros e vasos para flôres e plantas, licoreiros, galheteiros, escrivaninhas de electro plate, grande sortimento de crystaes de côres e brancos como sejam: copos, calices, garrafas para vinho, porta queijo, porta-gelo, enorme quantidade de louças avulsas, lanternas com castiçaes, redomas de vidro de diversos tamanhos, grande sortimento de pavios de todas as dimensões, candieiros electro e belga, apanhadores de mosca, chaminés e globos para candieiros, apparelhos, brinquedos para crianças, lavatorios de ferro e com guarnição e uma infinidade de artigos analogos ao estabelecimento.

Sexta feira, 26 do corrente

A'S 11 HORAS

A rua 1.º de março n. 15

Loja de louças denominada o JARRO DE SEVRES

O agente Gusmão, autorizado pelo illm. sr. Manuel Joaquim Pereira, proprietario do estabelecimento acima denominado, fará leilão ao correr do martello e em lotes á vontade dos compradores, de todas as mercadorias existentes em dito estabelecimento para liquidação total.

Agente Oliveira

Leilão

De importante plano allemão novo, dos fabricantes F. Hundt & Sons, excellente mobilia austriaca com encosto de palhinha, composta de 19 peças, bonito espelho oval vidro biseauté, sanefas para **cortinados, quadros, tapetes**, figuras de biscuit, violino, bandolim, ricas columnas de porcelana dourada, 1 lindo grupo de pelucia composto de 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 6 ditas de guarnição e uma mesinha de centro, 2 dunkerques fechados com pedra e espelhos, jarros, com**modas, secretarias**, cama franceza, guarda-vestidos, toilette com pedra, guarda-roupas, cama para criança, terno para sala de jantar composto de guarda louças suspenso e 2 aparadores, tudo com chapa de marmore, mesa elastica com 5 taboas, cadeiras de junco, ditas de pão carga, entalhadas, guarda prata, guarda comidas, louças e vidros e outros objectos cuja descripção minuciosa sairá n'*A Provincia* de sexta-feira 26 do corrente.

O agente Oliveira, autorizado pela exma. sra. d. Josephina Fernandes Vianna, viuva do coronel Francisco de Assis Fernandes Vianna.

VENDERA' EM LEILÃO

Domingo, 28 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na casa de sua residencia sita á rua de Sebastião Lopes n. 27, antigo Giriquity, todos os bons moveis lá existentes, os quaes serão descriptos n'*A Provincia* do dia 26.

AGENTE

VERNET

Escriptorio—Rua Marquez de Olinda 53

Leilão

AO CORRER DO MARTELLO

De uma grande divisão de amarello com balaustres e balcão envernizados, propria para escriptorio, 2 cofres prova de fogo, sendo um com segredo, 1 grande carteira para 4 pessôas, 1 prensa com mesa para copiar cartas, 2 carteiras de amarello com pés torneados, 1 mesa com armario, 1 lavatorio de ferro e bacia, 1 cabide para parede, 5 bancos para carteira e 1 estante para livros.

Sexta-feira, 26 do corrente

A's 11 horas em ponto

No escriptorio ao pateo do Corpo Santo n. 15—1.º andar

O agente Vernet, autorisado pela firma em liquidação Martins Moreira & C., fará leilão da armação, cofres, carteiras e mais accessorios de escriptorio acima descriptos para entrega da chave.

Sexta-feira, 26 do corrente

A's 11 horas em ponto

Pateo do Corpo Santo n. 15 1.º andar

Ao correr do martello

Agente Oliveira

Leilão

De 3 bons sobrado na freguesia de Santo Antonio, 14 duzias de taboas de amrello e cerca de 2000 tijollos, pertencente ao espolio do finado José Gil de Moraes.

A SABER:

Um excellente sobrado de um andar e sotão sito á rua do Fogo n. 20, tendo 2 portas de frente, 6 ditas no oitão, varanda de ferro corrida e bons commodos para familia etc.

Um sobrado tambem de um andar e sotão sito a mesmo rua do Fogo n. 22 com varanda de ferro corrida, bons commodos etc.

Um sobrado sito a mesma rua n. 24 tambem com sotão, varanda de ferro corrida, bons commodos etc.

14 duzias de taboas de amarello para forro e 2.000 tijolles.

Terça feira 30 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2 o agente Oliveira, por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal de orphams, á requerimento do inventariante do espolio do finado José Gil de Moraes, venderá em leilão os predios, taboas e tijollos acima descriptos; podendo desde já ser examinados pelos srs. pretendentes.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Caetano Cavalcante de Queiroz Monteiro

TRIGESIMO DIA

Francisco Couceiro e Maria Monteiro Couceiro, penalizados com o fallecimento do seu muito querido e pranteado cunhado e irmão, **Caetano Cavalcante de Queiroz Monteiro**, mandam celebrar uma missa pelo eterno repouso do extincto, na matriz da Bôa Vista, sabbado, 27 do corrente, ás 8 horas da manhan, e convidam para assistil-a, aos parentes e amigos seus e do finado, antecipando-lhes sincero reconhecimento.

Caetano C. de Queiroz Monteiro

TRIGESIMO DIA

Antonio de Queiroz Monteiro e sua mulher convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar, por alma de seu estremoso irmão e cunhado, **Caetano C. de Queiroz Monteiro**, na matriz da Bôa Vista ás 8 horas da manhan de 27 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento.

Agradecem sinceramente a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Major Manuel de Albuquerque Gadêlha

TRIGESIMO DIA

Maria de Oliveira Gadêlha e seus filhos, capitão Jeronymo de Albuquerque Gadêlha e Manuel Bianor de Oliveira, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar, por alma de seu querido e pranteado esposo, pae e cunhado, **major Manuel de Albuquerque Gadêlha**, na egreja da Ordem Terceira do Carmo de Goyanna ás 8 e 1/2 da manhan de 27 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento.

Agradecem sinceramente a todos que comparecerem a esse acto de religião e amizade.

Caetano Cavalcante de Queiroz Monteiro

TRIGESIMO DIA

Malaquias Gonçalves da Rocha e familia, Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva e familia, e vigario Francisco de Barros Cavalcante Lins, parentes e amigos do inditoso **Caetano Cavalcante de Queiroz Monteiro**, convidam aos demais parentes e amigos do prezado extincto, para assistir as missas, que, por alma do mesmo, mandam celebrar no dia 28 do corrente, 30.º dia do seu passamento, ás 8 horas da manhan, na matriz da cidade de Bonito.

Desde já agradecem a todos que se dignarem comparecer.

Caetano Cavalcante de Queiroz Monteiro

30.º DIA

Maria de Mello Queiroz Monteiro, Lucia Pedrosa de Mello, seus filhos, nora, genro e netos, dolorosamente magoados com a perda do seu prezadissimo e inesquecivel espôso, genro, cunhado, irmão e tio, **Caetano Cavalcante de Queiroz Monteiro**, convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa de 30.º dia que mandam celebrar pelo eterno descanço do querido morto, ás 9 horas da manhan de sabbado, 27 do corrente, na capella da Usina Pedrosa, e hypothecam a sua gratidão a todos que se dignarem comparecer a este acto religioso.

Caetano Cavalcante de Queiroz Monteiro

30.º DIA

Pamphila Cavalcante Monteiro, seus filhos, noras, genros e netos, profundamente feridos pelo irreparavel golpe do passamento do seu sempre lembrado e muito caro filho, irmão, cunhado e tio, **Caetano Cavalcante de Queiroz Monteiro**, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa de 30.º dia que mandam celebrar pelo repouso eterno da alma do fallecido, na capella do engenho S. João, do municipio da Victoria, sabbado, 27 do corrente, pelas 9 horas da manhan, e muito penhorados se confessam a todas as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Umbelina Alves Rodrigues Esteves

1.º ANNIVERSARIO

Lupecino Esteves e sua filhinha ainda sob a dolorosa impressão que lhes deixou o desapparecimento prematuro de sua jovem esposa e mãe, cujo vacuo não poude o tempo preencher, mandam como preito de sua immorredoura saudade, celebrar na matriz de Santo Antonio as 8 1/2 da manhan, de 27 do mez vigente, missas por alma de sua infortunada **Nina**, commemorando o 1.º anniversario do seu passamento, e para assistir a este acto de religião e caridade convidam aos seus parentes e amigos, anticipadamente á todos que comparecerem, hypothecando sua eterna gratidão.

Annuncios Maritimos

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Amazon em 5 de julho.
Aragon em 19 de julho.
Araguaya em 2 de agosto.
Avon em 16 de agosto.
Asturias em 30 de agosto.
Aragon em 13 de setembro.
Amazon em 27 de setembro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Araguaya em 9 de julho.
Avon em 23 de julho.
Asturias em 6 de agosto.
Aragon em 20 de agosto.
Amazon em 3 de setembro.
Danube em 11 de setembro.
Araguaya em 17 de setembro.

PAQUETE INGLEZ

ARAGON

Esperado da Europa até o dia 26 de junho e depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

O PAQUETE

DANUBE

E' esperado do sul até o dia 28 de junho e depois de pequena demora seguirá para **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 13.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O PAQUETE

S. Francisco

Commandante Alfredo Monteiro.

Presentemente no porto segue no dia 30 ás 4 horas da tarde para MACEIÓ, PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU e BAHIA.

Recebe carga, encommendas e valores até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

O PAQUETE

UNA

Commandante Alfredo Silva.

Presentemente no porto segue a 26 do corrente ás 6 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga no armazem n. 22.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana, n. 12

O cessionario,

DOMINGOS DE SAMPAIO FERRAZ.

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

COBLENZ

Esperado do sul no dia 30 de junho, seguirá depois da demora necessaria para **Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

O VAPOR

BONN

Esperado dos portos da Europa até o dia 30 de junho, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro, São Francisco e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

ATTENÇAO—Avisamos que reduzimos para 105$000 inclusive o imposto do governo as passagens de 3.ª classe para os portos de Madeira, Lisbôa e Leixões, pelo que chamamos a attenção dos srs. passageiros para o vapor «Coblenz» esperado a 30 de junho, onde têm as optimas accommodações.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por falta que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo das faltas, se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE

BRASIL

Esperado do sul no dia 25 do corrente sairá para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos.**

O PAQUETE

CEARA'

Esperado do norte no dia 27 do corrente, sairá para **Maceió, Bahia, e Rio de Janeiro.**

O PAQUETE

Brantwood

Esperado de New York a 4 de julho, sairá para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos**, depois de pequena demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5

O. GERENTE—Augusto Lopes da Silveira

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE INGLEZ

OROPESA

Esperado da Europa até o dia 4 de julho e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDÉO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

O VAPOR INGLEZ

ORIANA

Esperado do sul no dia 11 de julho e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de 3.ª classe para Lisbôa custam 105$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Para carga, trata se com o corrector A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES

WILSON SONS & C.ª LD.

10—Rua do Commercio—10

(PRIMEIRO ANDAR)

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE

SAN NICOLAS

E' esperado da Europa até o dia 25 de junho e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Offerece optimas acommodações para os srs. passageiros e é illumido a luz electrica.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. tratase com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.

NAVEGAÇÃO BAHIANA

O VAPOR

Commandatuba

Commandante Viella.

Presentemente no porto seguirá sem demora para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU' e BAHIA.

Este vapor é illuminado á luz electrica e tem optimas acommodações para passageiros.

AGENTES AMORIM FERNANDES & C.ª

Rua do Amorim ns. 46 e 48

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SUL RIO GRANDENSE

PAQUETE

TROPEIRO

Presentemente neste porto seguirá viagem depois de pequena demora para **Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.**

Para carga e encommendas trata se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Séde no Rio de Janeiro

O PAQUETE

PARAHYBA

Presentemente no porto segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

JAGUARIBE

Esperado do sul até o dia 27 do corrente segue depois de pequena demora para **Ceará, Tutoya, Maranhão e Pará.**

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

6 RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

EDITAES

De ordem do sr. capitão de fragata e do porto, faço sciente aos interessados que fica expressamente prohibido ás alvarengas fundearem entre o Caes do Ramos e a alfandega, excepto ás que estiverem sob a fiscalisação dessa repartição, devendo as demais fundear nas proximidades da Corôa dos Passarinhos, deixando completamente livre o transito.

Os infractores serão multados de 12$000 á 36$000 de acôrdo com a lei.

Capitania do porto do Estado de Pernambuco, 23 de junho de 1908.—*J. Pinto da Luz Junior*, secretario.

O doutor Adolpho Nunes Lins, juiz municipal da comarca de Bonito, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de dona Alexandrina Alves Bezerra Leite, me foi feita a petição do teor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz municipal. Diz dona Alexandrina Alves Bezerra Leite, agricultora e residente nesta cidade, que, devendo-lhe Victor Monteiro dos Santos Freire a quantia de oitocentos e dez mil réis, constantes de duas letras de terra que se junta, além dos juros respectivos, quer esta propor contra o supplicado a competente acção de assignação de dez dias; e por que o supplicado se acha ausente em logar incerto e não sabido, requer a supplicante a vossa senhoria que admitta-a a justificar a ausencia, e julgada estar provada, se digne mandar passar, publicar e affixar editos no logar do estylo, com o prazo de dias, afim de ser por elles citado o supplicado para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, ver propor a referida acção de assignação de dez dias, na qual a supplicante lhe pedirá o pagamento da dita quantia e os juros pela mora; ficando desde logo citado para todos os demais termos da mesma acção até final sentença, sob pena de revelia. Pede a vossa senhoria que seja servido, depois de distribuida e autoada, admittir a justificação pretendendida e mandar seguir os demais termos. E receberá deferimento. Bonito, dois de junho de mil nove centos e oito. O advogado Malaquias Gonçalves da Rocha. Nesta petição proferi o despacho do teor seguinte: Destribuida e autoada, justifique, designando o escrivão dia e hora para a inquerição das testemunhas. Bonito, dois de junho de mil nove centos e oito. Adolpho Lins. E tendo a supplicante justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição; e sendo-me os autos conclusos, nelles lavrei a sentença do teor seguinte: Visto achar-se provado pelo depoimento das testemunhas que o supplicado se acha ausente, hei por justificado o deduzido na petição de folhas duas, e mando se passe edital de citação com o prazo de trinta dias, e custas ex-causa. Bonito, cinco de junho de mil nove centos e oito. Adolpho Nunes Lins. Em virtude do que mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo o supplicado Victor Monteiro dos Santos Freire para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, ver propor contra elle uma acção de assignação de dez dias em que a supplicante lhe pedirá o pagamento da referida quantia de oitocentos e dez mil réis e os juros pela mora, ficando logo citado para todos os demais termos da causa, até final sentença, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais outro de igual teor, que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Bonito, aos 5 de junho de 1908. Eu, Antonio Primitivo Gomes da Silva, escrivão que o escrevi, Adolpho Nunes Lins.

Era o que se continha em dito edital ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Antonio Primitivo Gomes da Silva*, escrivão que o escrevi.

Fiscalização das pharmacias

De ordem do sr. dr. inspector de hygiene interino, chamo a attenção dos srs. pharmaceuticos e praticos de pharmacia estabelecidos nesta capital, para as seguintes instrucções expedidas ao commissario dr. Lins Petit encarregado da fiscalização das pharmacias:

Designo a v. s. para fazer a fiscalização das pharmacias existentes neste municipio de acôrdo com as seguintes instrucções:

1.º—Verificar se o director technico da pharmacia é um pharmaceutico ou pratico já licenciado.

2.º—Verificar se a pharmacia tem previa licença desta inspectoria para a sua abertura.

3.º—Verificar quando possivel, a qualidade das substancias medicamentosas de acôrdo com o art. 44 do nosso regulamento.

4.º—Investigar se as receitas dos facultativos são registadas no livro respectivo e se este está organizado com a regularidade necessaria.

5.º—Intimar os donos de pharmacia a remetterem diariamente copia de todo o receituario da vespera, com indicação do nome do medico e da residencia do doente.

Secretaria da inspectoria de hygiene, publica do Estado de Pernambuco, em 6 de junho de 1908.—O secretario, *J. Cruz Cordeiro.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 1 de junho de 1908.

Por esta directoria se faz publico que, até o dia 30 do corrente mez, serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos e medidas, limpeza, biqueira, solo baixo, empannadas, letreiros e bebidas, das freguesias da Varzea e Poço sendo que os cincos primeiros correspondem ao 1.º semestre corrente e os demais ao anno financeiro.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante das disposições geraes do orçamento em vigor.

O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Directoria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 1 de junho de 1908

EDITAL

De ordem do sr. dr. director, faço publico que a contar desta data e nos termos do art. 304 do regulamento de 6 de abril de 1907 se acha suspenso o pagamento de juros das apolices da divida publica do Estado propriamente ditas e das emittidas em favor de usinas, afim de que tenha logar o respectivo calculo para o pagamento de juros do semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Outro sim, faço sciente aos possuidores de taes titulos que até 16 de julho proximo vindouro, quando terá inicio o pagamento de juros, nenhuma averbação será feita para boa ordem e regularidade do serviço de que se trata.—O secretario do tribunal do thesouro, *Henrique de Barros Cavalcante.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 10 de junho de 1908.

DISTRIBUIÇÃO DOS IMPOSTOS DE CLASSE PARA O EXERCICIO DE 1908 A 1909

Em observancia ao disposto no art. 4. Disposições Geraes da lei n. 923 de 8 de junho corrente, convido as Associação commercial beneficente de Pernambuco, dos merceiros e dos proprietarios de padarias e sociedade dos artistas mechanicos liberaes, para distribuirem no prazo improrogavel de 30 dias uteis, que terminará a 18 de julho vindouro, os impostos das seguintes classes da tabella A, annexa á cit. da lei:—pela 1.ª Associação as classes n. 1 a 6, 8 a 20, 22 a 24, 27, 28 e 30; pela 2.ª a de n. 29; pela 3.ª a de n. 26 e pela 4.ª as de numeros 7, 21 e 25.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 89

Segunda praça

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o artigo 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 25 do corrente, ás duas (2) horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

LOTE N. 1

Armazem n. 3

Endereço Alves de Britto & C, s/n., um pacote contendo amostras sem valor, vindo pelo vapor *Warrior*, descarregado em 5 de novembro de 1907;

Endereço Andrade Maia & C, s/n, um pacote contendo amostras sem valor, idem, idem, idem;

Endereço Narciso Maia & C, s/n, um pacote, contendo amostras sem valor, idem, idem, idem;

Marca M (num triangulo) n. 351, uma caixa vinda pelo vapor *Capella*, descarregada em 25 de novembro de 1907, consignada a Mendonça Santos & C. contendo cento e setenta e sete kilos de tecido de algodão estampado, de mais de 75 grammas por metro quadrado, da base de 10×10, medindo 2.376 metros;

Marca M L (num triangulo) sobre H n. 166/7 um pacote contendo amostras sem valor, vindo pelo vapor *Navigator*, descarregado em 29 de novembro de 1907;

Endereço Gonçalves Cunha & C, um pacote contendo amostras sem valor, vindo de Liverpool no vapor *Capella*, descarregado em 18 de novembro de 1907.

Armazem n. 5

Marco E. C. B. n. 1736, um fardo vindo pelo vapor *Cordoba*, descarregado em 12 de outubro de 1907, consignado a Ferreira Praça, contendo setenta kilos de papel de seda.

LOTE N. 2

Armazem n. 3

Marca 46 (num losango) ns. 1 a 21 e 22 a 109, vinte e um rolos e oitenta e oito encapados, vindos de Nova York no vapor *Aachenarden*, descarregados em 18 de outubro de 1907, consignados a Luiz Amorim Silva, contendo dois mil quatrocentos e noventa e dois kilos de cordoalha de palha em peças.

LOTE N. 3

Marca Machado Pereira, s/n, um pacote contendo amostras de tecido, sem valor, vindo pelo vapor *Aragon*, descarregado em 17 de outubro de 1907;

Marca J. A. da Costa Fernandes s/n., idem, idem, idem, consignação ignorada, contendo um quadro grande com moldura no valor de 20$000;

Marca H. B. n. 198.072, uma caixa vinda pelo vapor *Sparta*, descarregada em 22 de outubro de 1907, consignada a Borstelmann & C, contendo cento e vinte e cinco kilos de estampas não especificadas;

tres mil e duzentas grammas de chapas de estanho com incrustações para impressão assentadas sobre madeira (clichés);

Marca A G n. 398 (a marca num quadrilatero) uma caixa, idem, idem, idem, consignada á ordem, contendo vinte e quatro consolos de madeira ordinaria até 80 centimetros de comprimento, com torneados;

Mesma marca n. 401, uma caixa, idem, idem, idem, contendo o seguinte: tres sofás pequenos de madeira ordinaria com torneados;

doze cadeiras de madeira ordinaria, com braços e assento de palhinha, encosto de páo e torneados;

trinta e seis cadeiras de madeira ordinaria com assento de palhinha, encosto de madeira, sem braços e com torneados;

Mesma marca n. 420, uma caixa, idem idem, idem, contendo: vinte e quatro cadeiras de madeira ordinaria com assento e encosto de palhinha, sem torneados;

oito cadeiras de madeira ordinaria com braços, encosto e assento de palhinha;

doze cadeiras de madeira ordinaria com assento de palhinha, encosto de madeira e com torneados;

quatro cadeiras de madeira ordinaria, de braços, com assento de palhinha, encosto de madeira e com torneados;

dois sofás pequenos sem torneados;

Marca Guimarães Braga, n. 1, uma caixa vinda pelo vapor *Aachenarden*, descarregada em 18 de outubro de 1907, contendo quarenta kilos de livros impressos.

AVISO—O expediente de 3 % para o continuo-leiloeiro correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 23 de junho de 1908. O inspector interino, *Luiz F. Codeceira.*

Alfandega de Pernambuco

Edital com o prazo de 30 dias sob n. 81

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, sob pena de, si o não fizerem, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, nos termos do capitulo 5. titulo 5.º, da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 2

Marca J. W. Medeiros & C., ns. 817 e 818, dois pacotes vindos pelo vapor allemão «Pisa», descarregados em 14 de dezembro de 1907, aos mesmos consignados;

Marca J. A. B. ns. 7161 e 7162, duas caixas, idem, idem, idem, consignadas a J. Agostinho Bezerra;

Marca M. C & C. sobre 32, num quadrilatero n. 14, uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Manuel Colaço & C;

Marca M. C. & C. n. 6678, uma caixa, idem, idem, idem;

Marca V. S. T. sobre M. & B. n. 4608 e 4609, duas caixas, idem, idem, idem, consignadas a Viuva Sabino Filho;

Marca A. A. C. sem numeros, cinco caixas, idem, idem, idem, consignadas á ordem;

Marca M. C. & C. ns. 1 a 8, oito fardos, idem, idem, idem, consignados a Manuel Colaço & C;

Marca N. (num triangulo) L. em cima ns. 604 e 608, duas caixas, idem, idem, idem, consignadas a Octavio Bandeira;

Armazem n. 3

Marca J. L. T. sem numero, uma caixa vinda pelo vapor inglez «Rauna», descarregada em 18 de novembro de 1907, consignada a Joaquim Luis Teixeira;

Marca J. M. sobre M. (num triangulo invertido) ns. 3615 e 3666, duas caixas vindas de Havre no vapor «Colonia» descarregadas em 2 de dezembro de 1907, consignadas a J. W. Medeiros & C;

Marca M. C. & C. ns. 3 e 10, duas caixas idem, idem, idem, consignadas a Manuel Colaço & C;

Marca M. O. & C. ns. 4412 a 4415 e 4473, cinco caixas, idem, idem, idem, consignação ignorada;

Marca A. D. C. V. ns. 192 e 200, uma grade e uma caixa idem, idem, idem, consignada a A. D. Carneiro Vianna;

Marca J. S. C. sobre 3/numero 1, uma caixa vinda de Liverpool no vapor «Navigator», descarregada em 4 de dezembro de 1907, consignada a J. Sonntag & C;

Marca F. de A. n. 647, uma caixa vinda de Bordeaux no vapor «Amasone» descarregada em 5 de dezembro de 1907, consignada á ordem;

Sem marca e sem numero, um rolo vindo pelo vapor inglez «Rauna», descarregado em 17 de dezembro de 1907, consignação ignorada;

Idem, um rolo, idem, idem idem;

Marca C. P. N. (num triangulo) ns. 544/45, dois fardos vindos pelo vapor «Gladiator», descarregados em 19 de dezembro de 1907, consignados a Companhia Pernambucana de Navegação;

Marca M. C. & C. ns. 47 e 48, duas caixas vindas pelo vapor «Melpomene», descarregadas em 20 de dezembro de 1907, consignadas a Nunes Fonseca & C;

Marca A. D. C. V. (numa cruz) ns. 1, 2, 1231 e 1232, quatro encapados vindos pelo vapor «Gladiator», descarregados em 21 de dezembro de 1907, consignados a A. D. Carneiro Vianna;

Marca J. W. M. & C. ns. 12.886 e 12.887 dois encapados, vindos pelo vapor «Melpomene», descarregados em 20 de dezembro de 1907, consignados a J. W. de Medeiros & C;

Marca J. L. T. sobre P & C. ns. 10 e 11, um fardo e um encapado, vindos pelo vapor «Gladiator», descarregados em 23 de dezembro de 1907, consignados a J. L. Teixeira;

Marca M. C. C. num triangulo n. 10, um encapado, idem, idem, idem, consignado a Manuel Colaço & C;

Marca L. V. C. ns. 5, 5, 6, 7 e 8, cinco caixas vindas pelo vapor «Melpomene», descarregadas em 24 de dezembro de 1907, consignadas a Luiz Vianna & C.

Alfandega de Pernambuco, 23 de junho de 1908.—O inspector interino, *Luiz F. Codeceira.*

Commissão de melhoramento do porto do Recife

De ordem do sr. engenheiro chefe interino, faz-se publico que nesta secretaria recebem-se no dia 27 do corrente á 1 hora da tarde, propostas para fornecimento por contrato no semestre de julho a dezembro do corrente anno, de objectos de escriptorio, ferragens, tintas, maças, madeiras e demais materiaes necessarios aos serviços a cargo desta commissão, cuja relação se acha na secretaria á disposição dos srs. proponentes que deverão acompanhar as suas propostas com as necessarias amostras ficando sujeitas ás condições abaixo indicadas no caso de serem ellas aceitas:

1.º Os fornecedores são obrigados a fornecer dentro de 24 horas os objectos que lhes forem pedidos sob pena de 20 % de multa sobre o valor pedido.

2.º Os fornecedores são obrigados a entregar os objectos pedidos no armazem de deposito desta commissão, mediante recibo passado pelo empregado competente na propria via do pedido.

3.º Os fornecedores são obrigados a fornecer os objectos de seu contrato iguaes ás amostras que apresentarem.

4.º Os fornecedores deverão assistir á medição, pesagem, contagem dos objectos que fornecerem.

As importancias dos fornecimentos serão pagas mensalmente na delegacia fiscal do thesouro federal nesta cidade por conta da verba consignada no orçamento do anno citado, do ministerio da industria, viação e obras publicas, devendo para isto os srs. fornecedores presentar suas contas (em duas vias) na secretaria desta commissão impreterivelmente até o dia 10 do mez seguinte ao fornecimento.

As propostas devem ser apresentadas na hora acima indicada em carta fechada devidamente sellada, datada, assignada, com os preços escriptos por extenso sem emendas razuras ou coisa que duvida faça.

Secretaria da commissão de melhoramento do porto de Pernambuco, 17 de junho de 1908.—O secretario, *Agostinho da Silva Neves.*

Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda, em 9 de junho de 1908.

COBRANÇA DE IMPOSTOS

Pelo presente Edital são convidados os srs. contribuintes de impostos municipaes em atrazo a comparecer a esta secretaria, afim de effectuar o respectivo pagamento dentro do prazo de quinze dias uteis a contar desta data.

Findo o alludido prazo, a cobrança será feita judicialmente.

O secretario

Alfredo Vaulther.

Recebedoria do Estado

ARMAZENS E RECEBEDORES DE FARINHA DE TRIGO

Scientifico aos contribuintes abaixo declarados que, de acôrdo com o n. 49 tabella B do orçamento para o exercicio de 1908 a 1909, ficam collectados nas seguintes importancias, com o prazo de 8 dias para reclamações:

Henry Forster & C.	15:000$000
Loureiro Barbosa & C.	9:000$000
C. Prats	9:000$000
Miguel Isabella	7:000$000
Pereira Carneiro & C.	6:000$000
Rosa Borges & C.	6:000$000
Francisco Pinto & C.	4:000$000
Amorim Fernandes & C.	2:000$000
Amorim Silva & C.	1:000$000
Guimarães Filho & Oliveira	1:000$000
José Fernandes Silva	1:000$000
Natham & C.	1:000$000
Soares, Caldas & C.	1:000$000
Pinto Alves & C.	1:000$000
Medeiros Vareda	1:000$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 23 de junho de 1908.—*J. Semeano das Mercês*, 2.º escripturario.

Recebedoria do Estado

RECEBEDORES DE COUROS E PELLES

Scientifico aos contribuintes abaixo declarados que, de acôrdo com o n. 33 da tabella B do orçamento para o exercicio de 1908 á 1909, ficam collectados nas seguintes importancias:

Hirsch, Hess & C.	10:000$000
Rossbach Brazil Company	8:000$000
J. Clemente Levy	6:000$000
Epaminondas Lins Caldas	4:000$000
Pereira Carneiro & C.	4:000$000
Neesen & C.	4:000$000
Borstelmann & C.	1:000$000

Outrosim: fica marcado o praso de 8 dias para reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 23 de junho de 1908.—*J. Semeno das Mercês*, 2.º escripturario.

O doutor José Maria da Rocha Carvalho juiz de direito dos Feitos da Fazenda estadual e municipal desta cidade do Recife, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia do juizo dos feitos da fazenda estadual que terá logar no dia 26 do corrente, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica, os bens abaixos declarados penhorados por execução da mesma fazenda, cujos bens iam levados á praça no dia 1 de maio, mas devido o acto do dr. governador do Estado de 25 de abril foi a praça suspensa:

Freguesia da Bôa Vista

A chacara n. 31 sita á travessa do Palacio do Bispo, com portal e gradil de ferro na frente, no pavimento terreo 1 porta e 4 janellas de frente, 2 janellas no oitão do lado direito e 3 no oitão do lado esquerdo, constando de 2 salas, gabinete e quartos no pavimento terreo; no pavimento superior tem de frente 5 janellas, e 3 no oitão 2 salas e quartos etc. avaliada em 8:000$000 por execução da mesma fazenda contra outr'ora Adolpho Britto T. Cordeiro, hoje Antonio Alves Pereira de Lyra.

A casa n. 42 á rua do Socêgo hoje d. Vital tendo de frente porta e janella constando de 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 70 centimetros e pequeno quintal murado, avaliada em 300$000 por execusão da mesma fazenda contra outr'ora Francellina da Silva Monte, hoje, Francellina Sabina do Monte.

Freguesia de Santo Antonio

A casa n. 15 á rua Lomas Valentinas tendo de frente 2 portas e no oitão 3 ditas, um salão, sotão tambem um salão, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 17 metros e 40 centimetros, avaliada em 2:000$000 e vae á 2.ª praça por 1:800$000, em virtude dos abatimentos legaes, pertencente outr'ora á Antonio B. da Silva Maia, hoje Guilherme Antunes Guimarães.

Freguesia do Recife

O predio de 3 andares á rua Marquez de Olinda n. 47 tendo no pavimento terreo 3 portas de frente inclusive a da escada, em salão. No 1.º andar, 2 portas de frente com varanda corrida e 3 janellas no oitão, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna; no 2.º andar, 2 portas de frente com varanda corrida 1 sala, 1 quarto, 2 janellas e 1 porta no oitão com varanda; no 3.º andar, 2 janellas de frente, 1 sala, 2 quartos; no sotão 2 quartos e cosinha; medindo de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 10 centimetros, avaliada em 2:000$000 em vista do mau estado de conservação por execução da mesma fazenda, contra Ananias Gonçalves Coimbra.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mez de Junho de 1908. Eu, Manuel S. de Barros Falcão, escrivão, o subscrevi. — *José Maria da Rocha Carvalho.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS SOB N. 81

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematados para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-os e retiral-os no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação dos leis das alfandegas, sem que lhes fique direito de allegarem contra os effeitos da tal venda:

ARMAZEM N. 4

Marca C M B sobre A ns. 3 e 4, duas caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão «Santos» descarregadas em 18 de novembro de 1907, consignadas á ordem;

Marca M C & S ns. 1 e 2, duas caixas, idem, idem, consignadas a Manuel da Cunha Saldanha;

Marca J L T sob n. 30, (num quadrilatero) ns. 1 e 8183, duas caixas, idem, idem, idem, consignadas a Joaquim Luiz Teixeira;

Marca X & C n. 52, uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Xavier & C.

Marca D ns. 1452 a 1477, vinte e seis fardos, idem, idem, idem, consignados a Manuel Soares da Silva;

Marca E G & D sobre L, numeros 296, 297 e 298, tres fardos, idem, idem, idem, consignados á ordem;

Marca M C & C ns. 5.295 e 5.296, duas caixas, idem, idem, idem, consignadas a Manuel Colaço & C.;

Marca União s/n, uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Ferreira Rodrigues & C.;

Marca C H J C n. 163/1, uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Antonio Monteiro Sobrinho.

Alfandega de Pernambuco, 1.º de junho de 1908.—Servindo de inspector, o conferente *João Raposo Pinto.*

Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 11 de junho de 1908.

De ordem do sr. dr. chefe de policia, faço publico que, de acôrdo com o codigo de posturas municipaes, fica prohibido dentro da cidade o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (busca-pés); os infractores serão multados em 30$000 e no dobro pela reincidencia, (art. 5.º, titulo 3.º e cap. 4.º).

Fica egualmente prohibido o costume de se fazerem fogueiras nesta cidade, por occasião da festividade de Santo Antonio, São João e São Pedro e outros quaesquer dias. Os contraventores pagarão a multa de 10$000 e o dobro na reincidencia (art. 6, titulo 4.º, cap 1.º).

Fica prohibido o uso de fogo do ar solto na cidade, que não fôr em girandolas pelo systema Morel, precedendo licença. Os infractores pagarão a multa de 20$000 e o dobro na reincidencia, (art. 4.º, cap. 5.º, tit. 4.º).

Não se poderá soltar fogo algum senão em pateos espaçosos ou quintaes, nunca em logar adjunto. Os infractores incorrerão na multa de 10$000 (art. 6.º, cap. e titulos citados).

Não é permittido dentro do municipio dar tiros ou disparar armas de fogo a qualquer hora do dia ou da noite.

As multas serão accrescidas em 20 % de addicionaes.

Recife, 12 de junho de 1908.—O secretario, *Joaquim Agripino Mendonça Simões.*

FRANCISCO JOSÉ

AGUA NATURAL PURGATIVA

A MAIS AGRADAVEL A TOMAR.

ALTO NEGOCIO—Comprar um Sorteio Militar, o melhor e mais artistico livro de sortes para S. Antonio, S. João e S. Pedro. 12 assumptos importantes e uma parte literaria multissima bem arranjada, onde se destaca as duas conferencias do admiravel conferencista dr. Raphael Pinheiro — A LUTA PELO NOME e DE COMO MORRE O AMOR. Um premio de 100$000 em dinheiro, jogando cada livro com 3 numeros a correr com a Loteria Federal, que se extrahir no dia 4 de julho do corrente anno. O premio somente será pago até 30 dias depois da extração. Commissão vantajosa aos vendedores, pedidos a J. Agostinho Bezerra.

AMA PARA MENINO — Precisa-se de uma na rua Coronel Suassuna n. 176.

AMA—Precisa se de uma para andar com creança, a tratar na rua das Pernambucanas n. 20.

ATTENÇAO—Alugam-se bons quartos, em bôa moradia na rua Estreita do Rosario n. 32 casa de familia séria.

ALUGA-SE a casa com sitio, B. de capim; trem na porta de 1/2 em 1/2 hora, sita na Avenida Elpidio de Figueiredo n.º 13, antiga estrada de Belem. Trata-se na mesma.

ALUGA-SE uma casa á rua Bemfica n. 70 A—Pintada de novo com agua e gaz, a tratar na mesma rua n. 35—(Magdalena).

AMA—Precisa-se de uma para serviços domesticos á rua Velha n. 28.

AMA PORTUGUEZA— Offerece-se uma para arrumação de casa ou para andar com crianças. Quem precisar, deixe carta nesta redacção com as letras R. M.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

COMMODO.—Aluga-se metade do 1.º andar do predio n. 5 a travessa do Forte em São José da-se preferencia a uma ou duas pessoas.

CAIXEIRO—Precisa-se de um de 12 a 14 annos, que tenha pratica de mercearia e que saiba retalhar na travessa do Arsenal de Guerra n. 9.

COMPRA SE—Quem tiver um bomba catavento, usada e em bom estado e queira vender póde dar informações no largo do Pilar n. 18.

CRIADORES. Aos senhores criadores recommenda-se o ROBORAL, remedio, por excellencia, para tonificar os cavallos, bois etc, exhaustos, magros e enfraquecidos pelo serviço ou tornado anemicos e inaptos pelas molestias. E' magnifico este remedio contra a inappetencia e não contendo nenhum elemento nocivo, é de facil administração. Superior a todos os productos de kola e formiato conhecido. Preço...... 5.000 rs. o frasco, na Drogaria Silva, 58, Rua Marquez de Olinda, 60.

CAVALLOS e outros animaes domesticos. O linimento VICTORIA é de effeito rapido e garantido em todos os casos de rheumatismo muscular e articular, paralysia, myosites, capparavões, arthrites, esforços tendinosos com ou sem manqueira, esforços da espadua e outras entosses antigas, periostite, tumores mollos ou duros, catharros, anginas, bronchites e pleurisias. O linimento VICTORIA recommenda-se pela rapidez e segurança dos effeitos. Preço 3.000 rs. o frasco. Deposito na Drogaria Silva.—58, Rua Marquez de Olinda, 60.

ELIXIR SANITIVO cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se tranquilidade da familia.

HIPPOPHILO, é um pó veterinario formulado pelo dr. Sampaio de Andrade, como o melhor anticatharral conhecido. E' indicado em todos os casos das vias respiratorias dos cavallos, que se manifestem por tosse, corrimento nasal, ronqueira, cansaço pulmonar etc. O frasco contém 6 doses para uso diario e custa o frasco 5.000 rs. 58, Rua Marquez de Olinda, 60.

MASSA PARA BOLLO, mel de urucú, gomma de araruta e ovos, vende-se na rua da Concordia n. 32.

MOLDURAS, quadros, estampas, vidros e um variado sortimento de ferragens, receberam e vendem a preços reduzidos—Affonso de Albuquerque & C.ª. Rua Duque de Caxias n. 72.

PHARMACIA.—Vende-se uma, bem localizada num dos melhores suburbios desta capital, fazendo bom negocio e muito afreguesada e acreditada. Para informações com o sr. M. J. de Campos, pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario n. 3. O motivo da venda se dirá ao pretendente.

PRECISA SE de uma bôa criada para serviços de copeira e arrumação, a tratar no Caminho Novo n. 122, entrada pelo becco do Padre Inglez.

PROFESSOR ITALIANO — Recemchegado da Capital federal, lecciona o bello idioma de Dante, ensino rapido pelo methodo Berlitz, por preço modico. No *Instituto de linguas* á rua Sigismundo Gonçalves n. 16, 2.º andar;

PARA ESCRIPTORIO OU CONSULTORIO, aluga-se a sala da frente, com um quarto do 1.º andar n. 3. á rua Marquez de Olinda, a tratar na loja.

SITIO arrenda-se um por 400$000 annualmente, com bôas terras para planta de capim, todo cercado de arame, tendo uma casa de tamanho regular, cocheira, cacimba e algumas fructeiras. Trata-se na rua do Livramento n. 9 loja.

TINTAS, oleo, candieiros, chaminés, ferramentas, enxadas Jacaré e o conhecido «Electro» infallivel para destruir formigas, procurem á rua Duque de Caxias n. 72, loja de ferragens de Affonso de Albuquerque & C.ª.

TYPOGRAPHIA. — Vende-se uma, funccionando. A tratar na mesma á rua Duque de Caxias, n. 25.

VENDE SE.—Uma navalha para cortar papel ou papelão, prestando se tambem para surragem, á rua da Palma n. 71.

VENDE-SE—Uma casa de pedra e cal com pequeno quintal murado sita á rua Antonio Henrique n. 7, na freguesia de São José. A' tratar á rua 15 de novembro n. 28, 1.º andar, sala da frente.

VENDE SE em latas. Palmeiras de qualidades Lyrias, videiras e outras plantas, á R. de Belem 138.

VENDE SE uma importante cocheira de vaccas tourinas de pura raça todas, ou á vontade do comprador; se o pretendente ficar com todo o gado garante-se a freguesia de 30 e tantas garrafas de leite diarias. O dono faz qualquer negocio em vista de querer retirar-se para fóra do Estado. A tratar no Jacaré, Arruda, linha de Beberibe com Arthur Maus. N.B. as vaccas estão quasi todas paridas de novo.

VENDEM-SE 3 moradas de casas para rendimento, sendo 2 na rua 24 de Maio, antiga praia do Caldeireiro ns. 43 e 45 e uma dita na rua de S. João n.º 3; estão bem conservadas e rendem 90$000. A tratar na travessa de S. José, n.º 35 até ás 10 horas da manhan.

VENDEM-SE—Talheres, lonas, camas, louças e outros artigos domesticos, por preços reduzidos, á rua Duque de Caxias n. 72 loja de ferragens de Affonso de Albuquerque & C.ª.

VENDE SE—Uma carteira dupla para escriptorio, uma geladeira americana, uma taboleta de zinco para frente de estabelecimento; á rua Duque de Caxias n. 72, loja de ferragens.

VENDE SE uma mercearia nas proximidades da estação Central; quem pretender deixe carta nesta redacção a M. C.

VENDE-SE, ou arrenda-se uma propriedade *Salgado*, no ramal da E. F. S. de Pernambuco em Marayal demarcando com a usina Colonia, tendo capacidade para mil toneladas. A safra vende-se com a vista do pretendente; plantações de milho, 4 cavallos de trabalho, etc. A tratar com o proprietario Jovino Pimentel.

VENDE-SE—Uma pequena taverna á rua da Palma n. 36.

Vende-se uma pequena taverna á linha ferrea de Caruarú fazendo bom apurado; está livre e desembaraçada de qualquer onus. E' porque o dono deseja retirar-se para o interior do Estado. Aluguel 18$ 00 mensaes, a tratar na rua Augusta n.º 296, venda.

VENDEM-SE duas locomotivas e 30 vagões para conduzir cannas, bitola 0,75. Peso de cada locomotiva em ordem de marcha 11 toneladas. Comprimento das fornalhas 5 pés (para lenha) capacidade dos vagões 5 toneladas (liquidas) e 1 balança.

Vêr e tratar Uzina São João—Varzea.

COMMERCIO

DIA 23 DE JUNHO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres á vista 15 5/32 d. por 1$000 particular, hontem.

Idem sobre Paris á vista 646 réis o franco do banco, hoje.

Augusto Pinto de Lemos, presidente.

Arthur Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado monetario abriu a 15 1/32 e... 15 1/16 sobre Londres a 90 dias de vista.

Após as noticias do Rio de Janeiro, tornou se geral a taxa de 15 1/16, podendo-se obter pouco depois em alguns bancos...... 15 3/32, assim fechando o mercado.

Em papel particular não constou negocio.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/32.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado monetario abriu a 15 3/16 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

	VALORES	COTAÇÕES
Fundos publicos:		
Apolices Geraes 5 %	1:000$	1:015$
Apolices do Estado 7 %	1:000$	800$ a 810$
Apolices do Estado 5 %	1:000$	630$
Apolices de usinas 7 %	1:000$	800$ a 810$
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %	100$	87$
Juros de 8 %	1.000$	820$
Bancos:		
Banco do Recife	100$	80$
Banco de Pernambuco	100$	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 %)	100$	83$
Idem idem 7 %	100$	90$
Banco Emissor	100$	sem cot.
Banco das Classes	100$	70$
Banco Popular	100$	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$	300$
C. de ferro carril:		
Ferro Carril	100$	125$
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$	20$ a 25$
P. de Navegação	100$	sem cot.
C.C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$	360$
Tecidos Paulista	200$	300$
Tecidos Camaragibe	175$	ao par
Cannamo e Juta	200$	175$
Braz, Silva & C.ª	200$	ao par
Tecidos de Goyanna	100$	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	300$	350$
Amphitrite	400$	460$
Indemnisadora	300$	320$
Iris	400$	ao par
A. Nacional		sem cot.
C. diversas:		
Beberibe	300$	65$

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 100$000 a 110$000, firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 2$100 a 2$200 firme, conforme o grão.

Algodão, 14$000 nominal.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de	$	a	$
Usinas baixas de	$	a	$
Crystalizados de	$	a	$
Demeraras de	$	a	$
Brancos de	6$000	a	6$500
Somenos de	4$600	a	5$000
Mascavados de	3$600	a	4$600
Brutos seccos de	3$600	a	4$600
Brutos mellados de	$	a	$
Retame	1$500	a	1$600

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, de 800 a 1$200.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 1$000 a 1$300 o kilo.

Café, cotam-se de 6$000 a 6$200 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 950.

Cêra de carnauba, cotações nominaes de 18$000 a 20$000, conforme a qualidade.

Couros seccos, a 850 réis.

Couros verdes, a 700 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Cacáo, cota se a 10$000 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, do Estado a 8$500.

Feijão mulatinho, novo de 19$ a 20$ o sacco de 60 kilos conforme a qualidade.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de... 2$800 estação os 15 kilos firme.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros, sem casco a 60$, firme.

Milho, cota-se, genero do Estado de 165 a 170 réis, conforme a qualidade.

Pelles de cabra a 1$650.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$100.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 5$ a 12$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

DIA 23

	PREÇOS DO DIA			
Carne verde de	500	a	1$000	o kilo
Dita de suino de	1$000	a	1$200	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	800	a	1$000	a cuia
Feijão de	2$000	a	3$000	a cuia
Milho	800	a	900	a cuia
Gomma		a	1$800	a cuia

ENTRADAS

Fructas	60	cargas
Legumes	5	cargas
Peixe	247	kilos
Cereaes	24	cargas

EXPORTAÇÃO

DIA 23

Para o interior despacharam:

No vapor inglez *Traveller*, para Liverpool: T. D. Evans 750 saccos com 63750 kilos de caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor *Pará*, para Pará: Gomes Fonseca & C 40 saccos com 3000 kilos de assucar crystal; H. da Silva Loyo & C 75 barricas e 30 saccos com 15075 kilos de assucar branco; Loyo & C 160/2 barricas e 30 saccos com 16330 kilos de assucar branco; A L. Santos & C 4 volumes com 728 kilos de raspas de couro e 87 kilos de vaquetas; Francisco S. da Costa 450 gallinhas.

Para Santarem: Gomes Fonseca & C 60/2 barricas com 5460 kilos de assucar branco.

Para Manáos: Pinto Ferreira & C 40 barricas com 3280 litros de aguardente

Para Maranhão: Gomes Fonseca & C 35/2 barricas com 3215 kilos de assucar branco 65/2 barricas com 3670 kilos de assucar somenos.

Para Ceará: Pinto Lapa & C 20 barris com 1400 litros de alcool e 10 barris com 400 litros de aguardente.

Para Pará: Braga Sá & C 1 caixa com 50 kilos de vaquetas e 2 atados com 50/2 de sola; Amorim Fernandes & C 3 caixas com 180 kilos de doce; Moreira & C 1 pacote com 10 kilos de cigarros.

Para Manáos: Pardimene & Varella 2 caixas com 75 kilos de vaquetas, 2 atados com 230 kilos de raspas de couro e 12/2 de sola e 2 fardos com 225 kilos de marcella; Pinto Alves & C 40/2 e 130/4 barricas com 11250 kilos de assucar usina

No vapor nacional *Commandatuba*, para Bahia: F. A. Cardoso & C, 1 pipa, 5 barris e 30 ancoras com 4040 litros de vinho de canna.

Para Propriá: Eurico Cardoso & C, 3 barris com 252 litros de alcool.

No vapor nacional *Parahyba*, para Santos: Rossback Brasil & C, 225 barris com 10245 litros de oleo de caroços de algodão

Para Rio de Janeiro: Rossback Brasil & C, 24 barris com 4120 litros de oleo de caroços de algodão.

No vapor nacional *Alagoas*, para Rio de Janeiro: Pardimene & Varella, 24 barris com 4128 litros de oleo de caroços de algodão; Pinto Alves & C, 50 caixas com 3200 kilos de doce.

Para Bahia: Pinto Alves & C, 12 caixas com 420 kilos de doce; Dubeux & C, 5 caixas com 350 kilos de doce.

Para Maceió: Pinto Alves & C, 20 caixas com 1280 kilos de doce.

No vapor nacional *Una*, para Macáu: Fonseca Irmãos & C, 100 caixas com 2.00 kilos de sabão

Para Mossoró: Fonseca Irmãos & C, 130 caixas com 2212 kilos de sabão

No hiate *Arthur*, para Camocim: Amorim Fernandes & C. 50 barris com 4200 litros de aguardente.

No cuter *Rogério* s.º, para Natal: Amorim Fernandes & C, 2 caixas com 150 kilos de doce, 10 ancoras com 400 litros de vinagre.

No cuter *Sanhauá*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C, 150 caixas com 2900 kilos de sabão.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Alagoas*, entrado de Manáos e escala, em 21 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga de Manáos

Alfafa 2 fardos a Krause Irmãos & C.

Cavallo 1 aos mesmos

Milho 2 saccos idem.

Pipas vasias 50 a Medeiros & C.

ENCOMMENDAS

Mercadoria 1 caixa ao agente do Lloyd Brasileiro.

Carga do Pará

Barris vasios 300/5 e 7×/10 a Antonio M. Gomes.

Barricas vasias 45 amarrados a Antonio M. Gomes, 200 pregados a Almeida & C.

Carga do Maranhão

Morim 2 fardos a Alves de Britto & C.

Milho 1000 saccos á ordem.

Lugre nacional *Alvaro*, entrado de Pelotas, em 23 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Farelo 450 saccos aos consignatarios.

Xarque 1580 arrobas aos mesmos.

Vapor nacional *Pará*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 23 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga do Rio de Janeiro

Arreios 1 caixa a Candido C. Ribeiro, 1 a Marcos de Almeida & C

Anilina 1 barril á Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, 1 caixa á Companhia de Fiação e Tecidos Paulista.

Armarinho 1 caixa a Braga & Fonseca.

Aniagem 4 fardos a Americo Menezes & C

Cerveja 55 caixas á ordem, 1 a R. S. Maia & C.

Calçados 1 caixa a Paiva Ferreira & C, 1 encapado a Cesar Lopes & C, 1 caixa a Henrique M. Fragoso, 1 a Joaquim Pinheiro

Chapéos 1 caixa a Augusto Fernandes & C.

Café 910 saccos á ordem.

Farinha de mandioca 315 saccos á ordem

Feijão 100 saccos a Pinto Alves & C, 100 a Santos da Figueira & C. 100 a Oscar Vieira 100 a F. A. Gomes de Mattos. 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 50 a Paulino de Menezes, 650 á ordem

Farinha de trigo 2000/2 saccos a Pereira Carneiro & C.

Latas 1 engradado a F. Carneiro & Guimarães.

Mercadorias 3 volumes a Julia & A. Doerlein, 3 á ordem.

Material telegraphico 30 volumes ao dr. chefe do districto.

Manequim 1 caixa a F. F. Lima.

Malas 1 encapado a Candido C. Ribeiro

Manteiga 5 caixas a Antonio Machado & C, 30 a Loureiro Barbosa & C, 9 a Santos da Figueira & C 7 a R S Marques.

Moveis 2 engradados a Heronides Santos Silva.

Mesinha 1 ao mesmo.

Perfumarias 1 caixa a F. A. de Miranda, 3 a J. R da Fonseca & C.

Phosphoros 1 caixa com 6 latas á ordem.

Toalhas 2 caixas a Alves de Britto & C.

Tecidos 20 pacotes a Gibson & Mendes, 1 caixa á ordem.

Carga da Bahia

Mercadorias 4 caixas a Loureiro Maia & C.

Tecidos 5 fardos a Bernet & C, 5 a Fernando Silva & C. 1 a Loureiro Maia & C.

Carga de Maceió

Tecidos 8 fardos a Dias Loureiro & C.

Encommendas do Rio

Amostras 1 pacote a A. B Nogueira.

Discos 1 a caixa a Gouveia & C

Fazendas 1 encapado a J. Ferreira & C.

Impressos 2 caixas ao major Manuel Carvalheira.

Miudezas 1 caixa á ordem.

Sedas 1 encapado a E. Brack & C.

Carga de Desterro, do vapor *Victoria*, baldeada para o vapor *Pará*.

Pregos 39/2 caixas á ordem.

Carga de Itajahy

Tecidos 1 pacote á ordem

Carga de S. Francisco

Arame 50 rolos á ordem.

Pregos 3 caixas á ordem.

Encommendas de Santos do vapor *Florianopolis*.

Livros 1 caixa á ordem, 1 a Oliveira Lopes.

Carga de Pelotas do vapor *Sirio*.

Elixir 25 caixas a Silva Braga & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho

ALFANDEGA

Rendimentos do dia 1 a 22	1.020.791$230
Idem do dia 23	33.944$325
	1.054 735$565

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 22	324.452$450
Consumo do dia 23	258 10
Exportação	21 738$530
Estatistica	31$450
Diversos impostos	1 363$000
	347 826$440

CAIXA ECONOMICA

Dia 23: Entrada de depositos	17 285$000
Saidas, idem, idem	4.945$000
Saldo para a delegacia	12 340$000
A' pagar de liquidações e por conta	8.96 $495

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 20	84 024$748
Idem dos dias 21 e 22	5 359$734
	89.384$482

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de junho

Una, do sul hoje.

Oceano, do sul amh.

San Nicolas, da Europa amh.

Aragon, de Southampton e esc. amh.

Brasil, do sul amh.

Ceará, do norte a 27.

Jaguaribe, do sul a 28.

Cordillère, de Buenos Aires e esc. a 28.

Danube, de Buenos Aires e esc. a 28.

Author, da Europa a 28.

India, da Europa a 29.

Itaqui, do sul a 29.

Coblenz, do sul a 30.

Bonn, da Europa a 30.

Mez de julho

Author, da Europa a 1.

Oropesa, da Europa a 4.

Brawood, de Nova-York a 4

Amazon, do sul a 5

Araguaya, da Europa a 9.

Oriana, do sul a 11.

Chili, da Europa a 16

Aragon, do sul a 19.

Avon, da Europa a 23.

Magellan, do sul a 26.

VAPORES A SAIR

Mez de junho

Porto Alegre e esc. *Itatiba*, hoje ás 4 h.

Bahia e esc. *Commandatuba* hoje

Santos e esc. *Parahyba*, hoje ás 2 h.

Santos *San Nicolas*, a 26 ás 2 h

Buenos Aires e esc. *Aragon*, a 25 ás 12 h.

Manáos e esc. *Brasil*, a 25 ás 4 h.

Porto Alegre e esc. *Tropeiro*, a 27 ás 2 h.

Amarração e esc. *Una*, a 26 ás 4 h

Liverpool e esc. *Traveller*, a 27 ás 2 h.

Rio e esc. *Ceará*, a 28 ás 4 h.

Bordeaux e esc. *Cordillère*, a 28 ás 12 h.

Southampton e esc. *Danube*, a 28 ás 12 h.

Bahia *S. Francisco*, a 30 ás 4 h.

Santos e esc. *India*, a 30 ás 2 h.

Porto Alegre e esc. *Itauna*, a 30 ás 4 h.

Santos e esc. *Bonn*, a 30 ás 4 h.

Pará e esc. *Jaguaribe*, a 30 ás 2 h.

Porto Alegre e esc. *Oceano*, a 30 ás 2 h.

Mez de julho

Bremen e esc. *Coblenz*, a 1 ás 4 h.

Santos e esc. *Bonn*, a 1 ás 4 h.

Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 4 ás 12 h.

Santos e esc. *Brawood*, a 5 ás 2 h.

Southampton e esc. *Amazon*, a 5 ás 12 h.

Buenos Aires e esc. *Araguaya*, a 9 ás 12 h.

Liverpool e esc. *Oriana*, a 11 ás 12 h.

Liverpool, *Author*, a 14 ás 4 h.

Buenos Aires e esc. *Chili*, a 16 ás 12 h.

Southampton e esc. *Aragon*, a 19 ás 12 h.

Buenos Aires e esc. *Avon*, a 23 ás 12 h.

Bordeaux e esc. *Magellan*, a 26 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nl. *S. Francisco*, v. generos.

Vapor nl. *Parahyba*, v. generos.

Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.

Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.

Vapor nacional *Tropeiro*, v. generos.

Vapor nacional *Itatiba*, v. generos.

Lugre nacional *Artiaco*, xarque.

Vapor nacional *Camocim*, v. generos.

Vapor nacional *Commandatuba*, v. generos.

Vapor nacional *Itauna*, v. generos.

Vapor nacional *Pará*, v. generos.

Vapor nacional *Alvaro*, xarque.

Vapor inglez *Warrior*, v. generos.

Vapor inglez *Traveller*, v. generos.

Vapor inglez *Norseman*, fios.

Vapor inglez *Rochdale*, v. generos.

Barca ingleza *Norma*, fios.

DIA 23 — ENTRADAS

Rio de Janeiro e escala, 5 dias, vapor nacional *Pará*, de 1185 toneladas, commandante Eurico Pedroso, equipagem 87, carga varios generos a M Buarque & C.

Rio G. do Sul. 38 dias lugre nacional *Alvaro*, de 830 toneladas, commandante João Maciel, equipagem 9 carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

SAIDAS

Santos e escala, vapor allemão *Christiania*, commandante R Heyer, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Alagoas* commandante Luiz C. Carvalho, carga varios generos.

Porto Alegre e escala, vapor nacional *Itatiba*, commandante Eduardo Chadwick, carga varios generos.

Bahia, cruzador italiano *Etruria*, commandante M. L. Casalino, carga munições de guerra.

Passageiros

Chegados do norte no vapor nacional *Alagoas*, em 22 do corrente.

MANÁOS—Dr. Avelino Costa, sua senhora e 4 filhos, dr. Wenceslau de Mello e sua senhora, dr. Concinato Campello, tenente-coronel Francisco de Paula Avellos, sua senhora, 1 filho e 1 criada, Domingos de Freitas, Manuel Archanjo, Antonio Gonçalves de Lima

BELEM—Dr. Cicero de Barros, Julieta Vieira, George Martrez, J. Jesan, dr. José M. Miranda, Augusto Medeiros, Francisco Paiolo, Clemente Santos, Benedicto Sampaio, Manuel Silva, Romão Inglezia.

TUTOYA—Themistocles Avelino, Manuel de Lemos Valdevino Alves, Edevir David, Symphronio Mendes, Manuel J. Bezerra, M. V. Andrade.

FORTALEZA—Jorge Ramos, Luiz do Carmo, padre João Baptista Hollanda, Corma de Barros.

NATAL—Luciano Costa, Donato Rotoli, Francisco B. Nascimento, Antonio F. Araujo Luiza Maria Conceição, Manuel Candido

—Chegados do sul no vapor nacional *Pará*, em 23 do corrente:

RIO — Theotonio Almeida, sua senhora e 1 tutelada, coronel Balthazar Pereira, sua senhora, 1 irmã e 2 filhos, Thomaz Aquino e sua senhora, Heronides Santos e sua senhora, Henrique Coutinho, dr. Raul Lins, J. M. Carvalho Neves, Pompilio Ferreira, Julia Mamede Avelino Alves, dr. Eugenio Jacques, Arthur Gomes, Mariana Faro, Salathiel Mello e sua senhora, Carlos Oliveira, Maria Sá e 2 filhos, João Goes, Candida Silva e 1 filho, Thereza Guimarães, Alvaro G. Mattos, Abilio Cavalcante, Samuel Bluen, Alberto Salles e Maria Souza.

BAHIA—Gabriel Seni.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**.

Bodenbach—**Vienna.**

Budapest—Aussig.

Prague—Teplitz.

Triest—Trautenau.

Brunn.

Testch—Bilna.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

INDEMNISADORA

Estabelecida na cidade do Recife em 1855

DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 200:000$000

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1907.

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realizado	300:000$000
Fundo de reserva	120:000$000
Lucros suspensos	25:280$990
Premios obtidos	6.212:002$879
Sinistros pagos	3.234:472$470
Dividendos distribuidos	1.303:000$000

DIRECTORES:

Francisco Augusto Pacheco.

Alvaro Pinto Alves.

Alfredo Flaviano de Barros.